DocuSign Envelope ID: E8924F6F-46CB-48F5-80AA-164B81D332D9

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
R SERRA DA ROLA MOCA 315
DISTRITO INDUSTRIAL DO JATOBA
30668-271 BELO HORIZONTE - MG

Nossa Referência: CO/RF - 3053203

Sua Referência 191668

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica

Prezados Senhores,

Atendendo à solicitação de V.Sas., atestamos que a empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, estabelecida, na R SERRA DA ROLA MOCA 315, Bairro DISTRITO INDUSTRIAL DO JATOBA, na cidade de BELO HORIZONTE – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.590.728/0008-50, forneceu para a Cemig Distribuição S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.981.180/0001-16, os materiais abaixo relacionados, dentro dos padrões de qualidade exigidos, e atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados.

Nº PEDIDO DE COMPRA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UN	DATA ENTREGA
4500031090	00001	925666	SUPORTE,PEDESTAL,P/TELEVISOR LED/OLED/QL	5	PEÇ	15/12/23
4500031090	00002	917101	TELEVISOR,SMART,CRYSTAL LED 4K,60",3 BOR	1	PEÇ	15/12/23
4500031090	00003	385709	TELEVISOR,75",SMART,LED,4K,CRYSTAL UHD,C	5	PEÇ	15/12/23
4500031090	00004	925668	TELA,PROJEÇÃO,106"(2340X1320MM), FORMATO HD 16:9	4	PEÇ	15/12/23
4500031090	00005	915982	FORNO,MICROONDAS,31L,ALIMENTAÇÃO 127/220V	32	PEÇ	15/12/23
4500031090	00006	922065	FORNO,MICROONDAS,INDUSTRIAL, VOLUME MÉDIO	8	PEÇ	15/12/23
4500031090	00007	921609	FRIGOBAR,VERTICAL,CAPACIDADE 121L, 1 PORTA	3	PEÇ	15/12/23
4500031090	00008	915983	REFRIGERADOR,VERTICAL,CAPACIDADE 300L (MÍNIMA),127V	26	PEÇ	15/12/23
4500031090	00009	925359	REFRIGERADOR,FROST FREE, 2 PORTAS,DUPLEX,462L,LINHA BRANCA	15	PEÇ	15/12/23
4500031090	00010	925346	BEBEDOURO,INDUSTRIAL,RESERVATÓRIO 100L,AÇO INOXIDÁVEL	10	PEÇ	15/12/23
4500031090	00011	925345	BEBEDOURO,INDUSTRIAL,RESERVATÓRIO 50L,AÇO INOXIDÁVEL	27	PEÇ	15/12/23
4500031090	00012	925683	FOGÃO,GÁS,4 QUEIMADORES,COR BRANCA,1 FORNO DUPLA CHAMA	4	PEÇ	15/12/23
4500031090	00013	915737	FOGÃO,GÁS,INDUSTRIAL,2 QUEIMADORES FERRO FUNDIDO,S/FORNO	2	PEÇ	15/12/23
4500031090	00014	908853	SUPORTE,UNIVERSAL,P/PROJETOR MULTIMÍDIA,20KG	1	PEÇ	15/12/23
4500031090	00015	925667	SUPORTE,ARTICULADO,P/TELEVISOR LED/LCD/PLASMA/3D PLANA	1	PEÇ	15/12/23

DocuSign Envelope ID: E8924F6F-46CB-48F5-80AA-164B81D332D9

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 11 de abril de 2024.

DocuSigned by:
Leonardo Henrique de Freitas Caixeta
A35395E6E6D64AF...

Leonardo Henrique de Freitas Caixeta
Gerente de Facilities e Soluções de Mobilidade - SC/FA

DocuSigned by:
49B7566BB9A949C...

Ivan Lucas Peixoto
Gerente de Relacionamento com Fornecedores - CO/RF

RECEBEMOS DE **Microtecnica Informatica Ltda - Belo Horizonte - 01.590.728/0008-50**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 60.090,48
		DATA DE EMISSÃO: 24/11/2023

NF-e
Nº **001766**
SÉRIE 1

microtécnica

Microtecnica Informatica Ltda

Rua Serra do Rola Moca, 315 - Distrito Industrial do Jatoba
Belo Horizonte - MG - CEP: 30.668-271 - FONE: (61) 3327-6666

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1766
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 3123 1101 5907 2800 0850 5500 1000 0017 6614 0886 1767

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros entre		131235690007456 24/11/2023 09:29:31

CRT (Código de Regime)	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ/CPF
3 - Regime Normal	0041055240098		01.590.728/0008-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
CEMIG DISTRIBUICAO S.A				06.981.180/0001-16	24/11/2023
ENDEREÇO		**BAIRRO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Avenida Barbacena, 1200, 17º andar Ala 1		Santo Agostinho		30.190-131	
MUNICÍPIO	**UF** / **PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL**		**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Belo Horizonte	MG / Brasil	(31)3506-3223	0623221360087		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRICAO ESTADUAL
Microtecnica Informatica Ltda		01.590.728/0008-50	0041055240098
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
Serra do Rola Moca, 315	Distrito Industrial do Jatoba		30.668-271
MUNICÍPIO	**UF** / **PAIS**		**FONE / FAX**
Belo Horizonte	MG / Brasil		3327-6666

FATURA

NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
1766	60.090,48	0,00	60.090,48

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	04/12/2023	60.090,48						

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Outros - Deposito	60.090,48		

VALOR TROCO

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
60.090,48	10.816,29	0,00	0,00	60.090,48

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		60.090,48

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
	SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			0		224,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇAO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
I37364	**Micro-ondas Industrial 34Litros Menumaster 127V MCS10TSB**	85165000	0 / 00	5120	UN	8,0000	7.511,3100		60.090,48		60.090,48	10.816,29	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
....PECOM 4500031090 Contrato 4500031090 entrega: R Osorio de Morais, 500, Cidade Industrial, Contagem/MG -CEP: 32210-140 PV 81722.D Banc: CEF AG 4316-3 OP003 CC 721-1.ENVIO DIRETO ALCALA COZINHAS CNPJ 18938518000136 NF 6241 Baseado em Entrega de mercadoria	

RECEBEMOS DE **Microtecnica Informatica Ltda - Belo Horizonte - 01.590.728/0008-50**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 9.009,56
		DATA DE EMISSÃO: 27/11/2023

NF-e
Nº **001793**
SÉRIE 1

microtécnica

Microtecnica Informatica Ltda

Rua Serra do Rola Moca, 315 - Distrito Industrial do Jatoba
Belo Horizonte - MG - CEP: 30.668-271 - FONE: (61) 3327-6666

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1793
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 3123 1101 5907 2800 0850 5500 1000 0017 9317 0849 7162

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO	
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		131235694589896	27/11/2023 08:42:16
CRT (Código de Regime	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA**	**CNPJ/CPF**
3 - Regime Normal	0041055240098		01.590.728/0008-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
CEMIG DISTRIBUICAO S.A				06.981.180/0001-16	27/11/2023
ENDEREÇO		**BAIRRO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Avenida Barbacena, 1200, 17º andar Ala 1		Santo Agostinho		30.190-131	
MUNICÍPIO	**UF**	**PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Belo Horizonte	MG	Brasil	(31)3506-3223	0623221360087	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRICAO ESTADUAL
Microtecnica Informatica Ltda		01.590.728/0008-50	0041055240098
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
Serra do Rola Moca, 315	Distrito Industrial do Jatoba		30.668-271
MUNICÍPIO	**UF**	**PAIS**	**FONE / FAX**
Belo Horizonte	MG	Brasil	3327-6666

FATURA

NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
1793	9.009,56	0,00	9.009,56

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	07/12/2023	9.009,56						

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Outros - Deposito	9.009,56		

VALOR TROCO

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
9.009,56	1.621,72	0,00	0,00	9.009,56

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		9.009,56

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
JAMEF TRANSPORTES LIMITADA	REMETENTE				20.147.617/0026-08

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV Guarapari 1434 Rodovia BR 262 km 09 PLANALTO DE	Serra	ES	082300224

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	cx		0	48,000	48,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇAO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
I38958	**Tela de Projecao Sumay Eletrica 106Pol 110v SM-TEHDS-106**	90106000	2 / 00	5102	UN	4,0000	2.252,3900		9.009,56		9.009,56	1.621,72	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
....Pecom 4500031090 - Contrato 4500031090 entrega: R Osorio de Morais, 500, Cidade Industrial, Contagem/MG - CEP: 32210-140 pv 81722.Dados Bancarios: CEF AG 4316-3 OP003 CC 721-1. Baseado em Entrega de mercadoria 74677.	

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
31-2311-01.590.728/0008-50-55-001-000.001.805-160.452.176-0	1805	4.00

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	1 - Saída	31-2311-**01590728000850**-55-001-000001805-160452176-0

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	1	1805	29/11/2023 22:54:00-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
01.590.728/0008-50	0041055240098	Microtecnica Informatica Ltda

Município	UF
Belo Horizonte	MG

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
.*.180/0001-16	*****21360087	CEMI***

Município	UF	País
Belo Horizonte	MG	Brasil

Produtos

	Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1	T...	5,0000	UN	6.543,70	32.718,50
2	T...	1,0000	UN	4.063,58	4.063,58
3	S...	1,0000	UN	488,37	488,37
				Valor total	**37.270,45**

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	131235700825186	29/11/2023 às 22:54:37-03:00	29/11/2023 às 22:54:37

Digest Value
GdXUg94d0OhghvKoRdG0xwx2YvY=

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
31-2311-01.590.728/0008-50-55-001-000.001.809-177.129.368-6	1809	4.00

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	1 - Saída	31-2311-**01590728000850**-55-001-000001809-177129368-6

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	1	1809	30/11/2023 19:51:00-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
01.590.728/0008-50	0041055240098	Microtecnica Informatica Ltda

Município	UF
Belo Horizonte	MG

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
.*.180/0001-16	*****21360087	CEMI***

Município	UF	País
Belo Horizonte	MG	Brasil

Produtos

	Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1	S...	5,0000	UN	1.209,03	6.045,15
2	S...	1,0000	UN	856,50	856,50
				Valor total	**6.901,65**

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	131235703038000	30/11/2023 às 19:52:04-03:00	30/11/2023 às 19:52:05

Digest Value
cdBYnqvtAbSkGFxEyxIX5jyvmGE=

RECEBEMOS DE **Microtecnica Informatica Ltda - Belo Horizonte - 01.590.728/0008-50**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 4.891,40
		DATA DE EMISSÃO: 05/12/2023

NF-e
Nº **001814**
SÉRIE 1

microtécnica

Microtecnica Informatica Ltda

Rua Serra do Rola Moca, 315 - Distrito Industrial do Jatoba
Belo Horizonte - MG - CEP: 30.668-271 - FONE: (61) 3327-6666

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1814
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 3123 1201 5907 2800 0850 5500 1000 0018 1417 7385 3194

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO	
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros			131235710454135 05/12/2023 15:18:20
CRT (Código de Regime	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA**	**CNPJ/CPF**
3 - Regime Normal	0041055240098		01.590.728/0008-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
CEMIG DISTRIBUICAO S.A				06.981.180/0001-16	05/12/2023
ENDEREÇO		**BAIRRO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Avenida Barbacena, 1200, 17º andar Ala 1		Santo Agostinho		30.190-131	
MUNICÍPIO	**UF**	**PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Belo Horizonte	MG	Brasil	(31)3506-3223	0623221360087	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	INSCRICAO ESTADUAL
Microtecnica Informatica Ltda			01.590.728/0008-50	0041055240098
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
Serra do Rola Moca, 315		Distrito Industrial do Jatoba		30.668-271
MUNICÍPIO	**UF**	**PAIS**		**FONE / FAX**
Belo Horizonte	MG	Brasil		3327-6666

FATURA

NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
1814	4.891,40	0,00	4.891,40

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	15/12/2023	4.891,40						

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Outros - Deposito	4.891,40		

VALOR TROCO

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.891,40	880,45	0,00	0,00	4.891,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		4.891,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
TG TRANSPORTES GERAIS E DISTRIBUICAO	REMETENTE				03.562.929/0005-26

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUADRA QI 616 CJ 2 LT 09SNSETOR DE INDUSTRIAS QI 616	Brasilia	DF	0740542600203

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	cx		0	117,600	117,600

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇAO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
I38619	**Fogão Electrolux 4 Bocas Branco Efficient com Mesa Inox Bivolt FE4IB**	85166000	0 / 00	5102	UN	4,0000	1.222,8500		4.891,40		4.891,40	880,45	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
....Pedido de compra 4500031090 - Contrato 4500031090 entrega: Rua Osorio de Morais, 500, Cidade Industrial, Contagem/MG - CEP: 32210-140 Baseado em Pedidos de venda 81722.Dados Bancarios: CEF AG 4316-3 OP003 CC 721-1. NAO EMITIMOS BOLETO BANCARIO. Baseado e	

RECEBEMOS DE **Microtecnica Informatica Ltda - Belo Horizonte - 01.590.728/0008-50**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 1.520,08
		DATA DE EMISSÃO: 12/12/2023

NF-e
Nº **001831**
SÉRIE 1

microtécnica

Microtecnica Informatica Ltda

Rua Serra do Rola Moca, 315 - Distrito Industrial do Jatoba
Belo Horizonte - MG - CEP: 30.668-271 - FONE: (61) 3327-6666

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1831
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 3123 1201 5907 2800 0850 5500 1000 0018 3117 6116 6465

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO	
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros entre		131235721945682	12/12/2023 11:07:48

CRT (Código de Regime	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ/CPF
3 - Regime Normal	0041055240098		01.590.728/0008-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
CEMIG DISTRIBUICAO S.A				06.981.180/0001-16	12/12/2023
ENDEREÇO		**BAIRRO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Avenida Barbacena, 1200, 17º andar Ala 1		Santo Agostinho		30.190-131	
MUNICÍPIO	**UF** / **PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL**		**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Belo Horizonte	MG / Brasil	(31)3506-3223	0623221360087		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRICAO ESTADUAL
Microtecnica Informatica Ltda		01.590.728/0008-50	0041055240098
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
Serra do Rola Moca, 315	Distrito Industrial do Jatoba		30.668-271
MUNICÍPIO	**UF** / **PAIS**		**FONE / FAX**
Belo Horizonte	MG / Brasil		3327-6666

FATURA

NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
1831	1.520,08	0,00	1.520,08

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	22/12/2023	1.520,08						

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Outros - Deposito	1.520,08		

VALOR TROCO

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.520,08	273,61	0,00	0,00	1.520,08

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.520,08

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
	SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	CX		0	40,160	32,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇAO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
I38191	**Fogao Industrial Kenok Serv 2Bcs 1QS 1QD 30x30 BP FBSE2B803**	85166000	0 / 00	5120	UN	2,0000	760,0400		1.520,08		1.520,08	273,61	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
....pecom 4500031090 - Contrato 4500031090 entrega: Rua Osorio de Morais, 500, Cidade Industrial, Contagem/MG - CEP: 32210-140 pv 81722.ENVIO DIRETO SPOLU CNPJ 12612656000144 NF 40600 Dados Banc: CEF AG 4316-3 OP003 CC 721-1. Baseado em Entrega de mercadori	

RECEBEMOS DE **Microtecnica Informatica Ltda - Belo Horizonte - 01.590.728/0008-50**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 24.664,64
		DATA DE EMISSÃO: 13/12/2023

NF-e
Nº **001838**
SÉRIE 1

microtécnica

Microtecnica Informatica Ltda

Rua Serra do Rola Moca, 315 - Distrito Industrial do Jatoba
Belo Horizonte - MG - CEP: 30.668-271 - FONE: (61) 3327-6666

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1838
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 3123 1201 5907 2800 0850 5500 1000 0018 3813 5615 6833

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		131235725331359 13/12/2023 19:35:04

CRT (Código de Regime)	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ/CPF
3 - Regime Normal	0041055240098		01.590.728/0008-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
CEMIG DISTRIBUICAO S.A				06.981.180/0001-16	13/12/2023
ENDEREÇO		**BAIRRO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Avenida Barbacena, 1200, 17º andar Ala 1		Santo Agostinho		30.190-131	
MUNICÍPIO	**UF**	**PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Belo Horizonte	MG	Brasil	(31)3506-3223	0623221360087	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRICAO ESTADUAL
Microtecnica Informatica Ltda		01.590.728/0008-50	0041055240098
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
Serra do Rola Moca, 315	Distrito Industrial do Jatoba		30.668-271
MUNICÍPIO	**UF**	**PAIS**	**FONE / FAX**
Belo Horizonte	MG	Brasil	3327-6666

FATURA

NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
1838	24.664,64	0,00	24.664,64

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	23/12/2023	24.664,64						

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Outros - Deposito	24.664,64		

VALOR TROCO

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
24.664,64	4.439,64	0,00	0,00	24.664,64

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		24.664,64

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
Jeolog Transportes Ltda	REMETENTE				07.515.384/0003-96

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R Setor de Transporte Rodoviario de Cargas trecho 2 00 Conj	Brasilia	DF	0793735400134

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
32	cx		0	492,800	492,800

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇAO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
I38672	**Micro-ondas Electrolux 36L 127V ME36B**	85165000	0 / 00	5102	UN	32,0000	770,7700		24.664,64		24.664,64	4.439,64	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
....Contrato 4500031090 entrega: Rua Osorio de Morais, 500, Cidade Industrial, Contagem/MG Pedidos de venda 81722 Entrega de mercadoria 75918.Dados Bancarios: CEF AG 4316-3 OP003 CC 721-1. NAO EMITIMOS BOLETO BANCARIO.	

RECEBEMOS DE **Microtecnica Informatica Ltda - Belo Horizonte - 01.590.728/0008-50**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 68.904,67
		DATA DE EMISSÃO: 14/12/2023

NF-e
Nº **001839**
SÉRIE 1

microtécnica

Microtecnica Informatica Ltda

Rua Serra do Rola Moca, 315 - Distrito Industrial do Jatoba
Belo Horizonte - MG - CEP: 30.668-271 - FONE: (61) 3327-6666

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1839
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 3123 1201 5907 2800 0850 5500 1000 0018 3910 2250 5632

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		131235727163836 14/12/2023 16:39:06

CRT (Código de Regime	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ/CPF
3 - Regime Normal	0041055240098		01.590.728/0008-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
CEMIG DISTRIBUICAO S.A				06.981.180/0001-16	14/12/2023
ENDEREÇO		**BAIRRO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Avenida Barbacena, 1200, 17º andar Ala 1		Santo Agostinho		30.190-131	
MUNICÍPIO	**UF**	**PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Belo Horizonte	MG	Brasil	(31)3506-3223	0623221360087	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRICAO ESTADUAL
Microtecnica Informatica Ltda		01.590.728/0008-50	0041055240098
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
Serra do Rola Moca, 315	Distrito Industrial do Jatoba		30.668-271
MUNICÍPIO	**UF**	**PAIS**	**FONE / FAX**
Belo Horizonte	MG	Brasil	3327-6666

FATURA

NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
1839	68.904,67	0,00	68.904,67

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	24/12/2023	68.904,67						

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Outros - Deposito	68.904,67		

VALOR TROCO

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
68.904,67	12.402,84	0,00	0,00	68.904,67

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		68.904,67

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
FENIX LOG TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA.	REMETENTE				26.526.471/0001-21

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Qd SHCS CR Qd 502 Bloco C Loja 37 00 Asa Sul	Brasilia	DF	0778938700112

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
37	CX		0	1.311,000	978,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇAO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
I32488	**Bebedouro Industrial KNOX 100L 3 Torneiras 127v KX10**	84212100	0 / 00	5102	UN	10,0000	2.098,2100		20.982,10		20.982,10	3.776,78	0,00	18,00	0,00
I37092	**Bebedouro Purif. 50L KNOX Coluna 2 Saídas de Água 127V KX05D 2T**	84186931	0 / 00	5102	UN	27,0000	1.774,9100		47.922,57		47.922,57	8.626,06	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
....Pedido de compra 4500031090 - Contrato 4500031090 entrega: Rua Osorio de Morais, 500, Cidade Industrial, Contagem/MG - CEP: 32210-140 PV 81722.Dados Bancarios: CEF AG 4316-3 OP003 CC 721-1. NAO EMITIMOS BOLETO BANCARIO. Baseado em Entrega de mercadoria 7	

RECEBEMOS DE **Microtecnica Informatica Ltda - Belo Horizonte - 01.590.728/0008-50**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 3.755,70
		DATA DE EMISSÃO: 20/12/2023

NF-e
Nº **001880**
SÉRIE 1

microtécnica

Microtecnica Informatica Ltda

Rua Serra do Rola Moca, 315 - Distrito Industrial do Jatoba
Belo Horizonte - MG - CEP: 30.668-271 - FONE: (61) 3327-6666

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1880
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 3123 1201 5907 2800 0850 5500 1000 0018 8012 6294 0887

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO	
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		131235737106280	20/12/2023 17:49:41
CRT (Código de Regime	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA**	**CNPJ/CPF**
3 - Regime Normal	0041055240098		01.590.728/0008-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
CEMIG DISTRIBUICAO S.A				06.981.180/0001-16	20/12/2023
ENDEREÇO		**BAIRRO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Avenida Barbacena, 1200, 17º andar Ala 1		Santo Agostinho		30.190-131	
MUNICÍPIO	**UF** / **PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL**		**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Belo Horizonte	MG / Brasil	(31)3506-3223	0623221360087		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRICAO ESTADUAL
Microtecnica Informatica Ltda		01.590.728/0008-50	0041055240098
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
Serra do Rola Moca, 315	Distrito Industrial do Jatoba		30.668-271
MUNICÍPIO	**UF** / **PAIS**		**FONE / FAX**
Belo Horizonte	MG / Brasil		3327-6666

FATURA

NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
1880	3.755,70	0,00	3.755,70

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	30/12/2023	3.755,70						

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Outros - Deposito	3.755,70		

VALOR TROCO

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.755,70	676,03	0,00	0,00	3.755,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		3.755,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
TG TRANSPORTES GERAIS E DISTRIBUICAO	REMETENTE				03.562.929/0005-26

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUADRA QI 616 CJ 2 LT 09SNSETOR DE INDUSTRIAS QI 616	Brasilia	DF	0740542600203

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	cx		0	81,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇAO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
I18501	**Frigobar 124L Midea Classe A MRC12B1 Branco 110V**	85165000	4 / 00	5102	UN	3,0000	1.251,9000		3.755,70		3.755,70	676,03	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
....Pedido de compra 4500031090 - Contrato 4500031090 entrega: Rua Osorio de Morais, 500, Cidade Industrial, Contagem/MG - CEP: 32210-140 PV 81722.Dados Bancarios: CEF AG 4316-3 OP003 CC 721-1. NAO EMITIMOS BOLETO BANCARIO. Baseado em Entrega de mercadoria 7	

RECEBEMOS DE **Microtecnica Informatica Ltda - Belo Horizonte - 01.590.728/0008-50**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 65.199,68
		DATA DE EMISSÃO: 26/12/2023

NF-e
Nº **001885**
SÉRIE 1

microtécnica

Microtecnica Informatica Ltda

Rua Serra do Rola Moca, 315 - Distrito Industrial do Jatoba
Belo Horizonte - MG - CEP: 30.668-271 - FONE: (61) 3327-6666

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1885
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 3123 1201 5907 2800 0850 5500 1000 0018 8516 8917 4097

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		131235743547678 26/12/2023 13:51:41

CRT (Código de Regime	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ/CPF
3 - Regime Normal	0041055240098		01.590.728/0008-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
CEMIG DISTRIBUICAO S.A				06.981.180/0001-16	26/12/2023
ENDEREÇO		**BAIRRO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Avenida Barbacena, 1200, 17º andar Ala 1		Santo Agostinho		30.190-131	
MUNICÍPIO	**UF** / **PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL**		**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Belo Horizonte	MG / Brasil	(31)3506-3223	0623221360087		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRICAO ESTADUAL
Microtecnica Informatica Ltda	01.590.728/0008-50	0041055240098
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**
Serra do Rola Moca, 315	Distrito Industrial do Jatoba	30.668-271
MUNICÍPIO / **UF** / **PAIS**		**FONE / FAX**
Belo Horizonte / MG / Brasil		3327-6666

FATURA

NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
1885	65.199,68	0,00	65.199,68

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	05/01/2024	65.199,68						

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Outros - Deposito	65.199,68		

VALOR TROCO

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
65.199,68	11.735,94	0,00	0,00	65.199,68

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		65.199,68

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
FENIX LOG TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA.	REMETENTE				26.526.471/0001-21
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Qd SHCS CR Qd 502 Bloco C Loja 37 00 Asa Sul	Brasilia			DF	0778938700112

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
26			0	1.300,000	1.300,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇAO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
I20750	**Refrigerador 300L Consul CRB36AB Frost Free Branca 110v**	84181000	4 / 00	5102	UN	26,0000	2.507,6800		65.199,68		65.199,68	11.735,94	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
....Pedido de compra 4500031090 - Contrato 4500031090 Local de entrega: Rua Osorio de Morais, 500, Cidade Industrial, Contagem/MG - CEP: 32210-140 Baseado em Pedidos de venda 81722.Dados Bancarios: CEF AG 4316-3 OP003 CC 721-1. NAO EMITIMOS BOLETO BANCARIO.	

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
31-2312-01.590.728/0008-50-55-001-000.001.886-108.067.315-1	1886	4.00

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	1 - Saída	31-2312-**01590728000850**-55-001-000001886-108067315-1

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	1	1886	26/12/2023 16:20:00-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
01.590.728/0008-50	0041055240098	Microtecnica Informatica Ltda

Município	UF
Belo Horizonte	MG

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
.*.180/0001-16	*****21360087	CEMI***

Município	UF	País
Belo Horizonte	MG	Brasil

Produtos

	Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1	R...	15,0000	UN	3.744,95	56.174,25
				Valor total	**56.174,25**

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	131235743894079	26/12/2023 às 16:20:10-03:00	26/12/2023 às 16:20:10

Digest Value
/nvUCRDbUwsSXpFadYAsbKORAsE=

DocuSign Envelope ID: 2257D9E8-C25A-4F0D-999E-6A5BC47C5130

Pedido de Compra - PC

CEMIG

Distribuição S.A.

Av. Barbacena, 1200 - 17º andar - Ala A1 - Santo Agostinho
30190-131 - Belo Horizonte - MG - Brasil
Telefone: (0XX31) 3506-3229 - Fax: (0XX31) 3506-3220

CNPJ:06.981.180/0001-16
Inscr.Est.:062.322136.0087
Inscr.Mun.:190.523/001-7

Fornecedor: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
Código: 191668
Endereço: R SERRA DA ROLA MOCA, 315
DISTRITO INDUSTRIAL DO JATOBA - BELO HORIZONTE
CEP: 30668-271 **Estado**: MG

Originado da licitação	Pedido de Compra Nº	Alteração
	4500031090	00
Inspeção		**Folha nº**
CEMIG		1 / 5
Sua Proposta	**Entrega**	
PROP-03.10.2023	ALM - ALMOXARIFADO CEMIG	

Moeda	Embalagens	Ensaios	Frete	IPI Total	Outros	Preço total do PC
Real	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.382,56

Preço total do pedido
TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQÜENTA E SEIS CENTAVOS

Item	Código	Descrição do Item	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total	IPI %	ICMS %	Data Entrega
00001	925666	SUPORTE,PEDESTAL,P/TELEVISOR LED/OLED/QLED/LCD/PLASMA, 32" A 70",CHÃO,METÁLICO,CAPACIDADE ATÉ 50kg,AJUSTE AL TURA 1231-1321mm A 1411mm,INCLINAÇÃO VERTICAL BANDEJA -8°/+8°,PADRÃO FIXAÇÃO VESA 100X100 A 600X400,C/RODÍ ZIOS C/TRAVA E GIRO 360°,BANDEJA,COR PRETA. REF A06V6_S,ELG.	5	PEÇ	1.209,03	6.045,15	0,00	0	15.12.2023
00002	917101	TELEVISOR,65",SMART,CRYSTAL LED,4K,RESOLUÇÃO 3,840X 2,160,HDR,HDR 10+ SUPPORT,HLG (HYBRID LOG GAMMA),MEGA CONTRASTE,ESMAECIMENTO UHD,CONTRAST ENHANCER,DOLBY DI GITAL PLUS,SINCRONIA SONORA,ALTO-FALANTE 2 CANAIS 20W, BLUETOOTH ÁUDIO,ALEXA INTEGRADO,WIFI DIRECT,ESPELHAMEN TO ÁUDIO,TRANSMISSÃO DIGITAL ISDB-T,DATA BROADCASTING GINGA,ENTRADAS 3 HDMI,1 USB,1 ETHERNET (LAN),1 SAÍDA ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA),1 ENTRADA RF(TERRESTRE/ENTRADA CABO) 1/1 (USO NORMAL/TERRESTRE)/0,SUPORTE HDMI A/CA NAL RETORNO,EARC,HDMI QUICK SWITCH,WIFI5,BLUETOOTH	1	PEÇ	4.063,58	4.063,58	0,00	0	15.12.2023

DocuSign Envelope ID: 2257D9E8-C25A-4F0D-999E-6A5BC47C5130

Pedido de Compra - PC

CEMIG

Distribuição S.A.

Av. Barbacena, 1200 - 17º andar - Ala A1 - Santo Agostinho
30190-131 - Belo Horizonte - MG - Brasil
Telefone: (0XX31) 3506-3229 - Fax: (0XX31) 3506-3220

CNPJ:06.981.180/0001-16
Inscr.Est.:062.322136.0087
Inscr.Mun.:190.523/001-7

CONTINUAÇÃO

Pedido de Compra Nº	Alteração
4500031090	00
	Folha nº 2 / 5

Item	Código	Descrição do Item	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total	IPI %	ICMS %	Data Entrega
		BT4.2,ANYNET+(HDMI-CEC),ALIMENTAÇÃO 100-240V,50/60Hz, DIMENSÕES (LXAXP) 1449,4X830,3X59,9mm S/SUPORTE. REF 65AU7700,SAMSUNG.							
00003	385709	TELEVISOR,75",SMART,CRYSTAL LED,4K,RESOLUÇÃO 3,840X 2,160,HDR,HDR 10+ SUPPORT,HLG (HYBRID LOG GAMMA),MEGA CONTRASTE,ESMAECIMENTO UHD,CONTRAST ENHANCER,DOLBY DI GITAL PLUS,SINCRONIA SONORA,ALTO-FALANTE 2 CANAIS 20W, BLUETOOTH ÁUDIO,ALEXA INTEGRADO,WIFI DIRECT,ESPELHAMEN TO ÁUDIO,TRANSMISSÃO DIGITAL ISDB-T,DATA BROADCASTING GINGA,ENTRADAS 3 HDMI,1 USB,1 ETHERNET (LAN),1 SAÍDA ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA),1 ENTRADA RF(TERRESTRE/ENTRADA CABO) 1/1 (USO NORMAL/TERRESTRE)/0,SUPORTE HDMI A/CA NAL RETORNO,EARC,HDMI QUICK SWITCH,WIFI5,BLUETOOTH BT4.2,ANYNET+(HDMI-CEC),ALIMENTAÇÃO 100-240V,50/60Hz, DIMENSÕES (LXAXP) 1676,7X960,3X26,6mm S/SUPORTE. REF 75CU8000,SAMSUNG.	5	PEÇ	6.543,70	32.718,50	0,00	0	15.12.2023
00004	925668	TELA,PROJEÇÃO,106"(2340X1320mm),FORMATO HD 16:9,TENSIO NADA,MOTORIZADA,ALIMENTAÇÃO 110V,60Hz,ACIONAMENTO CON TROLE REMOTO,SISTEMA MULTIPONTO PARADA,PELÍCULA MATTE- WHITE,COR BRANCA C/ACABAMENTO PRETO,PESO 12kg. REF TEHDS-106,SUMAY.	4	PEÇ	22.523,89/ 10	9.009,56	0,00	18	15.12.2023
00005	915982	FORNO,MICROONDAS,36L,1600W,ALIMENTAÇÃO 127/220V,60Hz,	32	PEÇ	770,77	24.664,64	0,00	0	15.12.2023

DocuSign Envelope ID: 2257D9E8-C25A-4F0D-999E-6A5BC47C5130

Pedido de Compra - PC

CEMIG

Distribuição S.A.

Av. Barbacena, 1200 - 17º andar - Ala A1 - Santo Agostinho
30190-131 - Belo Horizonte - MG - Brasil
Telefone: (0XX31) 3506-3229 - Fax: (0XX31) 3506-3220

CNPJ:06.981.180/0001-16
Inscr.Est.:062.322136.0087
Inscr.Mun.:190.523/001-7

CONTINUAÇÃO

Pedido de Compra Nº	Alteração
4500031090	00

Folha nº 3 / 5

Item	Código	Descrição do Item	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total	IPI %	ICMS %	Data Entrega
		VISOR TRANSPARENTE/BRANCA,TRAVA SEGURANÇA,CONTROLE NU MÉRICO,COR BRANCA. REF ME36B,ELETROLUX.							
00006	922065	FORNO,MICROONDAS,INDUSTRIAL,VOLUME MÉDIO,1000W,220V, 60Hz,5 NÍVEIS POTÊNCIA,DESCONGELAMENTO,10 TECLAS PRO GRAMÁVEIS SENSÍVEIS AO TOQUE,MENU PROGRAMAÇÃO 100 ITENS,CONFIGURAÇÃO PORÇÃO MÚLTIPLA,FILTRO NÃO REMOVÍ VEL C/AVISO LIMPEZA,LUZ INTERIOR,ACABAMENTO EXTERIOR/ INTERIOR AÇO INOXIDÁVEL,PORTA C/JANELA VIDRO TEMPERADO ABERTURA 90°,PUXADOR,DIMENSÕES CAVIDADE 216X369X381mm (AXLXP),EXTERNA 350X559X483mm (AXLXP). REF MCS10TS,MENUMASTER.	8	PEÇ	7.511,31	60.090,48	0,00	0	15.12.2023
00007	921609	FRIGOBAR,VERTICAL,CAPACIDADE 121L,1 PORTA,CONTROLE TEM PERATURA INTERNO,PRATELEIRAS ARAMADAS REMOVÍVEIS,PORTA-LATAS REVERSÍVEL,ESPAÇO P/ARMAZENAMENTO GARRAFA ATÉ 2,5L,COMPARTIMENTO P/ALIMENTOS,PÉS ESTABILIZADORES,COR BRANCA,ALIMENTAÇÃO 220V,60Hz. REF RE122,ELECTROLUX.	3	PEÇ	1.251,90	3.755,70	0,00	0	15.12.2023
00008	915983	REFRIGERADOR,VERTICAL,CAPACIDADE 300L (MÍNIMA),127V, 60Hz,FROST FREE,1 PORTA,CLASSIFICAÇÃO "A" (PBE-2006), C/SELO PROCEL ENERGIA,PRATELEIRAS REMOVÍVEIS. REF RFE38,ELETROLUX.	26	PEÇ	2.507,68	65.199,68	0,00	0	15.12.2023

DocuSign Envelope ID: 2257D9E8-C25A-4F0D-999E-6A5BC47C5130

Pedido de Compra - PC

CEMIG

Distribuição S.A.

Av. Barbacena, 1200 - 17º andar - Ala A1 - Santo Agostinho
30190-131 - Belo Horizonte - MG - Brasil
Telefone: (0XX31) 3506-3229 - Fax: (0XX31) 3506-3220

CNPJ:06.981.180/0001-16
Inscr.Est.:062.322136.0087
Inscr.Mun.:190.523/001-7

CONTINUAÇÃO

Pedido de Compra Nº	Alteração
4500031090	00

Item	Código	Descrição do Item	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total	IPI %	ICMS %	Data Entrega
00009	925359	REFRIGERADOR,FROST FREE,2 PORTAS,DUPLEX,462L,LINHA BRANCA. REF BRM56,BRASTEMP.	15	PEÇ	3.744,95	56.174,25	0,00	0	15.12.2023
00010	925346	BEBEDOURO,INDUSTRIAL,RESERVATÓRIO 100L,AÇO INOXIDÁVEL, 2 TORNEIRAS,VOLTAGEM 127/220V,SELO INMETRO,DIMENSÕES APROXIMADAS 160X90X90cm. REF FRISBEL.	10	PEÇ	2.098,21	20.982,10	0,00	0	15.12.2023
00011	925345	BEBEDOURO,INDUSTRIAL,RESERVATÓRIO 50L,AÇO INOXIDÁVEL, 2 TORNEIRAS,VOLTAGEM 127/220V,SELO INMETRO,DIMENSÕES APROXIMADAS 134X55X59cm. REF FRISBEL.	27	PEÇ	1.774,91	47.922,57	0,00	0	15.12.2023
00012	925683	FOGÃO,GÁS,4 QUEIMADORES,COR BRANCA,1 FORNO,DUPLA CHAMA, GRADES INDIVIDUAIS,ALIMENTAÇÃO A GÁS,ACENDIMENTO AUTOMÁ TICO,BIVOLT. REF BFO4EBB,BRASTEMP.	4	PEÇ	1.222,85	4.891,40	0,00	0	15.12.2023

DocuSign Envelope ID: 2257D9E8-C25A-4F0D-999E-6A5BC47C5130

Pedido de Compra - PC

CEMIG

Distribuição S.A.

Av. Barbacena, 1200 - 17º andar - Ala A1 - Santo Agostinho
30190-131 - Belo Horizonte - MG - Brasil
Telefone: (0XX31) 3506-3229 - Fax: (0XX31) 3506-3220

CNPJ:06.981.180/0001-16
Inscr.Est.:062.322136.0087
Inscr.Mun.:190.523/001-7

CONTINUAÇÃO

Pedido de Compra Nº	Alteração
4500031090	00
	Folha nº 5 / 5

Item	Código	Descrição do Item	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total	IPI %	ICMS %	Data Entrega
00013	915737	FOGÃO,GÁS,INDUSTRIAL,2 QUEIMADORES FERRO FUNDIDO,S/FOR NO,PINTURA ELETROSTÁTICA,COR CINZA,770X400X800mm. REF METALÚRGICA ROA.	2	PEÇ	760,04	1.520,08	0,00	0	15.12.2023
00014	908853	SUPORTE,UNIVERSAL,P/PROJETOR MULTIMÍDIA,20kG,INSTALA ÇÃO TETO/PAREDE,AÇO CARBONO,PINTURA ELETROSTÁTICA AN TIRRISCO,INCLINAÇÃO VERTICAL 45° (CIMA/BAIXO),AJUSTE HORIZONTAL 360°,INSTALAÇÃO TETOS INCLINADOS ATÉ 45°, SISTEMA STRAIGHT P/INSTALAÇÃO RENTE AO TETO,C/TUBO EX TENSOR 30cm P/PASSAGEM INTERNA CABOS,HASTES FIXAÇÃO PROJETORES ATÉ 4 PONTOS,COR BRANCA. REF SPU001,IMAGE.	1	PEÇ	488,37	488,37	0,00	0	15.12.2023
00015	925667	SUPORTE,ARTICULADO,P/TELEVISOR LED/LCD/PLASMA/3D PLANA/ 3D CURVA,32" A 75",PAREDE,METÁLICO,CAPACIDADE ATÉ 46kg, AJUSTE DISTÂNCIA TV 52-380mm,GIRO HORIZONTAL ATÉ 80° (ESQUERDA/DIREITA),INCLINAÇÃO VERTICAL +3°/-5° (P/CIMA, P/BAIXO),PADRÃO FIXAÇÃO VESA 200X200 A 600X400,COR PRE TA. REF A02V6N,ELG.	1	PEÇ	856,50	856,50	0,00	0	15.12.2023

DocuSign Envelope ID: 2257D9E8-C25A-4F0D-999E-6A5BC47C5130

CONTRATO Nº 4500031090

A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Barbacena, 1200 - 17° andar - Ala A1, bairro Santo Agostinho, inscrita no CNPJ nº 06.981.180/0001-16, Inscrição Estadual nº 062322136.00-87, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seus signatários ao final nomeados e qualificados e **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Serra do Rola Moça, 315, bairro Distrito Industrial do Jatobá (barreiro), inscrita no CNPJ nº 01.590.728/0008-50, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(s) signatário(s) ao final nomeado(s) e qualificado(s), celebram o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato o fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE de **Equipamentos Gerais para utilização em Unidades Prediais da Cemig**, conforme estabelecido no Edital e em seus anexos.

CLÁUSULA 2 - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente contrato decorre do Processo Administrativo de Licitação n.º **500-G20152**, com data de proposta em 03/10/2023, e reger-se-á pelas disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cemig, da Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.167/2002, Decreto Estadual nº 44.786/2008, Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 48.012/2020 (no que couber), pelas condições do Edital e seus anexos.

CLÁUSULA 3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PROVISIONAMENTO

3.1. Os recursos destinados ao custeio das despesas decorrentes deste contrato estão previstos no Orçamento Anual de Custeio através da(s) Requisição(ões) de Compra constante(s) nos autos do processo, devidamente provisionada(s) e aprovada(s).

CLÁUSULA 4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. Este contrato vigorará a partir de 07/11/2023 e terminará mediante a entrega do objeto.

CLÁUSULA 5 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para efeitos legais, atribui-se ao presente contrato o valor global de R$ 338.382,56 (trezentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), com todos os valores inclusos.

5.2. Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a entrega do material, mediante apresentação e aceite das respectivas notas fiscais/faturas, sem correção financeira, através de crédito em conta corrente, valendo como comprovante de sua quitação o documento de confirmação enviado pelo banco à CONTRATANTE.

5.3. O preço referido no caput inclui todos os custos diretos e indiretos necessários ao completo e perfeito fornecimento do objeto deste contrato, de responsabilidade da CONTRATADA, razão pela qual nenhum outro valor será devido pela CONTRATANTE em decorrência do fornecimento.

DocuSign Envelope ID: 2257D9E8-C25A-4F0D-999E-6A5BC47C5130

5.4. Os pagamentos à CONTRATADA estão sujeitos às seguintes deduções e ou retenções:

5.4.1. Tributos, taxas e outros encargos incidentes na fonte;

5.4.2. Retenções e ou deduções determinadas por lei ou contratualmente previstas.

5.5. O pagamento da fatura/nota fiscal não significa aprovação definitiva pela CONTRATANTE, que ocorrerá somente quando da celebração do Recebimento do Objeto.

5.6. Os pagamentos efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", entre a data do vencimento e a da efetiva liberação, desde que solicitado pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após o vencimento da fatura.

CLÁUSULA 6 - DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

6.1. Com exceção do código de material 925668, os demais materiais obedecerão à regra abaixo:

6.2. O material deverá ser faturado conforme determinado no Anexo XV do Decreto 43.080/02, constando na Nota Fiscal, além dos requisitos exigidos nos campos próprios, as indicações de base de cálculo e valor do imposto retido, nos moldes do art. 37 desse Anexo.

CLÁUSULA 7 - DO REAJUSTE

7.1. Os preços dos materiais contratados poderão ser reajustados, para mais ou para menos, limitado à variação obtida de fórmula paramétrica mais aderente ao material, conforme prática mais usual de mercado e por acordo entre as PARTES, quando do reajuste, seguindo as regras descritas nesta cláusula.

7.2. Para o primeiro reajuste, o prazo de 12 (doze) meses será contado da data de apresentação da proposta conforme descrito na cláusula “Do Fundamento Legal”, leia-se, data da abertura do Pregão. Para os reajustes subsequentes, o prazo de 12 (doze) meses será contado da data de aplicação do último reajuste.

7.3. Os índices a serem aplicados serão os do mês anterior ao da data de aniversário da proposta.

7.4. Nos cálculos dos percentuais de reajuste serão consideradas apenas 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

7.5. Após a aplicação do reajuste, o objeto deverá ser faturado pelo preço final reajustado, não sendo aceitos faturamentos de reajuste em separado.

7.6. Os reajustes serão obrigatoriamente precedidos de solicitação da CONTRATADA, via e-mail para o representante da CONTRATANTE citado na cláusula “Do Acompanhamento e da Fiscalização”.

7.7. O prazo para solicitação de cada reajustamento pela CONTRATADA será iniciado 30 (trinta) dias antes da data de aniversário da proposta, leia-se, data da abertura do Pregão e será encerrado 30 (trinta) dias antes da data de vencimento do período, ou seja, a nova data de aniversário.

DocuSign Envelope ID: 2257D9E8-C25A-4F0D-999E-6A5BC47C5130

7.7.1. Para fins de esclarecimento, apresentamos abaixo um exemplo de cálculo:

- Data de abertura do Pregão (data de aniversário da proposta): 12/06/2019;
- Data de aniversário e direito ao 1º reajuste: 12/06/2020;
- Prazo para solicitação do reajuste: a partir de 12/05/2020;
- Prazo de variação do índice: maio 2019 a maio 2020 - considerando os índices PUBLICADOS no período informado.

7.8. A CONTRATADA DECAIRÁ do direito pelo período anterior à solicitação de reajuste até a data de recebimento pela CONTRATANTE da respectiva solicitação. A CONTRATADA fará jus à variação do índice apenas para aquele período em diante e apenas para o saldo contratual (objeto não faturado e não entregue) na data de concessão. Este período será acrescido de até 30 (trinta) dias necessários ao processamento da solicitação, período em que o objeto de contratação entregue ou faturado também não fará jus ao reajustamento. Não haverá concessão de valores retroativos ou cumulação de índices.

7.9. A CONTRATANTE se reserva o direito de realizar negociações com a CONTRATADA levando em conta, quando do reajuste, o cenário macroeconômico e das PARTES envolvidas, fortalecendo e equilibrando as condições de fornecimento do objeto.

7.10. Nas hipóteses de atraso na entrega do material e/ou execução dos serviços, ou de prorrogação do prazo de vigência por culpa exclusiva da CONTRATADA, o reajuste relativo a essa parcela não será concedido.

7.11. Os reajustamentos poderão ser registrados por meio de apostilamento.

7.12. Após a entrega do objeto contratado não serão aceitas solicitações de reajuste.

CLÁUSULA 8 - DO FATURAMENTO E DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

8.1. As notas fiscais deverão, obrigatoriamente, ser emitidas indicando como destinatária:

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Barbacena, 1200 - 17° andar - Ala A1, bairro Santo Agostinho, inscrita no CNPJ nº 06.981.180/0001-16, Inscrição Estadual nº 062322136.00-87.

8.1.1. As notas fiscais deverão, obrigatoriamente, ser emitidas com a expressa indicação do NÚMERO DO CONTRATO, SEU RESPECTIVO ITEM E O CÓDIGO DO MATERIAL NELE CONSTANTE, com destaque dos impostos incidentes e eventuais deduções e/ou retenções legais, sob pena de não liberação dos pagamentos.

8.1.1.1. Para o faturamento de material, deverá ser observado que, quando do fornecimento oriundo de outro estado que não seja o estado destinatário da contratação do material ou serviço, os valores que vierem a ser devidos ao fisco pela CONTRATANTE, em decorrência da obrigatoriedade de recolhimento do diferencial de alíquota (DifAl) de ICMS, serão deduzidos dos preços a serem pagos à CONTRATADA.

8.1.2. Quando o endereço em que o material for efetivamente entregue for diverso do informado no preâmbulo deste Contrato, deverá constar no campo "Informações Complementares" da nota fiscal, a seguinte nota: ENDEREÇO DA ENTREGA EFETIVA DO MATERIAL (Rua/Av., nº, bairro, cidade e CEP), conforme Artigo 304-C do Decreto Estadual nº 43.950/2005, que trata da inscrição estadual única no âmbito do Estado de Minas Gerais.

DocuSign Envelope ID: 2257D9E8-C25A-4F0D-999E-6A5BC47C5130

8.1.3. Quando houver entregas/prestações de serviços em locais distintos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada respectivo endereço.

8.1.4. As notas fiscais deverão ser emitidas contendo as mesmas classificações fiscais (NCM ou CNAE) indicadas na proposta original da CONTRATADA.

8.1.5. A CONTRATADA que for obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, quando do envio de mercadoria, deverá encaminhar para o endereço cemig_nfe_rec@cemig.com.br o arquivo eletrônico (XML) correspondente ao Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), conforme determinado em Lei.

8.1.6. O relatório de inspeção ou o documento de liberação de embarque, quando da entrega do material, deverá ser encaminhado anexado à DANFE, se for o caso.

8.1.7. Caso o material seja importado, juntamente com a nota fiscal deverá ser apresentada, obrigatoriamente, cópia autenticada da Declaração de Importação.

8.2. Caso a CONTRATADA seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte do ramo varejista ou optante do SIMPLES, deverá apresentar juntamente com o faturamento do material, a documentação comprobatória do regime fiscal.

8.3. Somente serão aceitas divergências entre as informações contidas na proposta original da CONTRATADA e às contidas na fatura/nota fiscal enviada, caso se refiram às alterações fiscais ocorridas dentro do prazo de vigência contratual e incidam diretamente sobre o preço cotado.

8.3.1. Caso haja diferença entre os dados indicados nos documentos acima mencionados, que não sejam decorrentes de alterações fiscais, resultando em majoração do valor originalmente proposto ou na não obtenção pela CONTRATANTE do crédito de ICMS calculado quando da análise da proposta, a CONTRATADA será responsável por essa diferença a maior, sendo que a CONTRATANTE efetuará o pagamento considerando o valor inicial previsto no respectivo contrato.

8.3.2. Havendo diferença a menor, o pagamento será feito pela CONTRATANTE considerando o valor apurado na fatura/nota fiscal enviada.

8.4. Em se tratando de empresas com a mesma raiz de CNPJ (matriz e filial), o faturamento poderá ser feito pela filial que tenha executado o objeto, desde que a referida filial possua cadastro básico na Cemig. Tal condição deverá ser informada na Planilha Objeto.

8.5. Caso o faturamento seja feito em desacordo com as exigências contratuais e legais, as notas fiscais/faturas poderão ficar retidas pelo gestor do contrato, até o envio da documentação em ordem, sendo o novo vencimento contado a partir do protocolo do último documento entregue, desde que atendidas todas as exigências.

8.6. Caso a CONTRATANTE verifique a necessidade de envio de nota fiscal complementar e/ou carta de correção fiscal, a CONTRATADA deverá entregá-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis, desde que dentro do mesmo mês corrente, sob pena de adiamento do pagamento.

8.7. Fica vedada à CONTRATADA a emissão de duplicatas para a cobrança de quaisquer valores que venham a ser devidos em razão do contrato.

DocuSign Envelope ID: 2257D9E8-C25A-4F0D-999E-6A5BC47C5130

8.7.1. Apresentar comprovante de inscrição na Secretaria da Fazenda e do recolhimento do Imposto Sobre Circulação de Mercadoria (ICMS), nos casos de transporte municipal e intermunicipal.

CLÁUSULA 9 - DOS IMPOSTOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS FISCAIS

9.1. Todos os tributos e encargos de natureza trabalhista, fiscal e comercial que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

9.1.1. A CONTRATADA promoverá as diligências necessárias e procederá aos recolhimentos e pagamentos de tais encargos nos prazos legais.

9.1.2. Caso a CONTRATANTE tenha que realizar algum recolhimento dessa natureza, promoverá a respectiva retenção de parcelas de pagamentos ou créditos junto à CONTRATADA.

9.2. Qualquer benefício tributário e/ou fiscal obtido pela CONTRATADA, a partir da data de assinatura do contrato, que implique em redução dos preços ora vigentes deverá ser revertido em favor da CONTRATANTE, caso legalmente permitido.

9.2.1. Caso a CONTRATANTE venha a ter conhecimento da existência de benefícios fiscais aplicáveis ao presente contrato, as PARTES envidarão esforços para utilizar tais benefícios de forma a diminuir os preços vigentes à época.

9.2.2. Se informada pela CONTRATANTE da existência de incentivos fiscais aplicáveis ao contrato, a CONTRATADA der causa ao não aproveitamento, à revogação, à diminuição ou à suspensão desses incentivos, arcará com os ônus deles decorrentes, ficando estabelecido que a CONTRATANTE pagará sempre o preço incentivado do objeto da contratação.

CLÁUSULA 10 - DA ENTREGA DO MATERIAL

10.1. O material deverá ser entregue no prazo de 38 (trinta e oito) dias após data de início assinalada na cláusula DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

10.2. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues de acordo com os padrões mencionados nas especificações e desenhos técnicos, bem como dos respectivos manuais, catálogos e/ou desenhos, sob pena de devolução do material.

10.3. Por acordo entre as PARTES, devidamente formalizado, poderá ocorrer a entrega antecipada do material solicitado, desde que mantidas todas as condições contratadas, especialmente no que tange ao preço.

10.4. Os materiais contratados deverão ser entregues no endereço abaixo descrito, observadas as seguintes condições:

10.4.1. Local de entrega: P13/Q10 - Rua Osório de Morais, 500 - Cidade Industrial, Contagem, MG - CEP 32.210-140. Contato: Fernando Borges Lima (fernando.lima@cemig.com.br)

10.4.2. As entregas deverão ocorrer em dia útil de trabalho e em horário comercial e, obrigatoriamente, ser agendadas pela CONTRATADA com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, mediante o envio de e-mail para o responsável designado, constando no campo "Assunto" as seguintes informações: "AGENDAMENTO

DocuSign Envelope ID: 2257D9E8-C25A-4F0D-999E-6A5BC47C5130

ENTREGA DE MATERIAL (Nome do fornecedor/Nº do Pedido de Compra/Item/Quantidade)".

10.4.3. A inobservância das regras de agendamento acima descritas poderá implicar no NÃO RECEBIMENTO do material. Em caso de dúvidas, entrar em contato no telefone (31) 2115-9939.

10.4.4. Após a confirmação do agendamento pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá encaminhar o espelho da Nota Fiscal para o endereço de e-mail para o responsável designado, em até 2 (dois) dias úteis antes da entrega, constando no campo "Assunto" as seguintes informações: "ESPELHO DA NOTA FISCAL (Nome do fornecedor/Nº do Pedido de Compra/Item/Quantidade)".

10.5. O descarregamento será realizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 11 - DO TRANSPORTE DOS MATERIAIS

11.1. Os custos com o transporte do material correrão por conta da CONTRATADA.

11.2. Não caberá à CONTRATANTE qualquer intervenção quanto à contratação, pagamento ou ressarcimento referente ao transporte/frete.

11.2.1. Será de responsabilidade do transportador o uso de equipamento de proteção individual pelas pessoas que trabalharem no transporte e manuseio do material, ficando a CONTRATANTE isenta de quaisquer responsabilidades e ônus decorrentes de acidentes que porventura venham a ocorrer.

11.3. É obrigatório o atendimento ao disposto na Portaria IBAMA nº 85 de 17/10/1996. Dessa forma, quando os veículos transportadores movidos a diesel estiverem nas instalações da CONTRATANTE, serão inspecionados visualmente e monitorados quanto ao controle de emissão de fumaça preta e rodantes (pneus).

11.3.1. O método utilizado para o controle de fumaça preta será o da escala "Ringelmann".

CLÁUSULA 12 - DA EMBALAGEM PARA ENTREGA

12.1. Sob pena de devolução, obrigatoriamente, deverá ser indicado em cada embalagem o CÓDIGO Cemig DO MATERIAL, sua DESCRIÇÃO RESUMIDA e a IDENTIFICAÇÃO DO ROMANEIO.

12.2. Todas as embalagens deverão ser identificadas externamente com o número do contrato, se aplicável.

12.3. A embalagem deverá ser apropriada para transporte rodoviário.

12.4. O material deverá ser devidamente embalado conforme necessidades próprias do objeto e orientações contidas na especificação técnica, se houver.

12.5. Os componentes do material/equipamento deverão ser embalados individualmente, de acordo com o item solicitado no respectivo contrato.

12.6. Todos os materiais, obrigatoriamente deverão ser paletizados/unitizados para recebimento, sem prejuízo à especificação técnica da CONTRATANTE, sob pena de devolução.

DocuSign Envelope ID: 2257D9E8-C25A-4F0D-999E-6A5BC47C5130

12.6.1. O palete utilizado para entrega deverá seguir o padrão PBR-1, com o lado maior (frontal) medindo 1.200 (mil e duzentos) milímetros e o menor (lateral), medindo 1.000 (mil) milímetros. Somente serão aceitas variações A MENOR de até 5 (cinco) milímetros.

12.6.2. As embalagens dos materiais deverão ser alocadas no palete formando um bloco uniforme (quadrado/retângulo), no qual as laterais deste bloco mantenham a medida da base até o topo.

12.6.3. O palete e as embalagens deverão ser devidamente estrechados com plástico filme de forma a garantir condições de segurança e unitização das cargas no transporte e armazenamento em depósitos.

12.6.4. A altura máxima permitida para o empilhamento das embalagens somadas à altura do palete deverá ser de 1.400 (mil e quatrocentos) milímetros.

12.6.5. O peso máximo permitido dos materiais e suas embalagens somados ao peso do palete será de 900 (novecentos) kg.

12.7. Em atendimento à Instrução Normativa SDA/MAPA nº 4/2004, caso o material seja importado e sua embalagem seja de madeira, deverá obrigatoriamente ser encaminhada com ele uma cópia do CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO/ CERTIFICADO DE TRATAMENTO, emitido ou chancelado pela Organização Nacional de Proteção Fitossanitário (ONPF) do país exportador, comprovadamente aferido pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

12.7.1. O Certificado Fitossanitário/Certificado de Tratamento, emitido ou chancelado pela ONPF do país exportador deverá conter, em campo apropriado, a informação de que a madeira presente nas embalagens e em seus suportes foi tratada no país de embarque da partida, mediante a aplicação de medida fitossanitária de controle de pragas associadas à madeira com discriminação do tratamento, internacionalmente reconhecido, a que o material foi submetido.

12.7.2. A CONTRATADA deverá providenciar com seus fornecedores, os Certificados de comprovação da troca da embalagem ou do Termo de Compromisso garantindo que o produto entrou no Brasil de forma legal, e verificar nas embalagens de madeira e seus suportes, o símbolo internacional aprovado pelas Normas Internacionais para Medidas Fitossanitárias - NIMF n° 15.

12.7.3. O Certificado Fitossanitário/Certificado de Tratamento não será obrigatório caso as embalagens de madeira e seus suportes estiverem marcados com o símbolo internacional aprovado pela Food and Agriculture Organization of the United Nations – FAO, sigla HT (tratamento térmico) ou MB (tratamento com brometo de metila), provenientes de países que notificaram o Brasil ou a Organização Mundial do Comércio - OMC sobre a decisão de internalizarem a NIMF nº 15.

12.8. Para as entregas que ocorrerem nos centros de distribuição da CONTRATANTE, a identificação dos materiais, equipamentos, embalagens e paletes deverá atender ao padrão EAN GS1-128 (código de barras e descrição humano-legível), com a obrigatoriedade de registro dos seguintes dados em etiqueta com largura de 100mm (cem milímetros) e altura de 50mm (cinquenta milímetros), atendendo aos seguintes critérios:

a) Código Fornecedor;

b) Descrição resumida;

c) Código SAP do material;

DocuSign Envelope ID: 2257D9E8-C25A-4F0D-999E-6A5BC47C5130

d) Código SAP do Pedido de Compra;

e) Quantidade contida na embalagem etiquetada;

f) Parte do todo (quando o material é fornecido e embalado em múltiplos volumes);

g) Número de série;

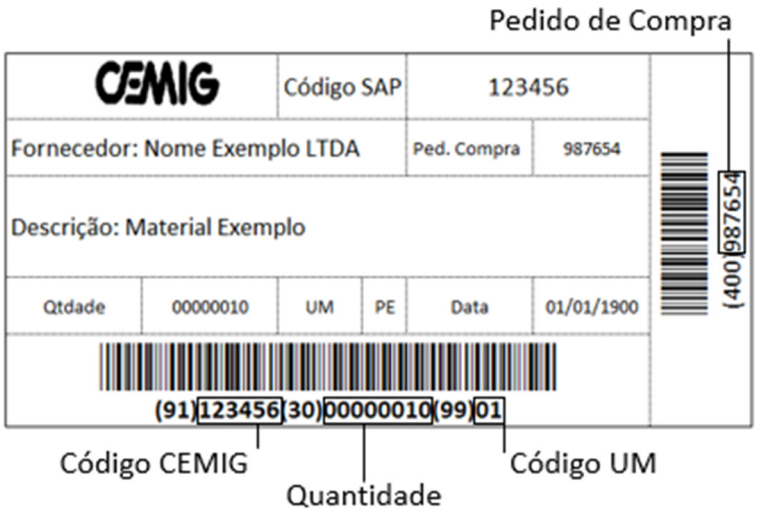
h) Data de fabricação;

i) Cores preto e branco

j) Unidade de medida;

Tabela de Códigos de Unidade de Medida		
Descrição	**Abreviatura UM**	**Código UM**
Peça	PE	01
Quilograma	KG	02
Centena	CT	03
Conjunto	CJ	04
Par	PAR	05
Metro	M	06
Jogo	JG	07
Caixa	CX	08
Rolo	ROL	09
Milheiro	MIL	10
Saco	SAC	11
Litro	L	12

k) Deverá ser observado o seguinte modelo de etiqueta:



Código de Barras		Caracteres Humano-Legíveis	
Campos	**Dígitos**	**Descrição**	**Dígitos**
AI (91)	2	Fornecedor	20
Código SAP	6	Descrição	80
AI (400)	3	Código SAP	6

DocuSign Envelope ID: 2257D9E8-C25A-4F0D-999E-6A5BC47C5130

Pedido de Compra	10	Pedido de Compra	10
AI (30)	2	Quantidade	8
Quantidade	8	Unidade de Medida	2
AI (99)	2	Data	6
Unidade de Medida	2		

CLÁUSULA 13 - DA GARANTIA TÉCNICA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

13.1. O objeto deverá ser garantido pela CONTRATADA pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da entrega efetiva do material.

13.1.1. A garantia deverá cobrir todos os materiais, equipamentos, peças, sistemas fornecidos e/ou implantados, incluindo o fornecimento e/ou prestação de terceiros, defeitos de engenharia, projeto e instalação.

13.1.2. A aprovação de projeto não eximirá a CONTRATADA de qualquer responsabilidade no âmbito da garantia prevista nesta cláusula.

13.2. A CONTRATANTE comunicará prontamente à CONTRATADA, por escrito, qualquer reclamação relativa à garantia referida nesta cláusula, apresentando suas razões, bem como fornecer a descrição detalhada dos defeitos que a originaram.

13.2.1. Após recebimento de tal notificação, a CONTRATADA deverá iniciar imediatamente os procedimentos necessários, no prazo indicado pela CONTRATANTE, de modo a causar o mínimo de interrupção, reparando ou substituindo os bens defeituosos ou parte deles, sem custos para a CONTRATANTE.

13.2.2. A CONTRATADA deverá submeter à CONTRATANTE, para sua aprovação, proposta para a solução da falha, apresentando os detalhes sobre os reparos ou as substituições que pretende fazer e outras informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE.

13.2.3. Quaisquer bens ou componentes substituídos ou reparados ou ainda, quaisquer serviços executados pela CONTRATADA dentro do período de garantia, terão especificamente seu período de garantia renovado, conforme o prazo original previsto, a partir da data da respectiva substituição ou reparo, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

13.2.4. Se, em virtude da evolução de um defeito, qualquer sistema, material ou serviço, ou parte desses, não puder ser seguro ou convenientemente usado, por qualquer espaço de tempo durante o período de garantia, esta garantia deverá dilatar-se por um período igual ao período durante o qual o sistema, material ou serviço permanecer inutilizável, sem custo adicional à CONTRATANTE.

13.3. Todas as intervenções feitas para corrigir uma falha, assim como reparar quaisquer perdas, danos ou prejuízos causados em sua decorrência e assegurar a execução do objeto do contrato durante o período de garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA, nele incluídos todos os seus custos, sem direito a reembolso ou ressarcimento a qualquer título.

13.3.1. Caso o material não possa ser reparado no local da instalação, todas as despesas resultantes do envio dele à fábrica e do seu retorno ao local instalado, serão de

DocuSign Envelope ID: 2257D9E8-C25A-4F0D-999E-6A5BC47C5130

responsabilidade da CONTRATADA. Estas despesas incluirão, mas não estarão limitadas, a desmontagem, embalagem, custos associados de importação/exportação, frete terrestre, marítimo ou aéreo para envio do equipamento à fábrica e de volta para o local de instalação, seguro, custos de reinspeção, incluindo passagem aérea de ida e volta para os inspetores designados pela CONTRATANTE e a estadia destes inspetores no local de inspeção, custos de montagem do equipamento reparado e a respectiva supervisão de montagem.

13.4. Caso a CONTRATADA, após ser notificada, deixar ou se recusar a reparar os defeitos, omissões ou falhas dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, ou não iniciar imediatamente os trabalhos necessários, a CONTRATANTE poderá adotar as providências que sejam necessárias para reparar o equipamento/material, por si ou mediante a contratação de terceiros, às expensas e sob risco da CONTRATADA, sem prejuízo de quaisquer outros direitos que a CONTRATANTE possa ter sobre os fornecimentos e serviços, respondendo a CONTRATADA, ainda, pelas multas e outras sanções decorrentes do inadimplemento contratual.

13.4.1. Os custos devidos para a realização do disposto acima deverão ser prontamente reembolsados pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

13.4.2. Caso qualquer peça sobressalente de propriedade da CONTRATANTE venha a ser utilizada em substituição a qualquer peça que tenha apresentado falha em garantia, deverá ser substituída pela CONTRATADA no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem ônus para a CONTRATANTE, de modo a não comprometer a manutenção dos equipamentos.

13.4.3. Todos os materiais, peças, equipamentos, acessórios, ou partes destes defeituosos substituídos pela CONTRATADA durante o período de garantia, passarão à propriedade desta, que terá a obrigação de retirá-los do local da obra/instalação da CONTRATANTE, às suas expensas, no prazo assinalado pela CONTRATANTE.

13.5. Se os reparos ou substituições realizadas afetarem o desempenho ou a funcionalidade dos equipamentos e sistemas da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá repetir, às suas expensas, todos e quaisquer testes e ensaios efetuados anteriormente a esses reparos ou substituições, inclusive ensaios de tipo e especiais, mediante simples comunicação escrita da CONTRATANTE. Nesse caso, a CONTRATADA deverá ainda ressarcir os custos da CONTRATANTE para fins de acompanhamento dos referidos testes.

13.5.1. A CONTRATANTE terá o direito de operar/utilizar qualquer material defeituoso ou deficiente até que o ele seja substituído ou reparado pela CONTRATADA. Esse fato não servirá de justificativa para demora na sua reparação/substituição pela CONTRATADA ou mesmo de não o reparar/substituir.

13.6. Caso a correção da falha necessite da interrupção de operação de instalação (ou parte), a CONTRATADA deverá aguardar autorização expressa da CONTRATANTE e cumprir com suas obrigações nas datas determinadas pela CONTRATANTE.

13.7. Caso a correção da falha não possa ser realizada com a devida agilidade e qualidade requerida, será facultado à CONTRATANTE requerer da CONTRATADA a apresentação de uma garantia cobrindo o valor total do material/serviço defeituoso.

13.8. Não será aplicável a garantia prevista nesta cláusula:

DocuSign Envelope ID: 2257D9E8-C25A-4F0D-999E-6A5BC47C5130

13.8.1. Quando o dano for comprovadamente causado por falha de manuseio, operação e/ou manutenção por parte da CONTRATANTE, salvo quando a CONTRATADA tiver descumprido suas obrigações de fornecimento de manuais, instrução e treinamento à CONTRATANTE;

13.8.2. Em caso de modificações não autorizadas pela CONTRATADA;

13.8.3. Eventos de força maior ou caso fortuito.

13.9. A inobservância de qualquer das condições acima descritas ensejará a aplicação das penalidades previstas na cláusula “Do Inadimplemento Contratual e das Penalidades”.

CLÁUSULA 14 - DAS CONDIÇÕES DE INSPEÇÃO

14.1. A inspeção consiste na adoção de ações de controle da qualidade que verificam a conformidade do material com os requisitos técnicos especificados.

14.2. A inspeção do material será realizada por inspetor credenciado pela CONTRATANTE e de acordo com as Normas Brasileiras (NBR's) do CONMETRO, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especificações técnicas e desenhos aprovados pela CONTRATANTE ou seu representante legal e outras normas indicadas.

14.2.1. A CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA cronogramas de fabricação para efeito de acompanhamento, devendo ser garantido livre acesso do representante credenciado pela CONTRATANTE ao local de fabricação para esse fim.

14.2.2. Na inspeção por amostragem, as amostras defeituosas que ainda permitam aceitar o lote, bem como as danificadas em testes, devem ser recuperadas ou substituídas pela CONTRATADA, sem ônus à CONTRATANTE.

14.3. A aceitação do lote ou a dispensa de execução de qualquer ensaio não exime a CONTRATADA da responsabilidade de fornecer o material de acordo com os requisitos das especificações e normas aplicáveis e não invalida qualquer reclamação posterior da CONTRATANTE a respeito da qualidade do material ou da fabricação.

14.3.1. Em tais casos, mesmo após a saída da fábrica, o lote poderá ser inspecionado e submetido a ensaios, com prévia notificação à CONTRATADA e, eventualmente, em sua presença.

14.3.2. Caso seja constatada alteração de projeto ou das características técnicas do material sem prévio consentimento da CONTRATANTE, será exigida a repetição dos ensaios de recebimento e dos ensaios de tipo e especiais não adquiridos em contrato, porém previstos na especificação técnica da CONTRATANTE e necessários para validação de resultados, sem ônus à CONTRATANTE.

14.4. Em caso de qualquer divergência em relação às exigências das especificações, o material poderá ser rejeitado e os custos decorrentes de sua reposição e ensaios serão por conta da CONTRATADA.

14.5. Os ensaios de tipo e/ou especiais, quando exigidos no contrato, implicarão na necessidade de convocação da inspeção para eventual acompanhamento de todas as suas etapas e poderão ser realizados no laboratório da CONTRATADA ou em outros laboratórios em amostras retiradas da linha normal de fabricação pelo inspetor da CONTRATANTE.

14.6. Para a inspeção deverão ser observadas as seguintes condições:

DocuSign Envelope ID: 2257D9E8-C25A-4F0D-999E-6A5BC47C5130

14.6.1. Os custos de ensaios de recebimento, como também os ensaios de rotina não englobados nos ensaios de recebimento, previstos em Normas, especificações e desenhos, correrão por conta da CONTRATANTE.

14.6.2. O material deverá ser despachado para o endereço indicado no contrato acompanhado, obrigatoriamente, da nota fiscal, romaneio (se aplicável), relatórios dos ensaios previstos no contrato, realizados pela CONTRATADA, em conformidade com a especificação técnica, desenho padrão da CONTRATANTE ou norma adotada indicados no contrato.

14.6.3. A seu critério, a CONTRATANTE poderá inspecionar o material ou verificar sua qualidade por meio da análise de relatórios dos ensaios previstos no contrato, apresentados pela CONTRATADA.

14.6.3.1. A falta dos relatórios dos ensaios, quando exigidos, ensejará a recusa do material.

14.6.4. Ocorrendo a recusa do material pela CONTRATANTE, os custos de devolução à CONTRATADA, sua reposição e reinspeção, se for o caso, correrão por conta da CONTRATADA.

14.6.5. O material recusado, destruído e/ou sobra deverá ser retirado pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data de emissão do Relatório de Inspeção.

14.6.5.1. A retirada do material deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, por meio do endereço eletrônico: agendamentocdmjt@cemig.com.br.

14.6.5.2. Caso não haja manifestação formal por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE dará ao material a destinação que melhor lhe convier, podendo doá-lo, aliená-lo, destruí-lo ou integrá-lo ao estoque.

14.6.6. A aquisição de material que dependa de avaliação de amostras pela CONTRATANTE somente poderá ser entregue para inspeção e recebimento após a confirmação pela CONTRATANTE da aprovação das amostras analisadas, que deverão ser idênticas ao material objeto do fornecimento.

14.6.7. Na inspeção por amostragem o tamanho do lote e o critério de aceitação serão definidos em função do regime de inspeção (normal, atenuado ou severo) aplicado.

14.6.8. A comutação do regime de inspeção se baseia nas recomendações da norma ANBT NBR 5426 (Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos).

CLÁUSULA 15 - DOS REQUISITOS DE SUPORTE TÉCNICO

15.1. O fabricante do material deverá possuir estrutura de suporte técnico no Brasil com unidade de assistência técnica própria ou de terceiros capaz de prestar manutenção aos equipamentos contratados pela CONTRATANTE. Durante o período de garantia do equipamento, as manutenções e intervenções por terceiros nos equipamentos somente poderão ser realizadas com a concordância prévia do fabricante.

CLÁUSULA 16 - DA CESSÃO

DocuSign Envelope ID: 2257D9E8-C25A-4F0D-999E-6A5BC47C5130

16.1. A CONTRATADA não poderá ceder, alienar, transferir, vender, onerar, caucionar, empenhar, gravar e/ou, por qualquer forma, negociar os direitos inerentes a este contrato, nem tampouco oferecer este contrato como garantia de financiamento, sem prévia e expressa aprovação da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de nulidade dos referidos atos e sem prejuízo do direito da CONTRATANTE de rescindir este contrato, por motivo atribuível à CONTRATADA, caso este pratique qualquer dos atos acima, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 17 - DA SOLIDARIEDADE

17.1. Não aplicável.

CLÁUSULA 18 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1. Além das obrigações previstas neste documento e nos demais anexos, competem às PARTES:

18.1.1. À CONTRATANTE:

18.1.1.1. Assegurar o acesso dos empregados da CONTRATADA em suas dependências, nos locais de realização dos serviços, exceto quando os serviços forem realizados fora das dependências da CONTRATANTE;

18.1.1.2. Aprovar os desenhos e demais documentos técnicos relativos ao processo de fabricação dos materiais a serem fornecidos, se aplicável;

18.1.1.3. Proceder à inspeção dos materiais, se aplicável;

18.1.1.4. Fornecer à CONTRATADA as informações e a documentação técnica indispensáveis ao fornecimento do objeto deste contrato;

18.1.1.5. Manter sigilo sobre detalhes técnicos dos produtos e processos industriais da CONTRATADA;

18.1.1.6. Exercer fiscalização e acompanhamento do objeto ora contratado, por intermédio de seus representantes, devidamente credenciados, para os quais a CONTRATADA deverá facilitar o exercício de suas funções;

18.1.1.6.1. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elimina nem atenua as responsabilidades da CONTRATADA quanto ao cumprimento de suas obrigações contratuais e legais.

18.1.1.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quando verificadas eventuais irregularidades;

18.1.1.8. Fornecer à CONTRATADA quaisquer informações adicionais, objetivando dirimir dúvidas e/ou facilitar o cumprimento do contrato, a qualquer tempo;

18.1.1.9. Suspender o fornecimento do objeto da contratação que não atenda às exigências contratuais, às especificações e aos padrões fornecidos pela CONTRATANTE ou, quando considerar necessário viabilizar a sua melhor execução;

18.1.1.10. Decidir, com o representante da CONTRATADA, em caso de necessidade, as alterações que forem julgadas convenientes ou necessárias para uma boa conservação dos materiais e ambiente;

DocuSign Envelope ID: 2257D9E8-C25A-4F0D-999E-6A5BC47C5130

18.1.1.11. Assegurar a adoção de políticas e procedimentos internos de integridade, auditoria, incentivo à denúncia de irregularidades, prevenção à fraude e corrupção em conformidade com a Lei n° 12.846/2013, dando pleno conhecimento de tais normas a todos os profissionais com que venham a se relacionar, sejam eles acionistas, administradores, empregados ou contratados;

18.1.1.12. Realizar, a qualquer tempo, diligências para o saneamento de dúvidas ou requerer atualizações referentes às informações fornecidas pela CONTRATADA, podendo exigir a apresentação de documentos referentes à Saúde Financeira e *Compliance* que evidenciem a lisura, condições estáveis e seguras na execução contratual.

18.1.2. À CONTRATADA:

18.1.2.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação durante o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, facultando-se à CONTRATANTE o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação desta condição;

18.1.2.2. Executar o fornecimento do objeto contratado dentro dos padrões de qualidade, quantidade e segurança exigidos, em estrita observância às condições definidas no contrato e de acordo com as instruções recebidas da CONTRATANTE, por meio de profissionais legalmente habilitados, em quantidade compatível com o objeto de contratação, observando os prazos de entrega/realização e suas eventuais alterações;

18.1.2.3. Garantir que os equipamentos fornecidos sejam novos e estejam isentos de defeitos de projeto, de execução, fabricação, material ou de mão de obra;

18.1.2.4. Observar as disposições legais que regulamentam o exercício de sua atividade, como empresa legalmente habilitada para a prestação do objeto deste contrato;

18.1.2.5. Cumprir as instruções, normas e medidas de segurança que forem determinadas por escrito pela CONTRATANTE, responsabilizando-se totalmente pelo ônus decorrente de infrações às leis de segurança no trabalho;

18.1.2.6. Contratar todos os seguros a que estiver obrigada pelas leis brasileiras, em qualquer tempo, sem ônus à CONTRATANTE;

18.1.2.7. Obter junto às repartições competentes todas as licenças necessárias à execução do objeto deste contrato, desde que aplicáveis;

18.1.2.8. Cumprir fielmente, quando aplicáveis, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

18.1.2.9. Reparar ou refazer, às suas expensas, inclusive a substituição de peças ou materiais, todos os materiais/serviços em que se constatem defeitos, erros, danos, falhas e quaisquer outras irregularidades dentro dos prazos estipulados pela CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

18.1.2.10. Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, de seguro, higiene, saúde e segurança do trabalho e do meio ambiente, inclusive a Resolução do CONAMA 307/2002, quando aplicável, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

DocuSign Envelope ID: 2257D9E8-C25A-4F0D-999E-6A5BC47C5130

18.1.2.11. Colaborar com a fiscalização da CONTRATANTE em qualquer fase de execução do contrato, proporcionando a assistência e facilidades necessárias ao exercício da fiscalização;

18.1.2.12. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade no cumprimento do contrato por escrito e com antecedência suficiente para que em tempo hábil possam ser adotadas as providências cabíveis;

18.1.2.13. Manter a CONTRATANTE permanentemente informada de todas e quaisquer alterações ou aperfeiçoamentos realizados em seu processo fabril, que possam influenciar na qualidade do material fornecido sob este contrato;

18.1.2.14. Possibilitar à CONTRATANTE, após comunicação prévia, por escrito, diligenciar os fornecimentos por meio de inspeção do material em sua fábrica durante o processo produtivo e no recebimento;

18.1.2.15. Cumprir todos os princípios e diretrizes da Política de Suprimento da CONTRATANTE disponível no site oficial da Cemig, menu Fornecedores / Contratação de Materiais e Serviços / Política de Suprimentos;

18.1.2.16. Cumprir os seguintes compromissos de responsabilidade social na relação com seus empregados, contratados e prestadores de serviço:

18.1.2.16.1. Apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos na sua área de influência, certificando-se de que não é cúmplice em abusos e violações dos direitos humanos;

18.1.2.16.2. Não utilizar, em todas as atividades da empresa, de trabalho infantil nem de trabalho forçado ou análogo à condição de escravo;

18.1.2.16.3. Combater a prática de discriminação em todas as suas formas, valorizando a diversidade;

18.1.2.16.4. Prevenir o assédio moral e o assédio sexual;

18.1.2.16.5. Garantir a livre associação sindical e o direito à negociação coletiva;

18.1.2.16.6. Apresentar, sempre que solicitada, a documentação comprobatória do adimplemento de suas obrigações citadas acima.

CLÁUSULA 19 - DA CONDUTA ANTICORRUPÇÃO

19.1. As PARTES declaram conhecer e cumprir a Lei 12.846/2013, “Lei Anticorrupção”, bem como qualquer outra lei antissuborno, lei anticorrupção ou lei sobre conflito de interesses aplicáveis às PARTES, abstendo-se de cometer os atos de corrupção e/ou condutas antiéticas, e denunciando as irregularidades de que tiver conhecimento.

19.2. A CONTRATADA declara ter pleno conhecimento de que, como forma de prevenir a ocorrência desses atos, a CONTRATANTE mantém um efetivo sistema de controles internos e de *Compliance* disponíveis no site oficial da Cemig, menu A Cemig / Governança / Conduta Ética, dentre outros:

19.2.1. Comissão de Ética, responsável por assegurar a devida apuração de todas as denúncias recebidas;

19.2.2. Canal de Denúncias da Cemig, responsável por receber informações sobre irregularidades, acessível aos empregados, contratados e público externo, com garantia de confidencialidade e não retaliação;

DocuSign Envelope ID: 2257D9E8-C25A-4F0D-999E-6A5BC47C5130

19.2.3. Políticas e procedimentos internos de integridade, auditoria, incentivo à denúncia de irregularidades, e prevenção à fraude e corrupção, sobre as quais dá pleno conhecimento a todos os profissionais que venham a se relacionar com a empresa, sejam eles acionistas, administradores, empregados ou contratados.

19.3. A CONTRATADA declara conhecer o Código de Conduta Cemig, bem como a sua Política Antifraude, e cumprir os princípios éticos e regras de conduta neles previstos, nas operações a que se referem este contrato.

19.4. A CONTRATADA, sempre que tiver conhecimento de fato ou denúncia envolvendo o descumprimento da Lei Anticorrupção e/ou do Código de Conduta da Cemig por seus colaboradores atuando a serviço da CONTRATANTE, deverá comunicar imediatamente tais irregularidades por meio do Canal de Denúncia da Cemig.

19.5. Em caso de descumprimento da cláusula anticorrupção e/ou de seus princípios éticos e de conduta, será instaurado processo administrativo punitivo, permitindo-se à CONTRATADA a comprovação de que possuía práticas de conformidade eficazes, tendo efetivamente tomado todas as medidas indispensáveis e cabíveis para evitar o ato antiético e/ou de corrupção.

19.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula anticorrupção é causa expressa para a rescisão unilateral deste instrumento de pleno direito, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente, independentemente da aplicação de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA 20 - DA CONFIDENCIALIDADE

20.1. A CONTRATADA se obriga por seus sócios, diretores, gerentes, empregados e prepostos, a manter absoluto sigilo das especificações, projetos, desenhos, amostras, dados e demais informações a que tiver acesso em decorrência do fornecimento do objeto da contratação, durante a execução e após o encerramento deste contrato, respondendo integralmente perante a CONTRATANTE e terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, pelos danos que decorrerem dos atos ou omissões de sua responsabilidade, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais cabíveis, inclusive criminais.

20.2. A obrigação de sigilo não se aplica às informações e dados que:

20.2.1. Tenham sido ou sejam publicadas, ou sejam de domínio público, desde que tal publicação ou publicidade não tenha sido ocasionada por culpa ou interferência da CONTRATADA;

20.2.2. Posteriormente à divulgação aqui tratada, sejam obtidas ou possam ter sido obtidas legalmente de um terceiro com direitos legítimos para divulgação da informação sem quaisquer restrições para tal;

20.2.3. Tenham sido independentemente desenvolvidas pela CONTRATADA juntamente com terceiros que não tiveram acesso ou conhecimento de tais informações;

20.2.4. Sejam requisitadas por determinação judicial ou governamental competente, desde que a CONTRATADA comunique previamente à CONTRATANTE a existência de tal determinação apresentando cópia da referida determinação.

20.3. O não cumprimento da obrigação de sigilo de que trata esta cláusula sujeitará a CONTRATADA ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do presente contrato, a critério exclusivo da CONTRATANTE, mediante simples notificação escrita, sem prejuízo das demais sanções e indenizações devidas.

DocuSign Envelope ID: 2257D9E8-C25A-4F0D-999E-6A5BC47C5130

20.4. A CONTRATADA declara aceitar que a obrigação prevista nesta cláusula permanecerá válida mesmo após o encerramento do contrato.

CLÁUSULA 21 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS E OBRIGAÇÕES NÃO CUMPRIDAS

21.1. Sem prejuízo das disposições referentes a penalidades e garantias constantes desse contrato, a CONTRATADA responderá perante a CONTRATANTE, até o limite de 100% (cem por cento) do valor do contrato, por todos e quaisquer danos provocados diretamente ou indiretamente, inclusive lucros cessantes, à CONTRATANTE ou a terceiros na execução do contrato, obrigação que não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela CONTRATANTE. A CONTRATADA reconhece que nenhum limite de responsabilidade será aplicável a perdas e danos decorrentes de dolo, culpa grave ou questões de *Compliance* por parte da CONTRATADA. Igualmente, quaisquer custos e/ou indenizações efetivamente incorridos pela CONTRATANTE com terceiros, fornecedores e/ou prestadores de serviços, como consequência do inadimplemento da CONTRATADA, serão considerados danos diretos.

21.1.1. Para os efeitos desta cláusula, danos significam todo e qualquer ônus, despesa, custo ou obrigação que venham a ser assumidos pela CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento pela CONTRATADA ou de seus subcontratados, se for o caso, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, à pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela CONTRATANTE a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

21.1.2. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas contratualmente como de responsabilidade da CONTRATADA for apresentada ou chegar ao conhecimento da CONTRATANTE, esta notificará a CONTRATADA por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar à CONTRATANTE a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for concedido.

21.1.3. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela CONTRATADA não a eximem das responsabilidades assumidas perante a CONTRATANTE, nos termos desta cláusula.

21.2. Fica desde já ajustado que todos e quaisquer valores que vierem a ser imputados à CONTRATADA a título de multas ou penalidades em decorrência da execução do fornecimento, bem como qualquer obrigação definida no contrato como de sua responsabilidade, que por eventual determinação judicial ou administrativa venha a ser paga pela CONTRATANTE, revestem-se das características de liquidez e certeza, para efeito de execução judicial, nos termos do art. 786 do CPC.

21.3. Para assegurar o cumprimento das obrigações definidas no contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples notificação escrita à CONTRATADA.

CLÁUSULA 22 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

DocuSign Envelope ID: 2257D9E8-C25A-4F0D-999E-6A5BC47C5130

22.1. O presente contrato poderá ser alterado, por acordo entre as PARTES, nos seguintes casos:

22.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

22.1.2. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites legais permitidos;

22.1.3. Quando conveniente a substituição da garantia de execução contratual ou de pagamento antecipado;

22.1.4. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

22.1.5. Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

22.1.6. Para restabelecer a relação que as PARTES pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

22.2. A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

22.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na previsão anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as PARTES.

22.2.2. Se no contrato não tiverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as PARTES, respeitados os limites acima estabelecidos e os preços praticados no mercado.

22.2.2.1. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar nova proposta devidamente fundamentada, com todos elementos necessários à completa avaliação pelas PARTES, devendo conter, destacadamente, a análise comparativa de custos em relação à proposta inicial.

22.2.3. No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, esses materiais deverão ser pagos pela CONTRATANTE, pelos custos de aquisição regularmente comprovados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

DocuSign Envelope ID: 2257D9E8-C25A-4F0D-999E-6A5BC47C5130

22.3. A criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

22.4. Em caso de alteração do contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos da proposta apresentada e aceita pela CONTRATANTE.

22.5. São vedadas alterações contratuais que resultem em violação ao dever de licitar.

22.6. Serão formalizadas via apostila as seguintes ocorrências:

22.6.1. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato;

22.6.2. Alterações tributárias que não impliquem em alteração no valor global do Contrato;

22.6.3. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas;

22.6.4. Correções de erros materiais dos instrumentos contratuais, tais como nome, endereço, data de início da vigência ou de início da execução, numeração de folhas, cláusulas, entre outros;

22.6.5. Demais alterações de cunho formal ao instrumento contratual que não ensejem a assunção, modificação ou extinção de obrigações originalmente atribuídas às PARTES.

22.7. Nenhuma modificação contratual que necessitar da anuência da CONTRATADA poderá ser formalizada por apostila.

CLÁUSULA 23 - DAS INDENIZAÇÕES EM AÇÕES JUDICIAIS

23.1. A CONTRATADA obriga-se a responder por todas e quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações de seus empregados, sendo, em quaisquer circunstâncias, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que a CONTRATANTE venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.

23.1.1. Fica a CONTRATADA obrigada a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação/citação, qualquer ação judicial ajuizada por seus empregados, decorrentes do objeto deste contrato.

23.2. Caso a CONTRATANTE venha a ser condenada judicialmente a pagar indenizações decorrentes de ações trabalhistas ajuizadas por empregados da CONTRATADA relativas ao objeto deste contrato, fica a CONTRATADA e seus Administradores, assim designados no Contrato ou Estatuto Social respectivo, civilmente responsáveis pelo ressarcimento à CONTRATANTE dos gastos por esta incorridos, nos termos da Lei, os quais serão descontados dos pagamentos devidos a CONTRATADA ou cobrados da forma que mais convier à CONTRATANTE.

CLÁUSULA 24 - DO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL E DAS PENALIDADES

24.1. Caracterizado o inadimplemento contratual pela inexecução total ou parcial do objeto ora contratado, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções:

DocuSign Envelope ID: 2257D9E8-C25A-4F0D-999E-6A5BC47C5130

24.1.1. Notificação formal;

24.1.2. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor do item do contrato por ocorrências de atrasos na entrega do material, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Pedido de Compra;

24.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo da contratação nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo do pagamento de outras multas que lhe tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar à CONTRATANTE;

24.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Grupo Cemig, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

24.2. As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24.3. Para a aplicação das penalidades de multa e suspensão temporária, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

24.4. As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá à CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

24.4.1. As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação formal e poderão ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente na CONTRATANTE em favor da CONTRATADA ou, ainda, do valor da garantia contratual prestada, se houver, ou cobrança judicialmente.

24.4.2. A aplicação de multa não impede que a CONTRATANTE rescinda o contrato e aplique outras sanções previstas.

24.4.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução do contrato advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente justificado.

24.5. Constatando-se a existência de fraude ou abuso de forma na criação de novas sociedades, os efeitos da sanção administrativa de suspensão temporária poderão ser a elas estendidos, bem como às pessoas naturais responsáveis, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, observado o contraditório e ampla defesa.

24.6. A CONTRATANTE informará os dados relativos às sanções por ele aplicadas à CONTRATADA, nos termos definidos no art. 83 da Lei nº 13.303/2016, de forma a manter atualizado o cadastro de empresas inidôneas de que trata o art. 23 da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA 25 - DOS VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES

25.1. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à CONTRATANTE, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

DocuSign Envelope ID: 2257D9E8-C25A-4F0D-999E-6A5BC47C5130

25.2. Se, durante a execução do contrato, a CONTRATADA causar danos à CONTRATANTE, responderá, ainda, pelos danos emergentes e lucros cessantes, nos termos do contrato.

CLÁUSULA 26 - DAS PATENTES E DOS DIREITOS RESERVADOS

26.1. Correrão por conta da CONTRATADA quaisquer responsabilidades ou ônus decorrentes de contrato de fornecimento de tecnologia, desenho industrial, contrato de franquia, indicações geográficas, Programa de computador (software), topografia de circuitos integrados, marca e patentes relativos ao objeto da contratação, inclusive peças, componentes ou materiais fabricados por terceiros.

CLÁUSULA 27 - DA SUSPENSÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

27.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

27.1.1. Por acordo entre as PARTES, via Termo de Distrato, desde que não haja prejuízo aos interesses da CONTRATANTE;

27.1.2. Unilateralmente;

27.1.3. Por via judicial.

27.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observado, ainda:

27.2.1. Na hipótese de rescisão unilateral por iniciativa da CONTRATADA, deverá ser observada a multa rescisória prevista na cláusula “Do Inadimplemento Contratual e das Penalidades”.

27.2.2. As causas de rescisão do presente contrato, unilateralmente pela CONTRATANTE, são as seguintes:

27.2.2.1. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou previdenciárias, ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, sem prejuízo da indenização à CONTRATANTE por perdas e danos, bem como da aplicação de outras sanções cabíveis;

27.2.2.2. O abandono contratual por parte da CONTRATADA, assim entendido como a interrupção da execução contratual, no que lhe compete, por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, sem prejuízo da indenização à CONTRATANTE por perdas e danos, bem como da aplicação de outras sanções cabíveis;

27.2.2.3. O não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, de maneira reiterada;

27.2.2.4. A lentidão da execução contratual, que comprometa a conclusão da obra, serviço ou fornecimento conforme cronograma de prazos;

27.2.2.5. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

27.2.2.6. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

DocuSign Envelope ID: 2257D9E8-C25A-4F0D-999E-6A5BC47C5130

27.2.2.7. O desatendimento das determinações regulares de gestão e fiscalização do contrato, por parte do Gestor e/ou Fiscais do contrato, assim como de seus superiores hierárquicos.

27.2.2.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas e comunicadas ao contratado;

27.2.2.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

27.2.2.10. A constatação de que a CONTRATADA é agente econômico envolvido em casos de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013;

27.2.2.11. A subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato, nem autorizadas pela CONTRATANTE;

27.2.2.12. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

27.2.2.13. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

27.2.3. Nas hipóteses descritas nos nove primeiros subitens acima, a CONTRATANTE poderá conceder prazo razoável para que a CONTRATADA regularize as pendências, sem prejuízo da aplicação das multas cabíveis.

27.2.3.1. A CONTRATANTE poderá também, desde que não coloque em risco seus bens e direitos, determinar a suspensão da execução contratual por até 30 (trinta) dias corridos, após os quais a CONTRATADA deverá retomar a execução do contrato em condições de pleno adimplemento de suas obrigações.

27.2.3.1.1. Concedido o prazo, se a CONTRATADA não sanar o descumprimento de obrigações trabalhistas ou previdenciárias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento destas obrigações, inclusive diretamente aos empregados da CONTRATADA, se for o caso, mediante abatimento dos créditos oriundos do presente contrato, que a CONTRATADA expressamente autoriza a CONTRATANTE a realizar a retenção de créditos que tenha a receber no contrato.

27.2.4. Em caso de rescisão unilateral por iniciativa da CONTRATANTE, sem culpa da CONTRATADA, esta poderá solicitar a devolução/pagamentos descritos abaixo. Em caso de acordo entre as PARTES, estes direitos poderão ser negociados.

27.2.4.1. Devolução de garantia, se houver;

27.2.4.2. Pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;

27.2.4.3. Pagamento dos custos de desmobilização incorridos, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA 28 - DA NOVAÇÃO E RENÚNCIA DE DIREITOS

28.1. O não exercício pelas PARTES dos direitos que lhes são atribuídos neste contrato não será considerado novação ou renúncia.

DocuSign Envelope ID: 2257D9E8-C25A-4F0D-999E-6A5BC47C5130

CLÁUSULA 29 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

29.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo(a) representante da CONTRATANTE, denominado(a) Gestor(a) do Contrato e informado(a) abaixo, ou por empregado devidamente por ele designado:

Leonardo Caixeta
Responsável da Gerência de Facilities e Soluções de Mobilidade - SC/FA

29.2. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elimina nem atenua as responsabilidades da CONTRATADA quanto à qualidade dos materiais/serviços fornecidos e cumprimento de suas obrigações contratuais e legais.

29.3. O responsável pela fiscalização da CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades.

29.4. O responsável pela fiscalização da CONTRATANTE poderá suspender a execução total ou parcial dos serviços quando houver riscos à segurança a dos empregados da CONTRATADA e/ou terceiros.

CLÁUSULA 30 - DA PUBLICIDADE

30.1. Como condição de sua eficácia, a CONTRATANTE publicará o extrato deste contrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA 31 - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

31.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA informar os dados dos signatários (nome completo, CPF, e-mail e número de telefone celular) como representantes neste contrato. Os signatários indicados devem possuir poderes legais específicos para a assinatura do instrumento contratual, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade relativa a erros decorrentes desta informação.

31.1.1. No caso de ser indicado signatário sem os devidos poderes para responder e contrair obrigações pela CONTRATADA, serão aplicadas as penalidades previstas neste contrato e na lei.

31.2. A convocação para a assinatura do instrumento contratual na plataforma *DocuSign* ocorre unicamente através do e-mail e telefone informados pela CONTRATADA.

31.3. Após envio do contrato para assinaturas, a CONTRATADA deverá assiná-lo no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA 32 - DO FORO

32.1. As PARTES elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte para qualquer ação ou medida judicial decorrente desta contratação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

32.2. E por assim haverem ajustado, as PARTES firmam este instrumento.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2023.

DocuSign Envelope ID: 2257D9E8-C25A-4F0D-999E-6A5BC47C5130

CONTRATANTE: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

DocuSigned by:
LUIS FERNANDO RIBEIRO E SOUZA
0C65018964AF424...
Luis Fernando Ribeiro e Souza
125.669.036-89

DocuSigned by:
DANIEL GONCALVES DE ANDRADE SILVA
FDEA5011A38F475...
Daniel Gonçalves de Andrade Silva
049.457.176-48

CONTRATADA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.

DocuSigned by:
Roberto Márcio Nardes Mendes
77E7EF1B175D43B...
Roberto Marcio Nardes Mendes
327.962.266-20

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 2257D9E8C25A4F0D999E6A5BC47C5130 Status: Enviado

Assunto: CTs 4500031086,1087,1088,1089 e 1090-Aquisição de Equipamentos Gerais- SELF X LEANDRO X MICROTECNICA

Número do Processo Cemig: 500-G20152 - Aquisição de Equipamentos Gerais para utilização em Unidades Prediais da Cemig

Tipo de Documento: Contrato (doc. referente a contrato)

Numero_Contrato: 4500031086_4500031087_4500031088_4500031089_4500031090

Numero_Licitacao: 500-G20152

Envelope fonte:

Documentar páginas: 801 Assinaturas: 24 Remetente do envelope:

Certificar páginas: 10 Rubrica: 13 Marlon Henrique HENRIQUE SANTOS JARDIM

Assinatura guiada: Ativado Av. Barbacena, 1200, 1º Andar

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado Belo Horizonte, MG 30190-131

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília marlon.henrique@cemig.com.br

Endereço IP: 155.190.28.4

Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Marlon Henrique HENRIQUE SANTOS JARDIM Local: DocuSign

28/08/2023 07:27:48 marlon.henrique@cemig.com.br

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
LUIS FERNANDO RIBEIRO E SOUZA luis.fernando@cemig.com.br ANL ADMINISTRATIVO Cemig Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DS LFRS Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 155.190.28.4	Enviado: 28/08/2023 07:31:18 Visualizado: 28/08/2023 11:04:43 Assinado: 28/08/2023 11:04:52
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
DANIEL GONCALVES DE ANDRADE SILVA daniel.andrade@cemig.com.br ANL GESTAO MERCADO FORNECEDOR Cemig Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: DANIEL GONCALVES DE ANDRADE SILVA FDEA5011A38F475... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 155.190.29.4	Enviado: 28/08/2023 11:04:58 Visualizado: 28/08/2023 13:28:06 Assinado: 28/08/2023 13:31:06
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
VIVIAN DE CASTRO ANDRADE MESQUITA vivian.castro@cemig.com.br ANALISTA DE AQUISIÇÃO MATERIAL CEMIG Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DS VDCAM Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 155.190.29.38	Enviado: 12/09/2023 09:35:40 Visualizado: 12/09/2023 10:15:03 Assinado: 12/09/2023 10:15:13
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Marlon Henrique Santos Jardim marlon.henrique@cemig.com.br Analista Administrativo Cemig Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Marlon Henrique Santos Jardim D5EE49075D00445... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 155.190.28.4	Enviado: 28/08/2023 13:31:13 Reenviado: 12/09/2023 10:15:21 Visualizado: 12/09/2023 10:17:03 Assinado: 12/09/2023 10:17:25
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Não oferecido através do DocuSign		
DANIEL GONCALVES DE ANDRADE SILVA daniel.andrade@cemig.com.br ANL GESTAO MERCADO FORNECEDOR Cemig Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: DANIEL GONCALVES DE ANDRADE SILVA FDEA5011A38F475... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 155.190.28.4	Enviado: 12/09/2023 10:17:34 Visualizado: 12/09/2023 17:14:23 Assinado: 12/09/2023 17:14:37
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
VIVIAN DE CASTRO ANDRADE MESQUITA vivian.castro@cemig.com.br ANALISTA DE AQUISIÇÃO MATERIAL CEMIG Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DS VDCAM Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 155.190.29.38	Enviado: 14/09/2023 13:38:19 Visualizado: 14/09/2023 15:18:11 Assinado: 14/09/2023 15:18:29
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Marlon Henrique Santos Jardim marlon.henrique@cemig.com.br Analista Administrativo Cemig Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Marlon Henrique Santos Jardim D5EE49075D00445... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 155.190.29.38	Enviado: 12/09/2023 17:14:46 Reenviado: 14/09/2023 15:18:38 Visualizado: 14/09/2023 15:21:01 Assinado: 14/09/2023 15:21:31
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
LUIS FERNANDO RIBEIRO E SOUZA luis.fernando@cemig.com.br ANL ADMINISTRATIVO Cemig Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DS LFRS Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 155.190.29.6	Enviado: 14/09/2023 15:21:41 Reenviado: 21/09/2023 16:45:02 Visualizado: 21/09/2023 16:47:59 Assinado: 21/09/2023 16:48:30
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Marlon Henrique Santos Jardim marlon.henrique@cemig.com.br Analista Administrativo Cemig Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Marlon Henrique Santos Jardim D5EE49075D00445... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 155.190.29.38	Enviado: 21/09/2023 16:48:48 Visualizado: 21/09/2023 16:49:30 Assinado: 21/09/2023 16:49:41
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
DANIEL GONCALVES DE ANDRADE SILVA daniel.andrade@cemig.com.br ANL GESTAO MERCADO FORNECEDOR Cemig Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: DANIEL GONCALVES DE ANDRADE SILVA FDEA5011A38F475... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 155.190.29.4	Enviado: 21/09/2023 16:49:56 Visualizado: 21/09/2023 18:26:46 Assinado: 21/09/2023 18:27:46
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
LUIS FERNANDO RIBEIRO E SOUZA luis.fernando@cemig.com.br ANL ADMINISTRATIVO Cemig Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	DS LFRS Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 155.190.29.6	Enviado: 22/09/2023 16:55:52 Visualizado: 25/09/2023 10:18:44 Assinado: 25/09/2023 10:18:54
DANIEL GONCALVES DE ANDRADE SILVA daniel.andrade@cemig.com.br ANL GESTAO MERCADO FORNECEDOR Cemig Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	DocuSigned by: DANIEL GONCALVES DE ANDRADE SILVA FDEA5011A38F475... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 155.190.29.4	Enviado: 25/09/2023 10:19:08 Visualizado: 25/09/2023 12:48:39 Assinado: 25/09/2023 12:48:55
LUIS FERNANDO RIBEIRO E SOUZA luis.fernando@cemig.com.br ANL ADMINISTRATIVO Cemig Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	DS LFRS Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 155.190.29.6	Enviado: 28/09/2023 15:20:20 Visualizado: 28/09/2023 15:52:27 Assinado: 28/09/2023 15:52:49
Marlon Henrique Santos Jardim marlon.henrique@cemig.com.br Analista Administrativo Cemig Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	DocuSigned by: Marlon Henrique Santos Jardim D5EE49075D00445... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 155.190.29.38	Enviado: 21/09/2023 18:27:59 Reenviado: 25/09/2023 12:49:09 Reenviado: 28/09/2023 15:53:04 Visualizado: 29/09/2023 07:58:29 Assinado: 29/09/2023 07:58:41
LUIS FERNANDO RIBEIRO E SOUZA luis.fernando@cemig.com.br ANL ADMINISTRATIVO Cemig Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	DS LFRS Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 155.190.28.6	Enviado: 27/10/2023 14:53:22 Visualizado: 27/10/2023 16:39:55 Assinado: 27/10/2023 16:40:14
Marlon Henrique Santos Jardim marlon.henrique@cemig.com.br Analista Administrativo Cemig Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	DocuSigned by: Marlon Henrique Santos Jardim D5EE49075D00445... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 155.190.29.38	Enviado: 29/09/2023 07:58:57 Reenviado: 27/10/2023 16:40:45 Visualizado: 27/10/2023 16:51:22 Assinado: 27/10/2023 16:51:33

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
DANIEL GONCALVES DE ANDRADE SILVA daniel.andrade@cemig.com.br ANL GESTAO MERCADO FORNECEDOR Cemig Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: DANIEL GONCALVES DE ANDRADE SILVA FDEA5011A38F475... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 155.190.28.4	Enviado: 27/10/2023 16:52:05 Visualizado: 27/10/2023 17:53:19 Assinado: 27/10/2023 17:53:31
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Marlon Henrique Santos Jardim marlon.henrique@cemig.com.br Analista Administrativo Cemig Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Marlon Henrique Santos Jardim D5EE49075D00445... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 155.190.29.38	Enviado: 27/10/2023 17:53:56 Visualizado: 06/11/2023 14:53:08 Assinado: 06/11/2023 14:53:21
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
LUIS FERNANDO RIBEIRO E SOUZA luis.fernando@cemig.com.br ANL ADMINISTRATIVO Cemig Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: LUIS FERNANDO RIBEIRO E SOUZA 0C65018964AF424... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 155.190.28.6	Enviado: 06/11/2023 14:53:55 Visualizado: 06/11/2023 15:03:33 Assinado: 06/11/2023 15:03:53
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
DANIEL GONCALVES DE ANDRADE SILVA daniel.andrade@cemig.com.br ANL GESTAO MERCADO FORNECEDOR Cemig Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: DANIEL GONCALVES DE ANDRADE SILVA FDEA5011A38F475... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 155.190.28.4	Enviado: 06/11/2023 15:04:29 Visualizado: 06/11/2023 16:25:30 Assinado: 06/11/2023 16:30:00
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
GERALDO AMARILDO DA ROCHA amarildo@cemig.com.br X Cemig Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: GERALDO AMARILDO DA ROCHA 547BDE67267C420... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 155.190.28.7	Enviado: 06/11/2023 16:30:36 Visualizado: 06/11/2023 17:01:08 Assinado: 06/11/2023 17:05:33
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Kelly Cassemiro Coelho adm@selfstation.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Autenticação	DocuSigned by: Kelly Cassemiro Coelho 144A59BA9D1B4D2... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.38.185.20	Enviado: 06/11/2023 16:30:37 Visualizado: 06/11/2023 16:36:19 Assinado: 07/11/2023 08:48:07
Detalhes de autenticação		

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data

Autenticação SMS:
Transação: 538dfdf9-8c82-448c-bd8b-4120cc2b11b1
Resultado: aprovado
ID do fornecedor: TeleSign
Tipo: SMSAuth
Realizado: 06/11/2023 16:33:13
Telefone: +55 31 99137-1999

Autenticação SMS:
Transação: 4aa32b36-b06d-41b8-afc7-622f68bbbb43
Resultado: aprovado
ID do fornecedor: TeleSign
Tipo: SMSAuth
Realizado: 07/11/2023 08:42:04
Telefone: +55 31 99137-1999

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 06/11/2023 16:36:19
ID: f7406cf6-36d7-4a38-8aa8-0b770479a92a

LEANDRO LUIZ LEAL SILVA
prestobat@terra.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Autenticação

DocuSigned by:
LEANDRO LUIZ LEAL SILVA
049924678CA0470...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.17.188.102

Enviado: 06/11/2023 16:30:37
Visualizado: 06/11/2023 16:50:39
Assinado: 06/11/2023 16:51:22

Detalhes de autenticação
Autenticação SMS:
Transação: f44632b1-43b7-45f7-9eb7-a79cc5f8b216
Resultado: aprovado
ID do fornecedor: TeleSign
Tipo: SMSAuth
Realizado: 06/11/2023 16:50:21
Telefone: +55 31 99199-6301

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Roberto Márcio Nardes Mendes
beto@microtecnica.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Autenticação

DocuSigned by:
Roberto Márcio Nardes Mendes
77E7EF1B175D43B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.127.250.230

Enviado: 06/11/2023 16:30:38
Visualizado: 08/11/2023 16:18:43
Assinado: 08/11/2023 18:25:43

Detalhes de autenticação
Autenticação SMS:
Transação: 00dc9446-9324-4e3e-809b-36eed1ce003a
Resultado: aprovado
ID do fornecedor: TeleSign
Tipo: SMSAuth
Realizado: 08/11/2023 16:18:15
Telefone: +55 61 98184-9824

Autenticação SMS:
Transação: c120ba86-c5a5-45bb-b238-5619cff812bf
Resultado: aprovado
ID do fornecedor: TeleSign
Tipo: SMSAuth
Realizado: 08/11/2023 18:25:02
Telefone: +55 61 98184-9824

Autenticação SMS:
Transação: 1918ed18-d9ea-4001-8c34-aead818ee91b
Resultado: aprovado
ID do fornecedor: TeleSign
Tipo: SMSAuth
Realizado: 08/11/2023 18:28:55
Telefone: +55 61 98184-9824

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
MARLON HENRIQUE SANTOS JARDIM marlon.henrique@cemig.com.br Analista Administrativo Cemig Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign		Enviado: 08/11/2023 18:26:32

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
ANA PAULA DA SILVA ana.silva4@cemig.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28/08/2023 07:31:18
Envelope atualizado	Segurança verificada	12/09/2023 09:35:39
Envelope atualizado	Segurança verificada	12/09/2023 09:35:39
Envelope atualizado	Segurança verificada	12/09/2023 09:35:39
Envelope atualizado	Segurança verificada	12/09/2023 09:35:39
Envelope atualizado	Segurança verificada	12/09/2023 09:35:39
Envelope atualizado	Segurança verificada	12/09/2023 09:35:39
Envelope atualizado	Segurança verificada	14/09/2023 13:38:18
Envelope atualizado	Segurança verificada	14/09/2023 13:38:18
Envelope atualizado	Segurança verificada	14/09/2023 13:38:18
Envelope atualizado	Segurança verificada	14/09/2023 13:38:18
Envelope atualizado	Segurança verificada	14/09/2023 13:38:19
Envelope atualizado	Segurança verificada	21/09/2023 16:45:01
Envelope atualizado	Segurança verificada	21/09/2023 16:45:01
Envelope atualizado	Segurança verificada	21/09/2023 16:45:01
Envelope atualizado	Segurança verificada	21/09/2023 16:45:01
Envelope atualizado	Segurança verificada	21/09/2023 16:45:01
Envelope atualizado	Segurança verificada	21/09/2023 16:45:01
Envelope atualizado	Segurança verificada	22/09/2023 16:55:51
Envelope atualizado	Segurança verificada	22/09/2023 16:55:51
Envelope atualizado	Segurança verificada	22/09/2023 16:55:51
Envelope atualizado	Segurança verificada	22/09/2023 16:55:51

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope atualizado	Segurança verificada	25/09/2023 09:58:47
Envelope atualizado	Segurança verificada	25/09/2023 09:58:47
Envelope atualizado	Segurança verificada	25/09/2023 09:58:47
Envelope atualizado	Segurança verificada	28/09/2023 15:20:19
Envelope atualizado	Segurança verificada	28/09/2023 15:20:19
Envelope atualizado	Segurança verificada	28/09/2023 15:20:19
Envelope atualizado	Segurança verificada	28/09/2023 15:20:19
Envelope atualizado	Segurança verificada	28/09/2023 15:20:19
Envelope atualizado	Segurança verificada	27/10/2023 14:53:21
Envelope atualizado	Segurança verificada	27/10/2023 14:53:21
Envelope atualizado	Segurança verificada	27/10/2023 14:53:21
Envelope atualizado	Segurança verificada	27/10/2023 14:53:21
Envelope atualizado	Segurança verificada	27/10/2023 14:53:21
Envelope atualizado	Segurança verificada	27/10/2023 14:53:21
Envelope atualizado	Segurança verificada	06/11/2023 14:50:48
Envelope atualizado	Segurança verificada	06/11/2023 14:50:48
Envelope atualizado	Segurança verificada	06/11/2023 14:50:48
Envelope atualizado	Segurança verificada	06/11/2023 14:50:48
Envelope atualizado	Segurança verificada	06/11/2023 14:50:48
Envelope atualizado	Segurança verificada	06/11/2023 14:50:48
Envelope atualizado	Segurança verificada	06/11/2023 14:50:48
Envelope atualizado	Segurança verificada	06/11/2023 14:50:49
Envelope atualizado	Segurança verificada	06/11/2023 14:50:49
Envelope atualizado	Segurança verificada	06/11/2023 14:50:49

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Cemig (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Cemig:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise Cemig of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Cemig

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with Cemig

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Cemig as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Cemig during the course of your relationship with Cemig.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 01.590.728/0004-26 sede Avenida Itabuna, 2388, Bairro Basilio, Ilhéus - BA. Cep: 45658-565, forneceu ao MUNICIPIO DE JEQUIE, inscrita sob o CNPJ nº 13.894.878/0001-60, com sede na R Praça Duque de Caxias, S/N, Centro, Jequié/BA, CEP: 45206-100, através das NFEs n° 2856, 2857, 2922 e 3071, Ata De Registro De Preços Nº 371/2022, Autorização de Fornecimento Nº 7961, 7662 e 8859 o material especificado abaixo foi adquirido por meio do Pregão Eletrônico n° 123/2022.

EQUIPAMENTOS	QTD
Projetor Epson 3000Lumens W01 3Lcd Wxga 1280x800 V11HA86020_K + SERVIÇO DE INSTALAÇÃO Garantia: 24 (vinte e quatro) meses.	100
Projetor 4000Lumens Epson BrightLink 725Wi 1280x1080 Wxga Wifi MirCas V11H998021_K + SERVIÇO DE INSTALAÇÃO Garantia: 36 (trinta e seis) meses. On-site	40

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Jequié/BA, 10 de outubro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Data: 10/10/2024 16:28:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
29-2302-01.590.728/0004-26-55-001-000.002.856-187.103.733-3	2856	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	2856	07/02/2023 16:03:00-03:00		164.374,50

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
01.590.728/0004-26	Microtecnica Informatica Ltda	110169363	BA

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
13.894.878/0001-60	MUNICIPIO DE JEQUIE		BA

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Oobj-DFe	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	*Digest* Value da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	1 - Saída		ctO2TtAAHFDT+tQc1B4iPEAMWtM=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	129231402958238	07/02/2023 às 16:03:40-03:00	07/02/2023 às 16:04:29
CT-e Autorizado (Órgão Autor: BA)	891230980318159	14/02/2023 às 13:14:51-03:00	14/02/2023 às 13:14:51
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891231152409358	22/02/2023 às 16:01:31-03:00	22/02/2023 às 16:01:31
Comprovante de Entrega do CT-e (Órgão Autor: BA)	891231226930315	25/02/2023 às 12:23:43-03:00	25/02/2023 às 12:23:43

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
Microtecnica Informatica Ltda	MicroF03BA

CNPJ	Endereço
01.590.728/0004-26	Avenida ITABUNA, 2388

Bairro / Distrito	CEP
BASILIO	45658-565

Município Telefone

2913606 - Ilheus	(73)3222-6666
UF	País
BA	1058 - Brasil
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
110169363	
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
0	2913606
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
2621300	3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social		
MUNICIPIO DE JEQUIE		
CNPJ	Endereço	
13.894.878/0001-60	R Praca Duque de Caxias, SN	
Bairro / Distrito	CEP	
Centro	45206-100	
Município	Telefone	
2918001 - Jequie	(73)3526-8017	
UF	País	
BA	1058 - Brasil	
Indicador IE	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS		
IM	E-mail	
	comprasadmjequie@gmail.com	

Local de Retirada

Razão Social ou Nome do Expedidor		
Microtecnica Informatica Ltda		
CNPJ	Logradouro	
01.590.728/0004-26	ITABUNA , 2388	
Bairro	Município	UF
BASILIO	2913606 - Ilheus	BA
CEP	Código do País	
45658-565	1058	
Nome do País	Telefone	
Brasil	3222-6666	
Endereço de e-mail do Expedidor	Inscrição Estadual do Estabelecimento Expedidor	
	110169363	

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R$)
1	Projetor Epson 3000Lumens W01 3Lcd Wxga 1280x800 V11HA86020_K	30,0000	UN	164.374,50

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
I33808	85286200	2106701	

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5102	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	30,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	30,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
5.479,1500000000	5.479,1500000000	

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		44.792,05

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
2 - Estrangeira - Adquirida no Mercado Interno	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação

Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
164.374,50	18,0000	29.587,41

Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	

CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		53-Saída não-tributada

Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI

Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo	Alíquota	Valor
164.374,50	1,6500	2.712,18

COFINS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
164.374,50	7,6000	12.492,46

Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
164.374,50	29.587,41	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	**Valor Total ICMS Interestadual UF Destino**	**Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.**	**Base de Cálculo ICMS ST**
			0,00
Valor ICMS Substituição	**Valor Total do FCP retido por ST**	**Valor Total do FCP retido anteriormente por ST**	
0,00	0,00	0,00	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio		**Valor total do ICMS monofásico próprio**	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção		**Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção**	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente		**Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente**	
Valor Total dos Produtos	**Valor do Frete**	**Valor do Seguro**	**Valor Total dos Descontos**
164.374,50	0,00	0,00	0,00
Valor Total do II	**Valor Total do IPI**	**Valor Total do IPI Devolvido**	**Valor do PIS**
0,00	0,00	0,00	2.712,18
Valor da COFINS	**Outras Despesas Acessórias**	**Valor Total da NFe**	**Valor Aproximado dos Tributos**
12.492,46	0,00	164.374,50	44.792,05

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
0 - Contratação do Frete por Conta do Remetente

Transportador

CNPJ	Razão Social / Nome	
07.515.384/0003-96	Jeolog Transportes Ltda	
Inscrição Estadual	**Endereço Completo**	**Município**
0793735400134	R Setor de Transporte Rodoviario de Cargas trecho 2 00 Conj	Brasilia
UF		
DF		

Volumes

Volume 1		
Quantidade	**Espécie**	**Marca dos Volumes**

30	cx	
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
0	30,000	111,000

Dados de Cobrança

Fatura

Número	Valor Original	Valor do Desconto
2856	164.374,50	0,00
Valor Líquido		
164.374,50		

Duplicatas

Número	Vencimento	Valor
001	17/02/2023	164.374,50

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento
	99 - Outros	Deposito

Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transacional do pagamento
164.374,50		
UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
BA	164.374,50	
Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora
Número de autorização	CNPJ do beneficiário de pagamento	Identificador do terminal de pagamento
Troco		

Informações Adicionais

XSLT: v4.0.6k

Formato de Impressão DANFE
1 - DANFE normal, retrato

Autorizados a acessar o XML da NF-e

Autorizado 1 - CPF
054.122.029-26

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
....Autorizacao 7962/2023. Entregar no Almoxarifado da Prefeitura: Rua Leonel Ribeiro, s/n, Campo do America, Jequie/BA. Pedidos de venda 68193. Baseado em Entrega de mercadoria 58498.Dados bancarios: Banco 104 - CEF AG 4316 OP 003 C/C: 776-9. NAO EMITIMOS

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
29-2302-01.590.728/0004-26-55-001-000.002.857-161.176.871-8	2857	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	2857	07/02/2023 16:05:00-03:00		383.540,50

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
01.590.728/0004-26	Microtecnica Informatica Ltda	110169363	BA

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
13.894.878/0001-60	MUNICIPIO DE JEQUIE		BA

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Oobj-DFe	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	*Digest* Value da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	1 - Saída		pnAENjbhYbZrnOQO68+2olhpnVU=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	129231402958437	07/02/2023 às 16:05:19-03:00	07/02/2023 às 16:08:18
CT-e Autorizado (Órgão Autor: BA)	891230980317761	14/02/2023 às 13:14:50-03:00	14/02/2023 às 13:14:50
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891231152409306	22/02/2023 às 16:01:30-03:00	22/02/2023 às 16:01:30
Comprovante de Entrega do CT-e (Órgão Autor: BA)	891231226931942	25/02/2023 às 12:23:47-03:00	25/02/2023 às 12:23:47

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
Microtecnica Informatica Ltda	MicroF03BA
CNPJ	**Endereço**
01.590.728/0004-26	Avenida ITABUNA, 2388
Bairro / Distrito	**CEP**
BASILIO	45658-565
Município	**Telefone**

2913606 - Ilheus	(73)3222-6666
UF	País
BA	1058 - Brasil
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
110169363	
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
0	2913606
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
2621300	3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social		
MUNICIPIO DE JEQUIE		
CNPJ		Endereço
13.894.878/0001-60		R Praca Duque de Caxias, SN
Bairro / Distrito		CEP
Centro		45206-100
Município		Telefone
2918001 - Jequie		(73)3526-8017
UF		País
BA		1058 - Brasil
Indicador IE	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS		
IM	E-mail	
	comprasadmjequie@gmail.com	

Local de Retirada

Razão Social ou Nome do Expedidor		
Microtecnica Informatica Ltda		
CNPJ	Logradouro	
01.590.728/0004-26	ITABUNA , 2388	
Bairro	Município	UF
BASILIO	2913606 - Ilheus	BA
CEP	Código do País	
45658-565	1058	
Nome do País	Telefone	
Brasil	3222-6666	
Endereço de e-mail do Expedidor	Inscrição Estadual do Estabelecimento Expedidor	
	110169363	

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R$)
1	Projetor Epson 3000Lumens W01 3Lcd Wxga 1280x800 V11HA86020_K	70,0000	UN	383.540,50

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
I33808	85286200	2106701	

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5102	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	70,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	70,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
5.479,1500000000	5.479,1500000000	

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		104.514,79

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
2 - Estrangeira - Adquirida no Mercado Interno	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação

Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
383.540,50	18,0000	69.037,29

Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	

CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		53-Saída não-tributada

Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI

Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo	Alíquota	Valor
383.540,50	1,6500	6.328,42

COFINS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
383.540,50	7,6000	29.149,08

Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
383.540,50	69.037,29	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	**Valor Total ICMS Interestadual UF Destino**	**Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.**	**Base de Cálculo ICMS ST**
			0,00
Valor ICMS Substituição	**Valor Total do FCP retido por ST**	**Valor Total do FCP retido anteriormente por ST**	
0,00	0,00	0,00	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio		**Valor total do ICMS monofásico próprio**	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção		**Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção**	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente		**Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente**	
Valor Total dos Produtos	**Valor do Frete**	**Valor do Seguro**	**Valor Total dos Descontos**
383.540,50	0,00	0,00	0,00
Valor Total do II	**Valor Total do IPI**	**Valor Total do IPI Devolvido**	**Valor do PIS**
0,00	0,00	0,00	6.328,42
Valor da COFINS	**Outras Despesas Acessórias**	**Valor Total da NFe**	**Valor Aproximado dos Tributos**
29.149,08	0,00	383.540,50	104.514,79

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
0 - Contratação do Frete por Conta do Remetente

Transportador

CNPJ	Razão Social / Nome	
07.515.384/0003-96	Jeolog Transportes Ltda	
Inscrição Estadual	**Endereço Completo**	**Município**
0793735400134	R Setor de Transporte Rodoviario de Cargas trecho 2 00 Conj	Brasilia
UF		
DF		

Volumes

Volume 1		
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes

70		
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
0	70,000	260,000

Dados de Cobrança

Fatura

Número	Valor Original	Valor do Desconto
2857	383.540,50	0,00
Valor Líquido		
383.540,50		

Duplicatas

Número	Vencimento	Valor
001	17/02/2023	383.540,50

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento
	99 - Outros	Deposito

Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transacional do pagamento
383.540,50		
UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
BA	383.540,50	
Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora
Número de autorização	CNPJ do beneficiário de pagamento	Identificador do terminal de pagamento
Troco		

Informações Adicionais

XSLT: v4.0.6k

Formato de Impressão DANFE
1 - DANFE normal, retrato

Autorizados a acessar o XML da NF-e

Autorizado 1 - CPF
054.122.029-26

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
....Autorizacao 7961/2023. Entregar no Almoxarifado da Prefeitura: Rua Leonel Ribeiro, s/n, Campo do America, Jequie/BA. CEP 45203088 Baseado em Pedidos de venda 68982 Entrega 58499.Dados bancarios: Banco 104 - CEF AG 4316 OP 003 C/C: 776-9. NAO EMITIMOS BO

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
29-2302-01.590.728/0004-26-55-001-000.002.922-135.010.151-0	2922	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	2922	27/02/2023 18:13:00-03:00		234.333,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
01.590.728/0004-26	Microtecnica Informatica Ltda	110169363	BA

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
13.894.878/0001-60	MUNICIPIO DE JEQUIE		BA

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Oobj-DFe	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	*Digest* Value da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	1 - Saída		h4Cm8DeUwNOXtEpolqDuXceVZ2A=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	129231704524239	27/02/2023 às 18:13:12-03:00	27/02/2023 às 18:18:05
CT-e Autorizado (Órgão Autor: BA)	891231558188793	11/03/2023 às 04:33:39-03:00	11/03/2023 às 04:33:39
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891231562358208	11/03/2023 às 10:45:37-03:00	11/03/2023 às 10:45:37
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891231601558953	13/03/2023 às 20:14:16-03:00	13/03/2023 às 20:14:16
MDF-e com CT-e Cancelado (Órgão Autor: AN)	891231615757136	14/03/2023 às 09:19:44-03:00	14/03/2023 às 09:19:44
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891231615786556	14/03/2023 às 09:21:02-03:00	14/03/2023 às 09:21:02
Registro Passagem Automatico MDF-e com CT-e (Órgão Autor: BA)	891231618797663	14/03/2023 às 11:18:14-03:00	14/03/2023 às 11:18:14
Registro Passagem Automatico MDF-e com CT-e (Órgão Autor: BA)	891231622243017	14/03/2023 às 13:40:21-03:00	14/03/2023 às 13:40:21
Registro Passagem Automatico MDF-e com CT-e (Órgão Autor: BA)	891231626817214	14/03/2023 às 16:28:36-03:00	14/03/2023 às 16:28:36
Registro Passagem Automatico MDF-e com CT-e (Órgão Autor: BA)	891231628821315	14/03/2023 às 17:42:26-03:00	14/03/2023 às 17:42:26

MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891231741183044	18/03/2023 às 10:32:32-03:00	18/03/2023 às 10:32:32

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
Microtecnica Informatica Ltda	MicroF03BA
CNPJ	**Endereço**
01.590.728/0004-26	Avenida ITABUNA, 2388
Bairro / Distrito	**CEP**
BASILIO	45658-565
Município	**Telefone**
2913606 - Ilheus	(73)3222-6666
UF	**País**
BA	1058 - Brasil
Inscrição Estadual	**Inscrição Estadual do Substituto Tributário**
110169363	
Inscrição Municipal	**Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS**
0	2913606
CNAE Fiscal	**Código de Regime Tributário**
2621300	3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social		
MUNICIPIO DE JEQUIE		
CNPJ		**Endereço**
13.894.878/0001-60		R Praca Duque de Caxias, SN
Bairro / Distrito		**CEP**
Centro		45206-100
Município		**Telefone**
2918001 - Jequie		(73)3526-8017
UF		**País**
BA		1058 - Brasil
Indicador IE	**Inscrição Estadual**	**Inscrição SUFRAMA**
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS		
IM	**E-mail**	
	comprasadmjequie@gmail.com	

Local de Retirada

Razão Social ou Nome do Expedidor		
Microtecnica Informatica Ltda		
CNPJ	**Logradouro**	
01.590.728/0004-26	ITABUNA , 2388	
Bairro	**Município**	**UF**
BASILIO	2913606 - Ilheus	BA
CEP	**Código do País**	
45658-565	1058	

Nome do País	Telefone
Brasil	3222-6666
Endereço de e-mail do Expedidor	**Inscrição Estadual do Estabelecimento Expedidor**
	110169363

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R$)
1	Projetor 4000Lumens Epson BrightLink 725Wi 1280x1080 Wxga Wifi MirCas V11H998021_K	12,0000	UN	234.333,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
I33550	85286200	2106701

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5102	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	12,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	12,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
19.527,7500000000	19.527,7500000000	

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		63.855,74

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação

Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
234.333,00	18,0000	42.179,94

Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	

CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		53-Saída não-tributada

Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI

Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo	Alíquota	Valor
234.333,00	1,6500	3.866,49

COFINS

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo	Alíquota	Valor
234.333,00	7,6000	17.809,31

Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
234.333,00	42.179,94	0,00	0,00

Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
			0,00

Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST
0,00	0,00	0,00

Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio	Valor total do ICMS monofásico próprio

Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção	Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção

Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente	Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente

Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
234.333,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,00	0,00	0,00	3.866,49

Valor da COFINS	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos
17.809,31	0,00	234.333,00	63.855,74

Dados do Transporte

Modalidade do Frete

0 - Contratação do Frete por Conta do Remetente

Transportador

CNPJ	Razão Social / Nome

48.740.351/0011-37	Braspress Transportes Urgentes Ltda	
Inscrição Estadual	Endereço Completo	Município
0745693700208	R ST RC Trecho 03 Conj B 5 e 6 Lotes Zona Industrial	Brasilia
UF		
DF		

Volumes

Volume 1

Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
24	CX	
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
0	12,000	237,600

Dados de Cobrança

Fatura

Número	Valor Original	Valor do Desconto
2922	234.333,00	0,00
Valor Líquido		
234.333,00		

Duplicatas

Número	Vencimento	Valor
001	09/03/2023	234.333,00

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento
	99 - Outros	Deposito

Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transacional do pagamento
234.333,00		
UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
BA	234.333,00	
Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora
Número de autorização	CNPJ do beneficiário de pagamento	Identificador do terminal de pagamento
Troco		

Informações Adicionais

XSLT: v4.0.6k

Formato de Impressão DANFE
1 - DANFE normal, retrato

Autorizados a acessar o XML da NF-e

Autorizado 1 - CPF
054.122.029-26

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
....OF nº 7962/2023. Entregar no Almox da Prefeitura: Rua Leonel Ribeiro, s/n, Campo do America, Jequie/BA. CEP 45203088 PV 68193. Entrega 59834.Dados bancarios: Banco 104 - CEF AG 4316 OP 003 C/C: 776-9. NAO EMITIMOS BOLETO BANCARIO.

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
29-2303-01.590.728/0004-26-55-001-000.003.071-103.175.180-5	3071	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	3071	30/03/2023 09:03:00-03:00		546.777,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
01.590.728/0004-26	Microtecnica Informatica Ltda	110169363	BA

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
13.894.878/0001-60	MUNICIPIO DE JEQUIE		BA

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Oobj-DFe	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	*Digest* Value da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	1 - Saída		E3XWpo2DE+NsHUcXG1WDp2uVTdw=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	129230706538720	30/03/2023 às 09:03:58-03:00	30/03/2023 às 09:08:55
Carta de Correção Eletrônica (Orgão Autor: BA)	129230141664979	03/04/2023 às 16:49:09-03:00	03/04/2023 às 16:56:59
CT-e Autorizado (Órgão Autor: DF)	891232146420711	03/04/2023 às 19:55:17-03:00	03/04/2023 às 19:55:17

Carta de Correção

Orgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
29 - BAHIA	1 - Produção	1.00

Chave de Acesso	Id do Evento
29230301590728000426550010000030711031751805	ID110110292303015907280004265500100000307110317518050 1
Autor Evento (CNPJ / CPF)	**Data Evento**
01.590.728/0004-26	03/04/2023 às 16:48:04-03:00

Tipo de Evento	Sequencial do Evento

110110 - Carta de Correção	1

Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correcao	1.00

Texto da Carta de Correção
No campo volumetria favor considerar: 56 volumes.

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	129230141664979	03/04/2023 às 16:49:09-03:00

Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
Microtecnica Informatica Ltda	MicroF03BA
CNPJ	**Endereço**
01.590.728/0004-26	Avenida ITABUNA, 2388
Bairro / Distrito	**CEP**
BASILIO	45658-565
Município	**Telefone**
2913606 - Ilheus	(73)3222-6666
UF	**País**
BA	1058 - Brasil
Inscrição Estadual	**Inscrição Estadual do Substituto Tributário**
110169363	
Inscrição Municipal	**Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS**
0	2913606
CNAE Fiscal	**Código de Regime Tributário**
2621300	3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social	
MUNICIPIO DE JEQUIE	
CNPJ	**Endereço**
13.894.878/0001-60	R Praca Duque de Caxias, SN
Bairro / Distrito	**CEP**
Centro	45206-100
Município	**Telefone**
2918001 - Jequie	(73)3526-8017
UF	**País**

BA	1058 - Brasil

Indicador IE	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS		

IM	E-mail
	comprasadmjequie@gmail.com

Local de Retirada

Razão Social ou Nome do Expedidor: Microtecnica Informatica Ltda

CNPJ	Logradouro		
01.590.728/0004-26	ITABUNA , 2388		
Bairro	**Município**		**UF**
BASILIO	2913606 - Ilheus		BA
CEP	**Código do País**		
45658-565	1058		
Nome do País	**Telefone**		
Brasil	3222-6666		
Endereço de e-mail do Expedidor	**Inscrição Estadual do Estabelecimento Expedidor**		
	110169363		

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R$)
1	Projetor 4000Lumens Epson BrightLink 725Wi 1280x1080 Wxga Wifi MirCas V11H998021_K	28,0000	UN	546.777,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
I34766	85286200	2106701	
Indicador de Escala Relevante	**CNPJ do Fabricante da Mercadoria**		**Código de Benefício Fiscal na UF**
Código EX da TIPI	**CFOP**		**Outras Despesas Acessórias**
	5102		
Valor do Desconto	**Valor Total do Frete**		**Valor do Seguro**

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e: 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	28,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	UN	28,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
19.527,7500000000	19.527,7500000000	
Número do pedido de compra	**Item do pedido de compra**	**Valor Aproximado dos Tributos**
		154.464,50
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação

Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
546.777,00	19,0000	103.887,63

Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	

CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		53-Saída não-tributada

Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI

Base de Cálculo	Alíquota

PIS

CST: 01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo	Alíquota	Valor
546.777,00	1,6500	9.021,82

COFINS

CST: 01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo	Alíquota	Valor
546.777,00	7,6000	41.555,05

Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
546.777,00	103.887,63	0,00	0,00

Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
			0,00

Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST
0,00	0,00	0,00

Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio	Valor total do ICMS monofásico próprio

Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção	Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção

Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente	Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente

Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
546.777,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,00	0,00	0,00	9.021,82

Valor da COFINS	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos
41.555,05	0,00	546.777,00	154.464,50

Dados do Transporte

Modalidade do Frete

0 - Contratação do Frete por Conta do Remetente

Transportador

CNPJ	Razão Social / Nome	
26.526.471/0001-21	FENIX LOG TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA.	
Inscrição Estadual	**Endereço Completo**	**Município**
0778938700112	Qd SHCS CR Qd 502 Bloco C Loja 37 00 Asa Sul	Brasilia

UF

DF

Volumes

Volume 1

Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
28	cx	
Numeração	**Peso Líquido**	**Peso Bruto**
0	236,000	236,000

Dados de Cobrança

Fatura

Número	Valor Original	Valor do Desconto
3071	546.777,00	0,00
Valor Líquido		
546.777,00		

Duplicatas

Número	Vencimento	Valor
001	09/04/2023	546.777,00

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento
	99 - Outros	Deposito

Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transacional do pagamento
546.777,00		
UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
BA	546.777,00	
Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora
Número de autorização	CNPJ do beneficiário de pagamento	Identificador do terminal de pagamento
Troco		

Informações Adicionais

XSLT: v4.0.6k

Formato de Impressão DANFE
1 - DANFE normal, retrato

Autorizados a acessar o XML da NF-e

Autorizado 1 - CPF
054.122.029-26

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
....AF8859/2023 entr R Leonel Ribeiro, s/n. Campo do America. Jequie-BA,CEP45203088 PV71018.Dados bancarios: Banco 104 CEF AG 4316 OP 003 C/C: 776-9. NAO EMITIMOS BOLETO BANCARIO. Baseado em Entrega de mercadoria 61891.

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 516/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2022

MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA, com endereço à Av. Itabuna, n°2388, Basílio, Ilhéus-Ba, CEP 45.658-565, **CNPJ/MF Sob o 01.590.728/0004-26,** através do seu representante legal, **KAREN MONSORES MENDES**, portador do R.G. n.º**1421255**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **813.048.891-49,** conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA PARA AS UNIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA.
.
1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R$ 1.329.025,00 (um milhão e trezentos e vinte e nove mil e vinte e cinco reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 123/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irreajustável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE 1 - PROJETOR MULTIMÍDIA DE, NO MÍNIMO, 3.000 LÚMENS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	EPSON W01	100	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA DE, NO MÍNIMO, 3.000 LÚMENS (PADRÃO ANSI OU ISO), CONTENDO OS SEGUINTES REQUISITOS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 3.000 LÚMENS (PADRÃO ANSI OU ISO), EM LUZ COLORIDA - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROJEÇÃO COM TECNOLOGIA 3LCD OU DLP - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO NATIVA WXGA (1280 X 800) - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR ASPECTO DE IMAGEM PADRÃO DE 16:10, DEVENDO SUPORTAR TAMBÉM O ASPECTO 4:3 OU 16:9 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CONTRASTE MÍNIMO DE 300:1 - PERMITIR A RELAÇÃO DE ZOOM ÓTICO DE, NO MÍNIMO, 1.35 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR A PROJEÇÃO DE 25`` E 378`` A UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 0,91 METROS E 10,42 METROS, RESPECTIVAMENTE, COM INSTALAÇÃO INCLUSA: A INSTALAÇÃO DO PROJETOR, INCLUINDO CABOS, SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE, CANELETAS E ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM OS EQUIPAMENTOS, DEVERÁ SER EFETUADO PELA EMPRESA ARREMATANTE, DEVERÁ EFETUAR A PASSAGEM, ORGANIZAÇÃO E O TRAVAMENTO DE TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	5.479,15	547.915,00
					TOTAL DO LOTE	547.915,00

LOTE 2 - PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA DE ULTRA-CURTA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	EPSON BRIGHTLINK	40	UN	PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA DE ULTRA-CURTA DISTÂNCIA CONTENDO OS SEGUINTES REQUISITOS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROJEÇÃO COM TECNOLOGIA 3LCD; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR FONTE DE LUZ LASER; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 4.000 LUMENS EM LUZ COLORIDA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA WXGA DE 1.280 X 800 PIXELS; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR ASPECTO DE IMAGEM PADRÃO DE 16:10, DEVENDO SUPORTAR TAMBÉM O ASPECTO 4:3, 16:9; O	19.527,75	781.110,00

				EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CONTRASTE DINÂMICO DE NO MÍNIMO DE 2.500.000:1; O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR A PROJEÇÃO DE 100" A UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 61 CENTÍMETROS DA SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM OS SEGUINTES SINAIS DE ENTRADA: NTSC, PAL, SECAM, SDTV: 480I, 480P, 576I E 576P, HDTV: 720P, 1080I, 1080P; COM INSTALAÇÃO INCLUSA EFETUADO PELA EMPRESA ARREMATANTE, CONTENDO OS SEGUINTES ÍTENS: CABO DE VÍDEO PADRÃO HDMI 1.4 DE 10 METROS DE COMPRIMENTO; CABO PADRÃO HDMI DE 1,5 METROS DE COMPRIMENTO; CABO EXTENSOR USB 3.0 D 10 METROS DE COMPRIMENTO; CABO USB MACHO A X MACHO A 3.0 1,5M; CABO ESTÉREO DE 10M DE COMPRIMENTOS; TODAS AS PARTES, PARAFUSOS, FITAS, PEÇAS, CONVERSORES, CABOS E SOFTWARES (DRIVERS) NECESSÁRIOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA.		
					TOTAL DO LOTE	781.110,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30° dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.
2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.
2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 30(trinta) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS
3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE
4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE
5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.
5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS
6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.
6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 20 de dezembro de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 01.590.728/0004-26
FORNECEDOR/PROPONENTE

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Nº do Processo: 0516 / 2022
Data: 25/01/2023
Termo de Compromisso Nº: 0371 / 2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:0123 / 2022
Nº da Autorização/Ano: 7961 / 2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS 7961 / 2023

Credor:	MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA		**Telefone:**
Endereço:			**Bairro:**
CNPJ/CPF:	01.590.728/0004-26	**Cidade:**	**Estado:**
BANCO:		**AGÊNCIA:**	**C/C:**
E-mail:			

Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.:	2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA PARA AS UNIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	LOTE	MARCA	QTD.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	96678	PROJETOR MULTIMÍDIA DE, NO MÍNIMO, 3.000 LÚMENS (PADRÃO ANSI OU ISO), CONTENDO OS SEGUINTES REQUISITOS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 3.000 LÚMENS (PADRÃO ANSI OU ISO), EM LUZ COLORIDA - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROJEÇÃO COM TECNOLOGIA 3LCD OU DLP - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO NATIVA WXGA (1280 X 800) - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR ASPECTO DE IMAGEM PADRÃO DE 16:10, DEVENDO SUPORTAR TAMBÉM O ASPECTO 4:3 OU 16:9 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CONTRASTE MÍNIMO DE 300:1 - PERMITIR A RELAÇÃO DE ZOOM ÓTICO DE, NO MÍNIMO, 1.35 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR A PROJEÇÃO DE 25`` E 378`` A UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 0,91 METROS E 10,42 METROS, RESPECTIVAMENTE, COM INSTALAÇÃO INCLUSA: A INSTALAÇÃO DO PROJETOR, INCLUINDO CABOS, SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE, CANELETAS E ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM OS EQUIPAMENTOS, DEVERÁ SER EFETUADO PELA EMPRESA ARREMATANTE, DEVERÁ EFETUAR A PASSAGEM, ORGANIZAÇÃO E O TRAVAMENTO DE TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	LOTE 1	EPSON W01	70	UN	5.479,15	383.540,50

TOTAL: 383.540,50

Flávia Sampaio e Sampaio
Sec. Mun. de Educação
Decreto nº 22 385/2021

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA | UNIDADE SOLICITANTE | AUTORIZADO - PREFEITO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS DO TERMO DE COMPROMISSO 371/2022 ASSINADO EM 20/12/2022

LOCAL DE ENTREGA:

OBS:

CONFORME SOLICITAÇÃO OFÍCIO Nº 90/2023/GAB/SME.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Nº do Processo: 0516 / 2022
Data: 25/01/2023
Termo de Compromisso Nº: 0371 / 2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:0123 / 2022
Nº da Autorização/Ano: 7962 / 2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS 7962 / 2023

Credor:	MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA		**Telefone:**
Endereço:			**Bairro:**
CNPJ/CPF:	01.590.728/0004-26	**Cidade:**	**Estado:**
BANCO:		**AGÊNCIA:**	**C/C:**
E-mail:			

Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.:	2039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
Elemento:	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA PARA AS UNIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	LOTE	MARCA	QTD.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	96678	PROJETOR MULTIMÍDIA DE, NO MÍNIMO, 3.000 LÚMENS (PADRÃO ANSI OU ISO), CONTENDO OS SEGUINTES REQUISITOS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 3.000 LÚMENS (PADRÃO ANSI OU ISO), EM LUZ COLORIDA - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROJEÇÃO COM TECNOLOGIA 3LCD OU DLP - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO NATIVA WXGA (1280 X 800) - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR ASPECTO DE IMAGEM PADRÃO DE 16:10, DEVENDO SUPORTAR TAMBÉM O ASPECTO 4:3 OU 16:9 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CONTRASTE MÍNIMO DE 300:1 - PERMITIR A RELAÇÃO DE ZOOM ÓTICO DE, NO MÍNIMO, 1.35 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR A PROJEÇÃO DE 25`` E 378`` A UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 0,91 METROS E 10,42 METROS, RESPECTIVAMENTE, COM INSTALAÇÃO INCLUSA: A INSTALAÇÃO DO PROJETOR, INCLUINDO CABOS, SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE, CANELETAS E ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM OS EQUIPAMENTOS, DEVERÁ SER EFETUADO PELA EMPRESA ARREMATANTE, DEVERÁ EFETUAR A PASSAGEM, ORGANIZAÇÃO E O TRAVAMENTO DE TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	LOTE 1	EPSON W01	30	UN	5.479,15	164.374,50
2	96679	PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA DE ULTRA-CURTA DISTÂNCIA CONTENDO OS SEGUINTES REQUISITOS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROJEÇÃO COM TECNOLOGIA 3LCD; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR FONTE DE LUZ LASER; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 4.000 LUMENS EM LUZ COLORIDA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA WXGA DE 1.280 X 800 PIXELS; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR ASPECTO DE IMAGEM PADRÃO DE 16:10, DEVENDO SUPORTAR TAMBÉM O ASPECTO 4:3, 16:9; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CONTRASTE DINÂMICO DE NO MÍNIMO DE 2.500.000:1; O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR A PROJEÇÃO DE 100" A UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 61 CENTÍMETROS DA SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM OS SEGUINTES SINAIS DE ENTRADA: NTSC, PAL, SECAM, SDTV: 480I, 480P, 576I E 576P, HDTV: 720P, 1080I, 1080P; COM INSTALAÇÃO INCLUSA EFETUADO PELA EMPRESA ARREMATANTE, CONTENDO OS SEGUINTES ÍTENS: CABO DE VÍDEO PADRÃO HDMI 1.4 DE 10 METROS DE COMPRIMENTO; CABO PADRÃO HDMI DE 1,5 METROS DE COMPRIMENTO; CABO EXTENSOR USB	LOTE 2	EPSON BRIGHTLINK	12	UN	19.527,75	234.333,00

		3.0 D 10 METROS DE COMPRIMENTO; CABO USB MACHO A X MACHO A 3.0 1,5M; CABO ESTÉREO DE 10M DE COMPRIMENTOS; TODAS AS PARTES, PARAFUSOS, FITAS, PEÇAS, CONVERSORES, CABOS E SOFTWARES (DRIVERS) NECESSÁRIOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA.					

TOTAL: **398.707,50**

Fábio Sampaio e Sampaio
Sec. Mun. de Educação
Decreto nº 22.385/2021

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA | UNIDADE SOLICITANTE | AUTORIZADO - PREFEITO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS DO TERMO DE COMPROMISSO 371/2022 ASSINADO EM 20/12/2022

LOCAL DE ENTREGA:

OBS:

CONFORME SOLICITAÇÃO OFÍCIO Nº 90/2023/GAB/SME.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Nº do Processo: 0516 / 2022
Data: 07/03/2023
Termo de Compromisso Nº: 0371 / 2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0123 / 2022
Nº da Autorização/Ano: 8859 / 2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS 8859 / 2023

Credor:	MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA		**Telefone:**
Endereço:			**Bairro:**
CNPJ/CPF:	01.590.728/0004-26	**Cidade:**	**Estado:**
BANCO:		**AGÊNCIA:**	**C/C:**
E-mail:			

Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.:	2240 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Elemento:	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA PARA AS UNIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	LOTE	MARCA	QTD.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	96679	PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA DE ULTRA-CURTA DISTÂNCIA CONTENDO OS SEGUINTES REQUISITOS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROJEÇÃO COM TECNOLOGIA 3LCD; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR FONTE DE LUZ LASER; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 4.000 LUMENS EM LUZ COLORIDA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA WXGA DE 1.280 X 800 PIXELS; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR ASPECTO DE IMAGEM PADRÃO DE 16:10, DEVENDO SUPORTAR TAMBÉM O ASPECTO 4:3, 16:9; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CONTRASTE DINÂMICO DE NO MÍNIMO DE 2.500.000:1; O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR A PROJEÇÃO DE 100" A UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 61 CENTÍMETROS DA SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM OS SEGUINTES SINAIS DE ENTRADA: NTSC, PAL, SECAM, SDTV: 480I, 480P, 576I E 576P, HDTV: 720P, 1080I, 1080P; COM INSTALAÇÃO INCLUSA EFETUADO PELA EMPRESA ARREMATANTE, CONTENDO OS SEGUINTES ÍTENS: CABO DE VÍDEO PADRÃO HDMI 1.4 DE 10 METROS DE COMPRIMENTO; CABO PADRÃO HDMI DE 1,5 METROS DE COMPRIMENTO; CABO EXTENSOR USB 3.0 D 10 METROS DE COMPRIMENTO; CABO USB MACHO A X MACHO A 3.0 1,5M; CABO ESTÉREO DE 10M DE COMPRIMENTOS; TODAS AS PARTES, PARAFUSOS, FITAS, PEÇAS, CONVERSORES, CABOS E SOFTWARES (DRIVERS) NECESSÁRIOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA.	LOTE 2	EPSON BRIGHTLINK	28	UN	19.527,75	546.777,00

TOTAL: 546.777,00

Zayra Ribeiro Caroso
Diretora do Depto. Administrativo
Decreto nº 22.188
Em 1º de Janeiro 2021

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA | UNIDADE SOLICITANTE | AUTORIZADO - PREFEITO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS DO TERMO DE COMPROMISSO 371/2022 ASSINADO EM 20/12/2022

LOCAL DE ENTREGA:

OBS:

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA sede Rod Darly Santos, n° 4000, Galpão 01-B sala 10, Darly Santos, Vila Velha- ES. CEP: 29.103-300, inscrita sob o CNPJ nº: 01.590.728/0009- 30, forneceu a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, inscrita sob o CNPJ nº 06.078.493/0001-69, com sede na BR 316 BR 316, SN, Km 08, Centro, Ananindeua/PA, CEP: 67.040-010, através das NFs n° 7623, 7438, 7631, 8113. O material abaixo especificado adquirido por meio do Pregão Eletrônico n° 25/2022:

EQUIPAMENTOS	QTD
Telão de Led 3x2 para uso interno e controladora HDMI, composto por painéis Full Color P 4.0 de 1192cm x 96cm x 10,7cm (Comp. x Alt. x Esp.) Indoor. Quantidade de Leds: 345.600 LEDs. Encapsulamento dos Leds: SMD 2020. Tipo de Led: SMD p4.0mm. Configuração de cores: Full color (suporta todas as cores). Brilho: 800cd/ M2. Conectividade: HDMI, NUVEM, WIFI, USB, RJ45. Saída de áudio: O painel de LED possui uma entrada de áudio. Formatos de vídeos compatíveis: MP4, AVI, MPG, MKV, RMVB, WMV, RM, MTS, SWF, FLV, 3GP e M4V. Formatos de imagens: JPG, JPEG, PNG, BMP, GIF, TIFF e ICO. Funções: Texto, hora, data, vídeo, fotos, figura, tabela, cronômetro, contagem regressiva e animação. Consumo médio de 2.070 w/h e máximo de 4.140w/h. Voltagem: ~110v ~220v bivolt chaveado. Peso:150 kg.	1
DATA SHOW - Projetor: Resolução mínima SVGA (800 x 600), Brilho/Contraste 3.300, ANSI Lumens mínimo 13.000:1, Número de Cores 1.07 Bilhões, Lentes: F=2.56-2.68, f=22.04-24.14 mm, Formato da Tela: 4:3 (5 modos de seleção), Índice de Projeção: 1.96-2.15 (78""@3.1 m) Tamanho da Imagem (Diagonal): 60"" ~ 300"", Zoom: 1.1:1, Conexões: VGA in (D-sub 15 pinos), Vídeo Composto in (RCA); HDMI; USB.	10
Tela de projeção com tripé, tipo retrátil e portátil, medindo no mínimo 1.80x1.80m, na cor branca.	2
TV 75'' - Tipo Smart, Ultra HD, 4K LED - 60Hz, Wi-Fi, Bluetooth, mínimo 04 entradas HDMI e 02 USB, função de compartilhamento de tela, conversor integrado, saída de áudio digital, peso máximo 32 kg. Acompanha controle remoto, cabo de força e manual em português	2
TV 55" - Tipo Smart, 4K LED, 60Hz, Wi-Fi, Bluetooth, mínimo 02 entradas HDMI e 01 USB, conversor digital integrado, saída de áudio digital, peso máximo 15 kg. Acompanha controle remoto, cabo de força e manual em português.	5
TOTAL	20

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Pará/PA, 29 de janeiro de 2025.

PRICILA MENEZES BARBOSA:96691859200
Assinado de forma digital por PRICILA MENEZES BARBOSA:96691859200
Dados: 2025.01.29 11:17:40 -03'00'

Pricila Menezes Barbosa
Coordenadoria de Administração

RECEBEMOS DE **Microtecnica Informatica Ltda - Vila Velha - 01.590.728/0009-30**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 13.442,35
		DATA DE EMISSÃO: 28/11/2023

NF-e
Nº **007438**
SÉRIE 1

microtécnica

Microtecnica Informatica Ltda

Rodovia Darly Santos, 4000, Galpao 01-B Sala 10 - Darly Santos
Vila Velha - ES - CEP: 29.103-300 - FONE: (61) 3327-6666

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 7438
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 3223 1101 5907 2800 0930 5500 1000 0074 3811 7401 3484

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO	
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		332230100835618	28/11/2023 16:32:49
CRT (Código de Regime	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA**	**CNPJ/CPF**
3 - Regime Normal	083794484		01.590.728/0009-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			06.078.493/0001-69	28/11/2023
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
BR 316 BR 316, SN, Km 08		Centro	67.040-010	
MUNICÍPIO	**UF** / **PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Ananindeua	PA / Brasil	(91)2550-1890		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRICAO ESTADUAL
Microtecnica Informatica Ltda		01.590.728/0009-30	083794484
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
Darly Santos, 4000, Galpao 01-B Sala 10	Darly Santos		29.103-300
MUNICÍPIO	**UF** / **PAIS**		**FONE / FAX**
Vila Velha	ES / Brasil		3327-6666

FATURA

NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
7438	13.281,04	0,00	13.281,04

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	05/12/2023	13.281,04						

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Outros - Deposito	13.281,04		

VALOR TROCO

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.442,35	1.613,08	0,00	0,00	13.442,35

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.797,46	13.442,35

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
Jeolog Transportes Ltda	REMETENTE				07.515.384/0003-96

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R Setor de Transporte Rodoviario de Cargas trecho 2 00 Conj	Brasilia	DF	0793735400134

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	CX		0	94,500	94,500

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇAO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
I37044	**TV 55 LG Smart Uhd AI ThinQ Uhd WebOs 2USB 3HDMI A.I 55UR871C0SA.AWZ**	85176239	0 / 00	6102	UN	5,0000	2.688,4700		13.442,35	3.797,46	13.442,35	1.613,08	0,00	12,00	0,00

RETENÇÃO DE TRIBUTOS

VALOR RETIDO DO PIS	VALOR RETIDO DO COFINS	VALOR RETIDO DO CSLL	VALOR RETIDO DO IRRF	VALOR RETIDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
			161,31	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Diferencial de aliquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R$ 940.96.. Valor ICMS DEST. R$ 940.96..EP Nº 15719/2023.Entrega: Almoxarifado SEMED - Rua Magalhaes, Nº 26, Guanabara - PA. CEP: 67.010-570 (atras do Lider BR). Agendar com Gerson Nazare - (91 988305269). pv 82689.Dados Bancarios: CEF AG 4316-3 OP 003 CC 722-0. NAO EMITIMOS BOLETO BANCARIO. B	

RECEBEMOS DE **Microtecnica Informatica Ltda - Vila Velha - 01.590.728/0009-30**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 15.851,56
		DATA DE EMISSÃO: 06/12/2023

NF-e
Nº **007623**
SÉRIE 1

microtécnica

Microtecnica Informatica Ltda

Rodovia Darly Santos, 4000, Galpao 01-B Sala 10 - Darly Santos
Vila Velha - ES - CEP: 29.103-300 - FONE: (61) 3327-6666

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 7623
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 3223 1201 5907 2800 0930 5500 1000 0076 2317 6544 2478

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO	
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		332230103762261	06/12/2023 11:13:34
CRT (Código de Regime	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA**	**CNPJ/CPF**
3 - Regime Normal	083794484		01.590.728/0009-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			06.078.493/0001-69	06/12/2023
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
BR 316 BR 316, SN, Km 08		Centro	67.040-010	
MUNICÍPIO	**UF** / **PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Ananindeua	PA / Brasil	(91)2550-1890		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRICAO ESTADUAL
Microtecnica Informatica Ltda		01.590.728/0009-30	083794484
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
Darly Santos, 4000, Galpao 01-B Sala 10	Darly Santos		29.103-300
MUNICÍPIO	**UF** / **PAIS**		**FONE / FAX**
Vila Velha	ES / Brasil		3327-6666

FATURA

NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
7623	15.661,34	0,00	15.661,34

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	13/12/2023	15.661,34						

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Outros - Deposito	15.661,34		

VALOR TROCO

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
15.851,56	1.902,19	0,00	0,00	15.851,56

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.478,07	15.851,56

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
Jeolog Transportes Ltda	REMETENTE				07.515.384/0003-96

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R Setor de Transporte Rodoviario de Cargas trecho 2 00 Conj	Brasilia	DF	0793735400134

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	cx		0	80,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇAO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
I27629	**Tv 75 Philips Smart 4K Uhd Android 8Gb 4Hdmi 2Usb WiFi Bt 75PUG790678**	85287200	4 / 00	6102	UN	2,0000	7.925,7800		15.851,56	4.478,07	15.851,56	1.902,19	0,00	12,00	0,00

RETENÇÃO DE TRIBUTOS

VALOR RETIDO DO PIS	VALOR RETIDO DO COFINS	VALOR RETIDO DO CSLL	VALOR RETIDO DO IRRF	VALOR RETIDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
			190,22	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Diferencial de aliquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R$ 1109.61.. Valor ICMS DEST. R$ 1109.61..Nota de Empenho Nº 15719/2023.Entrega: Almoxarifado SEMED - Rua Magalhaes, Nº 26, Bairro Guanabara - PA. CEP: 67.010-570 (atras do Lider BR). Agendar com Gerson Nazare - (91 988305269).pv 82689.Dados Bancarios: CEF AG 4316-3 OP 003 CC 722-0. Baseado em E	

RECEBEMOS DE **Microtecnica Informatica Ltda - Vila Velha - 01.590.728/0009-30**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 43.096,00
		DATA DE EMISSÃO: 07/12/2023

NF-e
Nº **007671**
SÉRIE 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 7671
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

Microtecnica Informatica Ltda

Rodovia Darly Santos, 4000, Galpao 01-B Sala 10 - Darly Santos
Vila Velha - ES - CEP: 29.103-300 - FONE: (61) 3327-6666

CHAVE DE ACESSO 3223 1201 5907 2800 0930 5500 1000 0076 7112 6223 6913

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROT. DE AUTORIZAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	332230104391871 07/12/2023 16:27:40

CRT (Código de Regime	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ/CPF
3 - Regime Normal	083794484		01.590.728/0009-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL					CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					06.078.493/0001-69	07/12/2023
ENDEREÇO			**BAIRRO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
BR 316 BR 316, SN, Km 08			Centro		67.040-010	
MUNICÍPIO	**UF**	**PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL**		**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Ananindeua	PA	Brasil	(91)2550-1890			

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	INSCRICAO ESTADUAL
Microtecnica Informatica Ltda			01.590.728/0009-30	083794484
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
Darly Santos, 4000, Galpao 01-B Sala 10		Darly Santos		29.103-300
MUNICÍPIO	**UF**	**PAIS**		**FONE / FAX**
Vila Velha	ES	Brasil		3327-6666

FATURA

NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
7671	42.578,85	0,00	42.578,85

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	14/12/2023	42.578,85						

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Outros - Deposito	42.578,85		

VALOR TROCO

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
43.096,00	5.171,52	0,00	0,00	43.096,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.174,62	43.096,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
Jeolog Transportes Ltda	REMETENTE				07.515.384/0003-96

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R Setor de Transporte Rodoviario de Cargas trecho 2 00 Conj	Brasilia	DF	0793735400134

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
12	cx		0	57,000	39,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇAO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
I22034	**Projetor Epson 3400Lumens PowerLite E20 Xga 1024x768 V11H981020**	85176239	7 / 00	6102	UN	10,0000	4.122,5300		41.225,30	11.646,15	41.225,30	4.947,04	0,00	12,00	0,00
I09407	**Tela Projeção Nardelli NRT-003 Standart Tripe****	90106000	0 / 00	6102	UN	2,0000	935,3500		1.870,70	528,47	1.870,70	224,48	0,00	12,00	0,00

RETENÇÃO DE TRIBUTOS

VALOR RETIDO DO PIS	VALOR RETIDO DO COFINS	VALOR RETIDO DO CSLL	VALOR RETIDO DO IRRF	VALOR RETIDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
			517,15	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Diferencial de aliquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R$ 3016.72.. Valor ICMS DEST. R$ 3016.72..ep Nº 15719/2023.Entrega: Almoxarifado SEMED - Rua Magalhaes, Nº 26, Bairro Guanabara - PA. CEP: 67.010-570 (atras do Lider BR). Agendar com Gerson Nazare - (91 988305269). pv 82689.Dados Bancarios: CEF AG 4316-3 OP 003 CC 722-0. NAO EMITIMOS BOLETO BANC	

RECEBEMOS DE **Microtecnica Informatica Ltda - Vila Velha - 01.590.728/0009-30**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 69.569,99	NF-e Nº 008113
		DATA DE EMISSÃO: 26/12/2023	SÉRIE 1

microtécnica

Microtecnica Informatica Ltda

Rodovia Darly Santos, 4000, Galpao 01-B Sala 10 - Darly Santos
Vila Velha - ES - CEP: 29.103-300 - FONE: (61) 3327-6666

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 8113
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 3223 1201 5907 2800 0930 5500 1000 0081 1313 5916 1547

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO	
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		332230110369826	26/12/2023 17:08:46
CRT (Código de Regime	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA**	**CNPJ/CPF**
3 - Regime Normal	083794484		01.590.728/0009-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			06.078.493/0001-69	26/12/2023
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
BR 316 BR 316, SN, Km 08		Centro	67.040-010	
MUNICÍPIO	**UF** / **PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Ananindeua	PA / Brasil	(91)2550-1890		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRICAO ESTADUAL
Microtecnica Informatica Ltda		01.590.728/0009-30	083794484
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
Darly Santos, 4000, Galpao 01-B Sala 10	Darly Santos		29.103-300
MUNICÍPIO	**UF** / **PAIS**		**FONE / FAX**
Vila Velha	ES / Brasil		3327-6666

FATURA

NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
8113	68.735,15	0,00	68.735,15

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	02/01/2024	68.735,15						

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Outros - Deposito	68.735,15		

VALOR TROCO

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
69.569,99	2.782,80	0,00	0,00	69.569,99

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.653,52	69.569,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
Jeolog Transportes Ltda	REMETENTE				07.515.384/0003-96

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R Setor de Transporte Rodoviario de Cargas trecho 2 00 Conj	Brasilia	DF	0793735400134

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	cx		0	120,000	1,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇAO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
I40393	**Painel De Led Colorido Letreiro Digital 300x200Cm Rgb Alto Brilho Indoor P3.9_K**	85312000	2 / 00	6102	UN	1,0000	69.569,9900		69.569,99	19.653,52	69.569,99	2.782,80	0,00	4,00	0,00

RETENÇÃO DE TRIBUTOS

VALOR RETIDO DO PIS	VALOR RETIDO DO COFINS	VALOR RETIDO DO CSLL	VALOR RETIDO DO IRRF	VALOR RETIDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
			834,84	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Diferencial de aliquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R$ 10435.50.. Valor ICMS DEST. R$ 10435.50..Nota de Empenho Nº 15719/2023. Entrega: Almoxarifado SEMED - Rua Magalhaes, Nº 26, Bairro Guanabara - PA. CEP: 67.010-570 (atras do Lider BR). Agendar com Gerson Nazare - (91 988305269). pv 82689.Dados Bancarios: CEF AG 4316-3 OP 003 CC 722-0. IR de 1,2%	

Ananindeua, 22 de novembro de 2023

Ilmos. Srs.
Karen Monsores Mendes
Roberto Márcio Nardes Mendes
Empresa Microtecnica Informatica Ltda

Cumprimentando-os, venho solicitar os seguintes materiais abaixo descritos, considerando o Contrato de Nº 031/2023, referente a **contratação de pessoa jurídica especializada, para eventuais aquisições de materiais permanentes tipo: eletroeletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários e outros equipamentos para reposição e atualização nas escolas da rede municipal de ensino – RME e na Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/Pa.**

LOTE 3						
	Descrição	**Und**	**Qtd**	**Marca**	**Valor Unitário $**	**Valor Total $**
1	TV 75'' - Tipo Smart, Ultra HD, 4K LED - 60Hz, Wi-Fi, Bluetooth, mínimo 04 entradas HDMI e 02 USB, função de compartilhamento de tela, conversor integrado, saída de áudio digital, peso máximo 32 kg. Acompanha controle remoto, cabo de força e manual em português	Und	2	Philips	R$ 7.925,78	R$ 15.851,56
2	TV 55" - Tipo Smart, 4K LED, 60Hz, Wi-Fi, Bluetooth, mínimo 02 entradas HDMI e 01 USB, conversor digital integrado, saída de áudio digital, peso máximo 15 kg. Acompanha controle remoto, cabo de força e manual em português.	Und	5	LG	R$ 2.688,47	R$ 13.442,35
4	DATA SHOW - Projetor: Resolução mínima SVGA (800 x 600), Brilho/Contraste 3.300, ANSI Lumens mínimo 13.000:1, Número de Cores 1.07 Bilhões, Lentes: F=2.56-2.68, f=22.04-24.14 mm, Formato da Tela: 4:3 (5 modos de seleção), Índice de Projeção: 1.96-2.15 (78""@3.1 m) Tamanho da Imagem (Diagonal): 60"" ~ 300"", Zoom: 1.1:1, Conexões: VGA in (D-sub 15 pinos), Vídeo Composto in (RCA); HDMI; USB.	Und	10	Epson	R$ 4.122,53	R$ 41.225,30

5	Telão de Led 3x2 para uso interno e controladora HDMI, composto por painéis Full Color P 4.0 de 1192cm x 96cm x 10,7cm (Comp. x Alt. x Esp.) Indoor. Quantidade de Leds: 345.600 LEDs. Encapsulamento dos Leds: SMD 2020. Tipo de Led: SMD p4.0mm. Configuração de cores: Full color (suporta todas as cores). Brilho: 800cd/ M2. Conectividade: HDMI, NUVEM, WIFI, USB, RJ45. Saída de áudio: O painel de LED possui uma entrada de áudio. Formatos de vídeos compatíveis: MP4, AVI, MPG, MKV, RMVB, WMV, RM, MTS, SWF, FLV, 3GP e M4V. Formatos de imagens: JPG, JPEG, PNG, BMP, GIF, TIFF e ICO. Funções: Texto, hora, data, vídeo, fotos, figura, tabela, cronômetro, contagem regressiva e animação. Consumo médio de 2.070 w/h e máximo de 4.140w/h. Voltagem: ~110v ~220v bivolt chaveado. Peso:150 kg.	Und	1	Mundo LED	R$ 69.569,99	R$ 69.569,99
6	Tela de projeção com tripé, tipo retrátil e portátil, medindo no mínimo 1.80x1.80m, na cor branca.	Und	2	Nardelli	R$ 935,35	R$ 1.870,70
						R$ 141.959,90

Valor total de R$ 141.959,90 ***(cento e quarenta e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)***

Outrossim, solicitamos que os itens sejam entregues no Almoxarifado desta Secretaria Municipal de Educação-SEMED, cito a Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara – 67.010-570 (atrás do Líder BR), para fins de tombamento, em horário comercial.

Informamos também que a referida Empresa previamente entre em contato com responsável pelo almoxarifado o Srº Gerson de Nazaré Silveira Reis (91 988305269), para questões de logística e data de entrega.

Sem mais para o momento, despedimo-nos renovando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LEILA CARVALHO FREIRE:52610292791

Assinado de forma digital por LEILA CARVALHO FREIRE:52610292791
Dados: 2023.11.22 10:24:01 -03'00'

Prof. Leila Freire
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 029 de 05/01/2021

Fundo de Desenv. Educ. Val. do Magistério

Nº DO EMPENHO: 015719/2023/0000 Cod. da UG: 7
CÓD.ORGÃO: 06 Sec. Mun. de Educacao
CÓD.UNIDADE: 06.02 FUNDEB
FONTE DE RECURSO: 15430000Tranf. FUNDEB - Compl da Uniao -VAAR
TIPO DO EMPENHO: Ordinario **DATA DA EMISSAO:** 20/11/2023

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL	1236800022105 Implementacao da Educacao Basica - FUNDE		
	4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13127
ECONÔMICO	4490529900 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		13151

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO - Em R$

SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO DISPONÍVEL
141.959,90	141.959,90	0,00

Cod/Nome do Credor: 15372 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 01.590.728/0009-30
Endereço.:
Bairro.....: **Cidade:** **U.F:**

TIPO DE MODALIDADE	PROCESSO	Nº DA LICITAÇÃO	Nº DO CONTRATO
Registro de Preco/Pre	9/2022-02		030

SEQ.	QTD.	UNID.	ITEM DO EMPENHO	VALOR UND.	VALOR TOTAL DOS ITENS
1	2,00000	UND	TV 75"-TIPO SMART,ULTRA HD,4K LED-60Hz,Wi-Fi,BLUETOOTH,MINIMO 0 ENTRADAS HDMI E 02 USB (LOTE 3)	7.925,78	15.851,56
2	5,00000	UND	TV 55"-TIPO SMART,4K LED,60Hz,Wi-Fi,BLUETOOTH,MINIMO 0 ENTRADAS HDMI E 01 USB (LOTE 3)	2.688,47	13.442,35
3	10,00000	UND	DATA SHOW-PROJETOR:RESOLUCAO MINI SVGA(800x600),BRILHO/CONTRASTE 3.300,ANSI LUMENS MINIMO 13.000:1 3)	4.122,53	41.225,30
4	1,00000	UND	TELAO DE LED 3x2 PARA USO INTERNO CONTROLADORA HDMI,COMPOSTO POR PA FULL COLOR P4.0 (LOTE 3)	69.569,99	69.569,99
5	2,00000	UND	TELA DE PROJECAO COM TRIPE, TIPO RETRATIL E PORTATIL,MEDINDO NO MI 1.80x1.80m,NA COR BRANCA (LOTE 3)	935,35	1.870,70

VALOR TOTAL DOS ITENS	141.959,90

cento e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa ** centavos**********

HISTÓRICO

PREGAO ELETR. SRP 9/2022-25 PROC. ADM 2951/2022 CONTR.030/2023 AQUISICOES MATERIAIS PERMANENTES DESCRIMINADO POR LOTE PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SEMED - LOTE 3.
00705893977384120002023500003934733123092539000O

Emitido por: Eder Anastacio Souza da Costa

ROSILEIA SETUBAL DE MATOS
CONTADOR(A)
019741/O-5

LEILA CARVALHO FREIRE
GESTOR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA sede Rod Darly Santos, n° 4000, Galpão 01-B sala 10, Darly Santos, Vila Velha- ES. CEP: 29.103-300, inscrita sob o CNPJ nº: 01.590.728/0009-30, forneceu ao MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA, inscrita sob o CNPJ nº 06.928.790/0001-56, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, através das NF's n° 10642, 10747, 10808, 12270, 12651, 12812, 12964, 13876, 13974, 15304, 15443. Notas de empenho 2024NE000306, 2024NE000530, 2024NE000533, 2024NE000732, 2024NE001085, 2024NE001086 e 2024NE001883 o material abaixo especificado adquirido por meio do Pregão Eletrônico n° 28/2023.

EQUIPAMENTOS	Quantidade
Suporte Brasforma Teto Projetor SBRP757* Prazo de entrega: 30 (trinta) dias Garantia: 12 (doze) meses.	31
Projetor Brazil Pc M18 5.000 Lumens Preto/Branco BPC-1080P Prazo de entrega: 30 (trinta) dias Garantia: 12 (doze) meses.	31
Apresentador Multimidia C3Tech AP-400 PT Wireless** Prazo de entrega: 30 (trinta) dias Garantia: 12 (doze) meses.	40
TV 55 LG Smart Uhd AI ThinQ Uhd WebOs 2USB 3HDMI A.I 55UR871C0SA.AWZ Prazo de entrega: 30 (trinta) dias Garantia: 24 (vinte e quatro) meses.	15
Suporte Brasforma Articulado de Parede p/TVs de 10 a 55 SBRP1030 Prazo de entrega: 30 (trinta) dias Garantia: 3 (três) meses.	40
TV 43 LG Smart Uhd WebOs 2USB 3HDMI A.I 43UR781C0SA.AWZ Prazo de entrega: 30 (trinta) dias Garantia: 12 (doze) meses.	10
Tela de Projecao Eletrica 106Pol Gaia GNH-106 16:9 2.34m x 1.32m__K Prazo de entrega: 30 (trinta) dias Garantia: 12 (doze) meses.	31
TV 75 LG Smart Uhd AI ThinQ Uhd WebOs 2USB 3HDMI A.I 75UR871C0SA.BWZ Prazo de entrega: 30 (trinta) dias Garantia: 18 (dezoito) meses.	3

Suporte de Tv Articulado Brasforma Prazo de entrega: 30 (trinta) dias Garantia: 3 (três) meses.	3

Informamos ainda que a detentora do registro de preços cumpriu todos os prazos estipulados por este órgão e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Fortaleza, 21 de março de 2025

JOAO PAULO RODRIGUES DA COSTA:62612778349

Assinado digitalmente por JOAO PAULO RODRIGUES DA COSTA:62612778349
Data: 2025.03.21 16:17:09 -0300

JOÃO PAULO RODRIGUES DA COSTA
Gerente de Material e Patrimônio
joao.costa@mpce.mp.br
Telefone: 85-3231-1167

RECEBEMOS DE **Microtecnica Informatica Ltda - Vila Velha - 01.590.728/0009-30**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 3.162,62
		DATA DE EMISSÃO: 12/04/2024

NF-e
Nº **010642**
SÉRIE 1

microtécnica

Microtecnica Informatica Ltda

Rodovia Darly Santos, 4000, Galpao 01-B Sala 10 - Darly Santos
Vila Velha - ES - CEP: 29.103-300 - FONE: (61) 3327-6666

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 10642
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 3224 0401 5907 2800 0930 5500 1000 0106 4215 0405 1495

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		332240032966666 12/04/2024 14:07:58

CRT (Código de Regime	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ/CPF
3 - Regime Normal	083794484		01.590.728/0009-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA				06.928.790/0001-56	12/04/2024
ENDEREÇO			**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Avenida General Afonso Albuquerque Lima, 130			Cambeba	60.822-325	
MUNICÍPIO	**UF**	**PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Fortaleza	CE	Brasil	(85)3252-6255		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	INSCRICAO ESTADUAL
Microtecnica Informatica Ltda			01.590.728/0009-30	083794484
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	
Darly Santos, 4000, Galpao 01-B Sala 10		Darly Santos	29.103-300	
MUNICÍPIO	**UF**	**PAIS**	**FONE / FAX**	
Vila Velha	ES	Brasil	3327-6666	

FATURA

NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
10642	3.124,67	0,00	3.124,67

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	22/04/2024	3.124,67						

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Outros - Deposito	3.124,67		

VALOR TROCO

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.162,62	379,51	0,00	0,00	3.162,62

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672,05	3.162,62

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
Braspress Transportes Urgentes Ltda	REMETENTE				48.740.351/0011-37
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R ST RC Trecho 03 Conj B 5 e 6 Lotes Zona Industrial	Brasilia			DF	0745693700208

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	cx		0	20,000	20,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇAO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
I02670	**Suporte Brasforma Teto Projetor SBRP757***	73269090	0 / 00	6102	UN	31,0000	102,0200		3.162,62	672,05	3.162,62	379,51	0,00	12,00	0,00

RETENÇÃO DE TRIBUTOS

VALOR RETIDO DO PIS	VALOR RETIDO DO COFINS	VALOR RETIDO DO CSLL	VALOR RETIDO DO IRRF	VALOR RETIDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
			37,95	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
....Nota de Empenho nº 2024NE000533. Ordem de Compra nº 034/2024. Entregar na Av. Nenzinha Parente, nº 610, Jangurussu, Fortaleza/CE, BR 116, Km 10. CEP: 60870-810 Baseado em Pedidos de venda 90478. Baseado em Entrega de mercadoria 83431. Dados Bancarios: CEF AG 4316-3 OP 003 CC 722-0. NAO EMITIMOS BOLETO BANCARIO.ICMS DIFAL Isento Conf. Convenio 26/2003, Desconto ICMS de R$:253,00 ALIQUOTA DE IMPOSTO POR ITEM 1.20%	

RECEBEMOS DE **Microtecnica Informatica Ltda - Vila Velha - 01.590.728/0009-30**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 119.178,57
		DATA DE EMISSÃO: 18/04/2024

NF-e
Nº **010747**
SÉRIE 1

microtécnica

Microtecnica Informatica Ltda

Rodovia Darly Santos, 4000, Galpao 01-B Sala 10 - Darly Santos
Vila Velha - ES - CEP: 29.103-300 - FONE: (61) 3327-6666

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 10747
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 3224 0401 5907 2800 0930 5500 1000 0107 4713 8384 9710

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO	
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		332240035324909	18/04/2024 14:55:00
CRT (Código de Regime	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA**	**CNPJ/CPF**
3 - Regime Normal	083794484		01.590.728/0009-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZACAO DO MPCE			23.872.706/0001-49	18/04/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Avenida General Afonso Albuquerque Lima, 130		Cambeba	60.822-325	
MUNICÍPIO	**UF** / **PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Fortaleza	CE / Brasil	(85)3452-3710		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRICAO ESTADUAL
Microtecnica Informatica Ltda		01.590.728/0009-30	083794484
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
Darly Santos, 4000, Galpao 01-B Sala 10	Darly Santos		29.103-300
MUNICÍPIO	**UF** / **PAIS**		**FONE / FAX**
Vila Velha	ES / Brasil		3327-6666

FATURA

NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
10747	112.206,62	0,00	112.206,62

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	25/04/2024	112.206,62						

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Outros - Deposito	112.206,62		

VALOR TROCO

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
119.178,57	14.301,43	0,00	0,00	119.178,57

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.859,74	119.178,57

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
JAMEF TRANSPORTES LIMITADA	REMETENTE				20.147.617/0026-08

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV Guarapari 1434 Rodovia BR 262 km 09 PLANALTO DE	Serra	ES	082300224

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
31	cx		0	106,950	106,950

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇAO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
I23140	**Projetor Brazil Pc M18 5.000 Lumens Preto/Branco BPC-1080P**	85286200	0 / 00	6102	UN	31,0000	3.844,4700		119.178,57	34.859,74	119.178,57	14.301,43	0,00	12,00	0,00

RETENÇÃO DE TRIBUTOS

VALOR RETIDO DO PIS	VALOR RETIDO DO COFINS	VALOR RETIDO DO CSLL	VALOR RETIDO DO IRRF	VALOR RETIDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
774,66	3.575,36	1.191,79	1.430,14	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Diferencial de aliquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R$ 9534.29.. Valor ICMS DEST. R$ 9534.29..Nota de Empenho nº 2024NE000306. Ordem de Compra nº 035 2024. Entregar na Av. Nenzinha Parente, nº 610, Jangurussu, Fortaleza CE, BR 116, Km 10. CEP: 60870810 Baseado em Pedidos de venda 90479. Baseado em Entrega de mercadoria 83673. Dados Bancarios: CEF AG 4316-3 OP 003 CC 722-0. NAO EMITIMOS BOLETO BANCARIO. ALIQUOTA DE IMPOSTO POR ITEM 0.65% - 1.00% - 1.20% - 3.00%	

RECEBEMOS DE **Microtecnica Informatica Ltda - Vila Velha - 01.590.728/0009-30**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 1.781,88
		DATA DE EMISSÃO: 22/04/2024

NF-e
Nº **010808**
SÉRIE 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 10808
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

Microtecnica Informatica Ltda

Rodovia Darly Santos, 4000, Galpao 01-B Sala 10 - Darly Santos
Vila Velha - ES - CEP: 29.103-300 - FONE: (61) 3327-6666

CHAVE DE ACESSO 3224 0401 5907 2800 0930 5500 1000 0108 0815 1255 6710

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO	
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		332240036566560	22/04/2024 14:16:52
CRT (Código de Regime	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA**	**CNPJ/CPF**
3 - Regime Normal	083794484		01.590.728/0009-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA			06.928.790/0001-56	22/04/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Avenida General Afonso Albuquerque Lima, 130		Cambeba	60.822-325	
MUNICÍPIO	**UF** / **PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Fortaleza	CE / Brasil	(85)3252-6255		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRICAO ESTADUAL
Microtecnica Informatica Ltda		01.590.728/0009-30	083794484
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
Darly Santos, 4000, Galpao 01-B Sala 10	Darly Santos		29.103-300
MUNICÍPIO	**UF** / **PAIS**		**FONE / FAX**
Vila Velha	ES / Brasil		3327-6666

FATURA

NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
10808	1.760,50	0,00	1.760,50

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	02/05/2024	1.760,50						

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Outros - Deposito	1.760,50		

VALOR TROCO

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.781,88	71,28	0,00	0,00	1.781,88

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335,89	1.781,88

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E	REMETENTE				34.028.316/4818-88

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R ST SEPN 508 Bl D 00 Terreo Asa Norte	Brasilia	DF	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	cx		0	31,000	31,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇAO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
I06095	**Apresentador Multimidia C3Tech AP-400 PT Wireless****	84716053	2 / 20	6102	UN	31,0000	57,4800		1.781,88	335,89	1.781,88	71,28	0,00	4,00	0,00

RETENÇÃO DE TRIBUTOS

VALOR RETIDO DO PIS	VALOR RETIDO DO COFINS	VALOR RETIDO DO CSLL	VALOR RETIDO DO IRRF	VALOR RETIDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
			21,38	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Diferencial de aliquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R$ 99.79.. Valor ICMS DEST. R$ 99.79..Nota de Empenho nº 2024NE000533. Ordem de Compra nº 034/2024. Entregar na Av. Nenzinha Parente, nº 610, Jangurussu, Fortaleza/CE, BR 116, Km 10. CEP: 60870-810 Baseado em Pedidos de venda 90478. Baseado em Entrega de mercadoria 83737. Dados Bancarios: CEF AG 4316-3 OP 003 CC 722-0. NAO EMITIMOS BOLETO BANCARIO. ALIQUOTA DE IMPOSTO POR ITEM 1.20%	

RECEBEMOS DE **Microtecnica Informatica Ltda - Vila Velha - 01.590.728/0009-30**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 30.367,20	NF-e Nº 012270
		DATA DE EMISSÃO: 12/06/2024	SÉRIE 1

microtécnica

Microtecnica Informatica Ltda

Rodovia Darly Santos, 4000, Galpao 01-B Sala 10 - Darly Santos
Vila Velha - ES - CEP: 29.103-300 - FONE: (61) 3327-6666

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 12270
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 3224 0601 5907 2800 0930 5500 1000 0122 7011 5457 2822

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO	
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		232240011393825	12/06/2024 17:06:14
CRT (Código de Regime	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA**	**CNPJ/CPF**
3 - Regime Normal	083794484		01.590.728/0009-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZACAO DO MPCE			23.872.706/0001-49	12/06/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Avenida General Afonso Albuquerque Lima, 130		Cambeba	60.822-325	
MUNICÍPIO	**UF** / **PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Fortaleza	CE / Brasil	(85)3452-3710		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRICAO ESTADUAL
Microtecnica Informatica Ltda		01.590.728/0009-30	083794484
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
Darly Santos, 4000, Galpao 01-B Sala 10	Darly Santos		29.103-300
MUNICÍPIO	**UF** / **PAIS**		**FONE / FAX**
Vila Velha	ES / Brasil		3327-6666

FATURA

NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
12270	28.590,71	0,00	28.590,71

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	19/06/2024	28.590,71						

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Outros - Deposito	28.590,71		

VALOR TROCO

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
30.367,20	3.644,06	0,00	0,00	30.367,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.303,31	30.367,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
ALPHA BETA TRANSPORTE LTDA	REMETENTE				38.213.388/0001-81

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA AER INTERNACIONAL DE BRASILIA PRESIDENTE	Brasilia	DF	0799907800100

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
15	cx		0	283,500	283,500

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇAO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
I37044	**TV 55 LG Smart Uhd AI ThinQ Uhd WebOs 2USB 3HDMI A.I 55UR871C0SA.AWZ**	85287200	0 / 20	6102	UN	15,0000	2.024,4800		30.367,20	7.303,31	30.367,20	3.644,06	0,00	12,00	0,00

RETENÇÃO DE TRIBUTOS

VALOR RETIDO DO PIS	VALOR RETIDO DO COFINS	VALOR RETIDO DO CSLL	VALOR RETIDO DO IRRF	VALOR RETIDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
197,39	911,02	303,67	364,41	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Diferencial de aliquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R$ 850.28.. Valor ICMS DEST. R$ 850.28..Nota de Empenho nº 2024NE000530. Ordem de Compra nº 063/2024. Entregar na Av. Nenzinha Parente, nº 610, Jangurussu, Fortaleza/CE, BR 116, Km 10. CEP: 60870-810. Baseado em Pedidos de venda 95403. Baseado em Entrega de mercadoria 86321. Dados Bancarios: CEF AG 4316-3 OP 003 CC 722-0. NAO EMITIMOS BOLETO BANCARIO. ALIQUOTA DE IMPOSTO POR ITEM 0.65% - 1.00% - 1.20% - 3.00%	

RECEBEMOS DE **Microtecnica Informatica Ltda - Vila Velha - 01.590.728/0009-30**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 2.716,75
		DATA DE EMISSÃO: 25/06/2024

NF-e
Nº **012651**
SÉRIE 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 12651
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

microtécnica

Microtecnica Informatica Ltda

Rodovia Darly Santos, 4000, Galpao 01-B Sala 10 - Darly Santos
Vila Velha - ES - CEP: 29.103-300 - FONE: (61) 3327-6666

CHAVE DE ACESSO 3224 0601 5907 2800 0930 5500 1000 0126 5117 8758 6625

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO	
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		232240018012352	25/06/2024 18:01:16
CRT (Código de Regime	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA**	**CNPJ/CPF**
3 - Regime Normal	083794484		01.590.728/0009-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZACAO DO MPCE			23.872.706/0001-49	25/06/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Avenida General Afonso Albuquerque Lima, 130		Cambeba	60.822-325	
MUNICÍPIO	**UF** / **PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Fortaleza	CE / Brasil	(85)3452-3710		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRICAO ESTADUAL
Microtecnica Informatica Ltda		01.590.728/0009-30	083794484
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
Darly Santos, 4000, Galpao 01-B Sala 10	Darly Santos		29.103-300
MUNICÍPIO	**UF** / **PAIS**		**FONE / FAX**
Vila Velha	ES / Brasil		3327-6666

FATURA

NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
12651	2.557,82	0,00	2.557,82

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	02/07/2024	2.557,82						

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Outros - Deposito	2.557,82		

VALOR TROCO

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.716,75	326,01	0,00	0,00	2.716,75

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	794,65	2.716,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
JAMEF TRANSPORTES LIMITADA	REMETENTE				20.147.617/0026-08

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV Guarapari 1434 Rodovia BR 262 km 09 PLANALTO DE	Serra	ES	082300224

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6	cx		0	44,650	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇAO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
I14881	**Suporte Brasforma Articulado de Parede p/TVs de 10 a 55 SBRP1030**	73269090	0 / 00	6102	UN	25,0000	108,6700		2.716,75	794,65	2.716,75	326,01	0,00	12,00	0,00

RETENÇÃO DE TRIBUTOS

VALOR RETIDO DO PIS	VALOR RETIDO DO COFINS	VALOR RETIDO DO CSLL	VALOR RETIDO DO IRRF	VALOR RETIDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
17,66	81,50	27,17	32,60	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Diferencial de aliquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R$ 217.34.. Valor ICMS DEST. R$ 217.34..Nota de Empenho nº 2024NE000530. Ordem de Compra nº 063/2024. Entregar na Av. Nenzinha Parente, nº 610, Jangurussu, Fortaleza/CE, BR 116, Km 10. CEP: 60870-810. Baseado em Pedidos de venda 95403. Baseado em Entrega de mercadoria 87005. Dados Bancarios: CEF AG 4316-3 OP 003 CC 722-0. NAO EMITIMOS BOLETO BANCARIO. ALIQUOTA DE IMPOSTO POR ITEM 0.65% - 1.00% - 1.20% - 3.00%	

RECEBEMOS DE **Microtecnica Informatica Ltda - Vila Velha - 01.590.728/0009-30**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 17.050,00
		DATA DE EMISSÃO: 29/06/2024

NF-e
Nº **012812**
SÉRIE 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 12812
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

Microtecnica Informatica Ltda

Rodovia Darly Santos, 4000, Galpao 01-B Sala 10 - Darly Santos
Vila Velha - ES - CEP: 29.103-300 - FONE: (61) 3327-6666

CHAVE DE ACESSO 3224 0601 5907 2800 0930 5500 1000 0128 1210 0699 4809

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO	
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		232240019918064	29/06/2024 10:05:25
CRT (Código de Regime	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA**	**CNPJ/CPF**
3 - Regime Normal	083794484		01.590.728/0009-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZACAO DO MPCE			23.872.706/0001-49	29/06/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Avenida General Afonso Albuquerque Lima, 130		Cambeba	60.822-325	
MUNICÍPIO	**UF** / **PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Fortaleza	CE / Brasil	(85)3452-3710		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRICAO ESTADUAL
Microtecnica Informatica Ltda		01.590.728/0009-30	083794484
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
Darly Santos, 4000, Galpao 01-B Sala 10	Darly Santos		29.103-300
MUNICÍPIO	**UF** / **PAIS**		**FONE / FAX**
Vila Velha	ES / Brasil		3327-6666

FATURA

NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
12812	16.052,57	0,00	16.052,57

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	06/07/2024	16.052,57						

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Outros - Deposito	16.052,57		

VALOR TROCO

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
17.050,00	2.046,00	0,00	0,00	17.050,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,53	17.050,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
JAMEF TRANSPORTES LIMITADA	REMETENTE				20.147.617/0026-08

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV Guarapari 1434 Rodovia BR 262 km 09 PLANALTO DE	Serra	ES	082300224

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10	cx		0	107,000	107,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇAO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
I37041	**TV 43 LG Smart Uhd WebOs 2USB 3HDMI A.I 43UR781C0SA.AWZ**	85287200	0 / 20	6102	UN	10,0000	1.705,0000		17.050,00	4.100,53	17.050,00	2.046,00	0,00	12,00	0,00

RETENÇÃO DE TRIBUTOS

VALOR RETIDO DO PIS	VALOR RETIDO DO COFINS	VALOR RETIDO DO CSLL	VALOR RETIDO DO IRRF	VALOR RETIDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
110,83	511,50	170,50	204,60	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Diferencial de aliquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R$ 477.40.. Valor ICMS DEST. R$ 477.40..Nota de Empenho nº 2024NE000530. Ordem de Compra nº 063/2024. Entregar na Av. Nenzinha Parente, nº 610, Jangurussu, Fortaleza/CE, BR 116, Km 10. CEP: 60870-810. Baseado em Pedidos de venda 95403. Baseado em Entrega de mercadoria 87242. Dados Bancarios: CEF AG 4316-3 OP 003 CC 722-0. NAO EMITIMOS BOLETO BANCARIO. ALIQUOTA DE IMPOSTO POR ITEM 0.65% - 1.00% - 1.20% - 3.00%

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE **Microtecnica Informatica Ltda - Vila Velha - 01.590.728/0009-30**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 68.900,60
		DATA DE EMISSÃO: 05/07/2024

NF-e
Nº **012964**
SÉRIE 1

microtécnica

Microtecnica Informatica Ltda

Rodovia Darly Santos, 4000, Galpao 01-B Sala 10 - Darly Santos
Vila Velha - ES - CEP: 29.103-300 - FONE: (61) 3327-6666

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 12964
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 3224 0701 5907 2800 0930 5500 1000 0129 6415 6820 1912

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO
Venda de Mercadoria em Venda a Ordem		232240022618014 05/07/2024 16:10:51

CRT (Código de Regime	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ/CPF
3 - Regime Normal	083794484		01.590.728/0009-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZACAO DO MPCE				23.872.706/0001-49	05/07/2024
ENDEREÇO			**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Avenida General Afonso Albuquerque Lima, 130			Cambeba	60.822-325	
MUNICÍPIO	**UF**	**PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Fortaleza	CE	Brasil	(85)3452-3710		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	INSCRICAO ESTADUAL
Microtecnica Informatica Ltda			01.590.728/0009-30	083794484
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	
Darly Santos, 4000, Galpao 01-B Sala 10		Darly Santos	29.103-300	
MUNICÍPIO	**UF**	**PAIS**	**FONE / FAX**	
Vila Velha	ES	Brasil	3327-6666	

FATURA

NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
12964	68.073,79	0,00	68.073,79

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	12/07/2024	68.073,79						

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Outros - Deposito	68.073,79		

VALOR TROCO

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
68.900,60	2.756,02	0,00	0,00	68.900,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.153,43	68.900,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
	REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			0		31,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇAO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
I43982	**Tela de Projecao Eletrica 106Pol Gaia GNH-106 16:9 2.34m x 1.32m__K**	90106000	2 / 00	6120	UN	31,0000	2.222,6000		68.900,60	20.153,43	68.900,60	2.756,02	0,00	4,00	0,00

RETENÇÃO DE TRIBUTOS

VALOR RETIDO DO PIS	VALOR RETIDO DO COFINS	VALOR RETIDO DO CSLL	VALOR RETIDO DO IRRF	VALOR RETIDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
			826,81	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Diferencial de aliquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R$ 11024.10.. Valor ICMS DEST. R$ 11024.10..Nota de Empenho nº 2024NE000306. Ordem de Compra nº 035/2024. Entregar na Av. Nenzinha Parente, nº 610, Jangurussu, Fortaleza/CE, BR 116, Km 10. CEP: 60870-810 Baseado em Pedidos de venda 90479. Dados Bancarios: CEF AG 4316-3 OP 003 CC 722-0. NAO EMITIMOS BOLETO BANCARIO. ENVIO DIRETO GAIA CNPJ 03556574000139 ALIQUOTA DE IMPOSTO POR ITEM 1.20%	

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
32-2408-01.590.728/0009-30-55-001-000.013.876-127.192.465-0	13876	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	13876	09/08/2024 22:39:00-03:00		517,32

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
01.590.728/0009-30	Microtecnica Informatica Ltda	083794484	ES

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
06.928.790/0001-56	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA		CE

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Oobj-DFe	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	*Digest* Value da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	1 - Saída		N4qTXqappPaqCczj8IBLcoCNCr8=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	232240038117930	09/08/2024 às 22:41:16-03:00	09/08/2024 às 22:42:42
Carta de Correção Eletrônica (Orgão Autor: ES)	232240043689998	22/08/2024 às 11:58:25-03:00	22/08/2024 às 12:01:14

Carta de Correção

Orgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
32 - ESPIRITO SANTO	1 - Produção	1.00

Chave de Acesso	Id do Evento
32240801590728000930550010000138761271924650	ID110110322408015907280009305500100001387612719246500 1

Autor Evento (CNPJ / CPF)	Data Evento
01.590.728/0009-30	22/08/2024 às 11:57:41-03:00

Tipo de Evento	Sequencial do Evento
110110 - Carta de Correção	1

Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correcao	1.00

Texto da Carta de Correção
Onde se le retencoes de tributos favor considerar a seguinte aliquota IRRF 1,2% equivalente a importancia de R$6,21.

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	232240043689998	22/08/2024 às 11:58:25-03:00

Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
Microtecnica Informatica Ltda	MicroF08ES
CNPJ	**Endereço**
01.590.728/0009-30	Rodovia Darly Santos, 4000 Galpao 01-B Sala 10
Bairro / Distrito	**CEP**
Darly Santos	29103-300
Município	**Telefone**
3205200 - Vila Velha	(61)3327-6666
UF	**País**
ES	1058 - Brasil
Inscrição Estadual	**Inscrição Estadual do Substituto Tributário**
083794484	
Inscrição Municipal	**Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS**
	3205200
CNAE Fiscal	**Código de Regime Tributário**
	3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA	
CNPJ	**Endereço**
06.928.790/0001-56	Avenida General Afonso Albuquerque Lima, 130
Bairro / Distrito	**CEP**
Cambeba	60822-325
Município	**Telefone**
2304400 - Fortaleza	(85)3252-6255
UF	**País**
CE	1058 - Brasil

Indicador IE	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS		

IM	E-mail
	g*j@m*p.br

Local de Retirada

Razão Social ou Nome do Expedidor			
Microtecnica Informatica Ltda			
CNPJ	**Logradouro**		
01.590.728/0009-30	Darly Santos , 4000 Galpao 01-B Sala 10		
Bairro	**Município**		**UF**
Darly Santos	3205200 - Vila Velha		ES
CEP	**Código do País**		
29103-300	1058		
Nome do País	**Telefone**		
Brasil	3327-6666		
Endereço de e-mail do Expedidor	**Inscrição Estadual do Estabelecimento Expedidor**		
michelle@microtecnica.com.br	083794484		

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R$)
1	Apresentador Multimidia C3Tech AP-400 PT Wireless**	9,0000	UN	517,32

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
I06095	84716053	2103100	
Indicador de Escala Relevante	**CNPJ do Fabricante da Mercadoria**		**Código de Benefício Fiscal na UF**
Código EX da TIPI	**CFOP**		**Outras Despesas Acessórias**
	6102		
Valor do Desconto	**Valor Total do Frete**		**Valor do Seguro**

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	**Unidade Comercial**	**Quantidade Comercial**
SEM GTIN	UN	9,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	UN	9,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
57,4800000000	57,4800000000	
Número do pedido de compra	**Item do pedido de compra**	**Valor Aproximado dos Tributos**
		97,52
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
2 - Estrangeira - Adquirida no Mercado Interno	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação

Base de Cálculo	Alíquota	Valor
517,32	4,0000	20,69

Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
0,0000		

Deduz valor do ICMS desonerado

Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

ICMS para a UF de destino

Valor BC ICMS na UF Destino	Valor da BC FCP na UF de destino	Percentual ICMS FCP na UF Destino
181,06	181,06	0,0000

Alíquota Interna UF Destino	Alíquota Interestadual das UFs	Percentual Provisório de Partilha
20,0000	4,0000	100,0000

Valor do ICMS FCP	Valor ICMS Interestadual UF Destino	Valor ICMS Interestadual UF Remetente
0,00	28,97	0,00

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	

CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		53-Saída não-tributada

Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI

Base de Cálculo	Alíquota

PIS

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo	Alíquota	Valor
517,32	1,6500	8,54

COFINS

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo	Alíquota	Valor
517,32	7,6000	39,32

Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
517,32	20,69	0,00	0,00

Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
	28,97		0,00

Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST
0,00	0,00	0,00

Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio	Valor total do ICMS monofásico próprio

Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção	Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção

Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente	Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente

Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
517,32	0,00	0,00	0,00

Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,00	0,00	0,00	8,54

Valor da COFINS	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos
39,32	0,00	517,32	97,52

Retenção de Tributos

Valor Retido PIS	Valor Retido COFINS	Valor Retido CSLL

Base de Cálculo IRRF	Valor Retido IRRF	Base de Cálculo Previdência Social
517,32	6,21	

Valor Retido Previdência Social

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
0 - Contratação do Frete por Conta do Remetente

Transportador

CNPJ	Razão Social / Nome
34.028.316/4818-88	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Inscrição Estadual	Endereço Completo	Município
ISENTO	R ST SEPN 508 Bl D 00 Terreo Asa Norte	Brasilia

UF
DF

Volumes

Volume 1

Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
1	cx	

Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
0	9,000	9,000

Dados de Cobrança

Fatura

Número	Valor Original	Valor do Desconto
13876	511,11	0,00

Valor Líquido: 511,11

Duplicatas

Número	Vencimento	Valor
001	19/08/2024	511,11

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento
	99 - Outros	Deposito

Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transacional do pagamento
511,11		

UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
ES	511,11	

Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora

Número de autorização	CNPJ do beneficiário de pagamento	Identificador do terminal de pagamento

Troco:

Informações Adicionais

XSLT: v4.0.6k

Formato de Impressão DANFE: 1 - DANFE normal, retrato

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição

Diferencial de aliquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R$ 28.97.. Valor ICMS DEST. R$ 28.97..Empenho 2024NE001883 OC 075/2024. Entrega: Av. Nenzinha Parente, 610 Jangurussu Fortaleza/CE. BR 116 Km 10 Horario de entrega: segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 15:30 hS RETENCAO DE TRIBUTOS FEDERAIS CFE IN RFB 1234/12. IRRF R$

6,21Dados Bancarios: CEF AG 4316-3 OP 003 CC 722-0. NAO EMITIMOS BOLETO BANCARIO. ALIQUOTA DE IMPOSTO POR ITEM 1.20%

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	

RECEBEMOS DE **Microtecnica Informatica Ltda - Vila Velha - 01.590.728/0009-30**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 1.630,05
		DATA DE EMISSÃO: 15/08/2024

NF-e
Nº **013974**
SÉRIE 1

microtécnica

Microtecnica Informatica Ltda

Rodovia Darly Santos, 4000, Galpao 01-B Sala 10 - Darly Santos
Vila Velha - ES - CEP: 29.103-300 - FONE: (61) 3327-6666

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 13974
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 3224 0801 5907 2800 0930 5500 1000 0139 7416 8713 8224

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO	
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		232240040576875	15/08/2024 14:58:55
CRT (Código de Regime	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA**	**CNPJ/CPF**
3 - Regime Normal	083794484		01.590.728/0009-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZACAO DO MPCE			23.872.706/0001-49	15/08/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Avenida General Afonso Albuquerque Lima, 130		Cambeba	60.822-325	
MUNICÍPIO	**UF** / **PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Fortaleza	CE / Brasil	(85)3452-3710		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRICAO ESTADUAL
Microtecnica Informatica Ltda		01.590.728/0009-30	083794484
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
Darly Santos, 4000, Galpao 01-B Sala 10	Darly Santos		29.103-300
MUNICÍPIO	**UF** / **PAIS**		**FONE / FAX**
Vila Velha	ES / Brasil		3327-6666

FATURA

NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
13974	1.610,49	0,00	1.610,49

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	22/08/2024	1.610,49						

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Outros - Deposito	1.610,49		

VALOR TROCO

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.630,05	195,61	0,00	0,00	1.630,05

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476,79	1.630,05

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
JAMEF TRANSPORTES LIMITADA	REMETENTE				20.147.617/0026-08

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV Guarapari 1434 Rodovia BR 262 km 09 PLANALTO DE	Serra	ES	082300224

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	cx		0	25,240	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇAO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
I14881	**Suporte Brasforma Articulado de Parede p/TVs de 10 a 55 SBRP1030**	73269090	0 / 00	6102	UN	15,0000	108,6700		1.630,05	476,79	1.630,05	195,61	0,00	12,00	0,00

RETENÇÃO DE TRIBUTOS

VALOR RETIDO DO PIS	VALOR RETIDO DO COFINS	VALOR RETIDO DO CSLL	VALOR RETIDO DO IRRF	VALOR RETIDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
			19,56	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Diferencial de aliquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R$ 130.40.. Valor ICMS DEST. R$ 130.40..Empenho 2024NE000732 - OC 074/2024. Entrega: Av. Nenzinha Parente, 610 Jangurussu Fortaleza/CE. BR 116 Km 10, CEP: 60870-810. Horario de entrega: segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 15:30 horas. Telefone: (85) 98685-6298 ou (85) Dados Bancarios: CEF AG 4316-3 OP 003 CC 722-0. NAO EMITIMOS BOLETO BANCARIO. ALIQUOTA DE IMPOSTO POR ITEM 1.20%

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Microtecnica Informatica Ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.413,14 DESTINATÁRIO: FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZACAO DO MPCE - Avenida General Afonso Albuquerque Lima, 130 Cambeba Fortaleza-CE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.015.304
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Microtecnica Informatica Ltda

Rodovia Darly Santos, 4000 - Galpao 01-B Sala 10
Darly Santos - 29103-300
Vila Velha - ES Fone/Fax: 6133276666

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.015.304
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3224 1001 5907 2800 0930 5500 1000 0153 0415 8301 0871

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**232240070086887 - 17/10/2024 23:42:21**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083794484			**01.590.728/0009-30**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZACAO DO MPCE	**23.872.706/0001-49**	**17/10/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida General Afonso Albuquerque Lima, 130	**Cambeba**	**60822-325**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Fortaleza	**CE**	**8534523710**		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Microtecnica Informatica Ltda	**01.590.728/0009-30**	**083794484**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
Darly Santos, 4000 - Galpao 01-B Sala 10	**Darly Santos**	**29103-300**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX
Vila Velha	**ES**	**33276666**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**24/10/2024**
Valor	**R$ 14.240,18**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
14.413,14	**1.729,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.413,14**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.153,05**	**4.055,86**	**14.413,14**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTES EXPRESSO FERRARI LTDA	**0-Por conta do Rem**				**11.792.189/0003-80**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rodovia Rodovia Jorge Amado SN Galpao01 Banco da Vitoria	**Ilheus**	**BA**	**186264986**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	**cx**				**121,800**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
I36987	TV 75 LG Smart Uhd AI ThinQ Uhd WebOs 2USB 3HDMI A.I 75UR871C0SA.BWZ	85287200	0/00	6102	UN	3,0000	4.804,3800	14.413,14	0,00	14.413,14	1.729,58		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Diferencial de aliquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R$ 1153.05.. Valor ICMS DEST. R$ 1153.05..EMPENHO 2024NE001085 ORDEM DE COMPRA 094/2024 ARP 072/2023. ENTREGA: Av. Nenzinha Parente, 610 Jangurussu Fortaleza/CE, BR 116 Km 10, CEP 60870-810. Horario: seg a sex das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 15:30 horas. retencao do IR conforme a Instrucao Normativa SEFAZ Nº 39/2023. ALIQUOTA DE IMPOSTO POR ITEM 1.20% Email do Destinatário: s*p@m*p.br
Valor Aproximado dos Tributos : R$ 4.055,86

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE **Microtecnica Informatica Ltda - Vila Velha - 01.590.728/0009-30**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 448,29
		DATA DE EMISSÃO: 25/10/2024

NF-e
Nº **015443**
SÉRIE 1

microtécnica

Microtecnica Informatica Ltda

Rodovia Darly Santos, 4000, Galpao 01-B Sala 10 - Darly Santos
Vila Velha - ES - CEP: 29.103-300 - FONE: (61) 3327-6666

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 15443
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 3224 1001 5907 2800 0930 5500 1000 0154 4317 6103 6131

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO	
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		232240074190907	26/10/2024 11:17:31
CRT (Código de Regime	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA**	**CNPJ/CPF**
3 - Regime Normal	083794484		01.590.728/0009-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZACAO DO MPCE			23.872.706/0001-49	25/10/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Avenida General Afonso Albuquerque Lima, 130		Cambeba	60.822-325	
MUNICÍPIO	**UF** / **PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Fortaleza	CE / Brasil	(85)3452-3710		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRICAO ESTADUAL
Microtecnica Informatica Ltda		01.590.728/0009-30	083794484
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
Darly Santos, 4000, Galpao 01-B Sala 10	Darly Santos		29.103-300
MUNICÍPIO	**UF** / **PAIS**		**FONE / FAX**
Vila Velha	ES / Brasil		3327-6666

FATURA

NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
15443	442,91	0,00	442,91

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	01/11/2024	442,91						

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Outros - Deposito	442,91		

VALOR TROCO

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
448,29	53,79	0,00	0,00	448,29

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,83	448,29

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
ALPHA BETA TRANSPORTE LTDA	REMETENTE				38.213.388/0001-81
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Aeroporto Aeroporto Internacional de Brasilia Presidente Jus	Brasilia			DF	0799907800100

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	cx		0		3,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇAO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
I00041	**Suporte de Tv Articulado Brasforma**	73269090	0 / 20	6102	UN	3,0000	149,4300		448,29	102,83	448,29	53,79	0,00	12,00	0,00

RETENÇÃO DE TRIBUTOS

VALOR RETIDO DO PIS	VALOR RETIDO DO COFINS	VALOR RETIDO DO CSLL	VALOR RETIDO DO IRRF	VALOR RETIDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
			5,38	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Diferencial de aliquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R$ 12.55.. Valor ICMS DEST. R$ 12.55..EMPENHO 2024NE001086 OC 095/2024 ARP 072/2023 ENTREGA: Av. Nenzinha Parente, 610 Jangurussu Fortaleza/CE, BR 116 Km 10 CEP: 60870-810.Tel(85) 98685-6298 ou (85) 98685 Dados Bancarios: CEF AG 4316-3 OP 003 CC 722-0. NAO EMITIMOS BOLETO BANCARIO. ALIQUOTA DE IMPOSTO POR ITEM 1.20%	

MPCE Ministério Público do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – GRUPOS 2 e 3

PROCESSO Nº 09.2023.00009763-9

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, por meio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambeba, CEP.: 60.822-325, inscrita no CNPJ nº 06.928.790/0001-56, Órgão Gestor do Registro de Preços, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas designado pela Portaria nº 3080/2022/SEGE, e a detentora do registro, a empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ N.º 01.590.728/0009-30, situada na Rodovia Darly Santos, nº 4.000, Galpão 01-B, Sala nº 10, Bairro: Darly Santos, Vila Velha/ES, CEP: 29.103-300, representada neste ato por Roberto Márcio Nardes Mendes, brasileiro, empresário, RG nº 3.073.088 SSP/DF e CPF nº 327.962.266-20 **resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços** conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 028/2023 publicada no Diário Oficial Eletrônico em 31/10/2023, homologado à fl. 1801 do Processo nº 09.2023.00009763-9, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 35.067/2022, no Decreto Estadual nº 35.323/2023 e, subsidiariamente, no Decreto Federal nº 11.462/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Registro de preços para futuras aquisições de equipamentos e acessórios de audiovisual, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no Anexo A do Termo de Referência.

2.2 Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA em 09/11/2023. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2023.00009763-9 e o código 1060B47.

data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO, DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência do Registro de Preços, a gestão e a fiscalização da ARP serão realizadas por servidores designados por portaria empós celebrada a Ata.

4.2 O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a PGJ/CE poderá convocar o representante da empresa detentora de registro de preços para reunião inicial, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6 A execução da ARP deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ARP, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.7 O fiscal técnico da ARP acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

4.7.1 O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento da ARP todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

4.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

4.7.3 O fiscal técnico da ARP informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

4.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA em 09/11/2023. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2023.00009763-9 e o código 1060B47.

técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da ARP. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

4.7.5 O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência da ARP sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação tempestiva, se for o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

4.8 O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da detentora do registro de preços, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

4.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

4.9 O gestor da ARP coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do objeto contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ARP, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, de alteração ou prorrogação, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do objeto para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

4.9.1 O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da detentora do registro de preços para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

4.9.2 O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e às medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

4.9.3 O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela detentora do registro de preços, com menção ao seu desempenho na execução do objeto, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de ateste de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

4.9.4 O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA em 09/11/2023. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2023.00009763-9 e o código 1060B47.

4.9.5 O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a aquisição e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

4.9.6 Além do disposto acima, a fiscalização obedecerá às seguintes rotinas:

4.9.6.1 O gestor da ARP, quando verificar atraso na entrega dos produtos empenhados, notificará a empresa por meio de correio eletrônico, dando prazo de 10 (dez) dias para resposta ou justificativa;

4.9.6.2 Passado o prazo dado no subitem anterior sem que haja resposta ou esta seja insatisfatória para a justificativa do atraso de entrega, o gestor providenciará processo em que solicitará averiguação e possível penalidade ao detentor da ARP junto à Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos – CAILC.

4.10 Competirá à Secretaria de Administração da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, por meio de seu titular, o gerenciamento dos preços registrados com a respectiva apreciação dos pedidos de adesão feitos por outros órgãos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, a Procuradoria-Geral de Justiça poderá contratar os bens diretamente aos fornecedores com preços registrados, por meio da formalização de ordem de compra e de emissão de nota de empenho, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em entregar os bens ou executar os serviços no prazo estabelecido.

5.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão interessado, mediante autorização prévia do órgão gerenciador e do fornecedor.

5.2.1 O órgão que aderir ao registro de preços, quando autorizado, poderá adquirir até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados em ata, de uma só vez ou parceladamente.

5.2.2 A totalidade das contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no item anterior, independentemente da quantidade de adesões, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

5.2.3 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA em 09/11/2023. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2023.00009763-9 e o código 1060B47.

5.2.4 Os órgãos e entidades interessados deverão efetivar a contratação em até 90 (noventa) dias, contados a partir da autorização do órgão ou entidade gerenciadora do registro de preços, observado o prazo de vigência da ata.

5.2.5 A comunicação ao órgão ou entidade gerenciadora do registro de preços acerca do cumprimento do prazo previsto no subitem anterior será providenciada pelo órgão e entidade não participantes até o quinto dia útil após a contratação.

5.3 Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para utilização da Ata por outros órgãos da Administração Pública, proceder à indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

5.5. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado, não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração e, ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 35.323/2023.

6.2. Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e a administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 17 do Decreto Estadual de Registro de Preços nº 35.323/2023 e ainda:

6.2.1 Solicitar a entrega dos produtos por meio de emissão de ordem de compra.

6.2.2 Receber o objeto que atender aos requisitos deste instrumento, do termo de referência e do edital.

6.2.3 Proporcionar todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do registro de preços, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.4 Acompanhar, fiscalizar, conferir e verificar a execução do registro de preços, por meio de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da detentora do registro de preços, que atenderá ou justificará de imediato.

6.2.5 Notificar a detentora do registro de preços acerca de eventual irregularidade decorrente da execução do objeto cujo preço encontra-se registrado, fixando prazo para sua correção.

6.2.6 Determinar a retificação de dados pelo detentor do registro de preços sempre que forem detectadas inconsistências nos seus documentos fiscais.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA em 09/11/2023. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2023.00009763-9 e o código 1060B47.

6.2.7 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela detentora do registro de preços, indicando as razões da recusa.

6.2.8 Atestar a nota fiscal/fatura apresentada pelo detentor do registro de preços.

6.2.9 Efetuar os pagamentos devidos à detentora do registro de preços nas condições estabelecidas neste instrumento.

6.2.10 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

6.3 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.3.1 Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2 Entregar o objeto na embalagem original do fabricante, em conformidade com as condições deste instrumento, do TR e de seus anexos, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.

6.3.3 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do registro de preços, inclusive pelas obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do objeto.

6.3.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao órgão gestor ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o órgão gestor proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do objeto.

6.3.5 Prestar, imediatamente, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão gestor, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.3.6 Substituir ou reparar o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou que esteja em desconformidade com as especificações deste instrumento.

6.3.7 Colocar à disposição do órgão gestor todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o especificado no Termo de Referência.

6.3.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos do material/produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA em 09/11/2023. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2023.00009763-9 e o código 1060B47.

6.3.9 Comunicar ao órgão gestor, no ato de recebimento da ordem de compra, em caso de fatos supervenientes imprevisíveis, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, informando a nova data de entrega, para avaliação e aceite.

6.3.10 Receber a ordem de compra no prazo assinalado pela Administração, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias.

6.3.11 Preferir, no fornecimento, produtos ecológicos ou biodegradáveis, aqueles que se decompõem com maior facilidade na natureza, evitando a contaminação do meio ambiente.

6.3.12 Fornecer todo o material especificado, bem como o pagamento de encargos, transportes, carga, descarga, taxas, impostos e outras despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

6.3.13 Não divulgar nem permitir a divulgação, sob qualquer hipótese, das informações a que venha a ter acesso em decorrência da execução do objeto, sob pena de responsabilidade civil e/ou criminal.

6.3.14 Prestar garantia dos produtos, conforme estabelecido neste instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta do detentor de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO

8.1 Os preços registrados só poderão ser revistos ou atualizados nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual n.º 35.323/2023, com a redação dada pelo Decreto Estadual n.º 35.476/2023, conforme disposto a seguir.

8.2 Os preços poderão ser revisados ou alterados em decorrência das disposições contidas na alínea “d”, do inciso II, do artigo 124 e no artigo 134 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8.3 Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/07/2023.

8.3.1 Após o interregno de um ano, desde que haja solicitação do detentor do registro, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice econômico Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3.3 O reajuste deverá ser requerido pelo detentor do registro de preços antes da prorrogação da Ata

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA em 09/11/2023. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2023.00009763-9 e o código 1060B47.

de Registro de Preços ou antes de decorrido novo marco para reajustamento dos preços.

8.3.4 Caso o detentor do registro de preços não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

8.3.5 Caso o índice informado acima venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor à época.

8.3.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento dos preços.

8.4 A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual n.º 35.323/2023, desde que devidamente formalizado por meio de aditivo.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados de pleno direito pela Administração nas situações previstas no art. 25 e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual de Registro de Preços nº 35.323/2023.

9.1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

9.1.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.1.2 não confirmar o recebimento da ordem de compra ou serviço, da nota de empenho ou de outro instrumento hábil ou recusar-se a realizar as contratações decorrentes do registro de preços, total ou parcialmente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado, conforme disposto no inciso II do § 1º do artigo 23 do Decreto Estadual nº 35.323/2023;

9.1.1.4 for liberado do compromisso, nos termos do inciso II do § 2º do artigo 23 do Decreto Estadual nº 35.323/2023;

9.1.1.5 sofrer sanção prevista nos termos do artigo 156, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

9.1.1.6 for por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

9.1.1.7 for amigável, nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

9.1.1.8 for por ordem judicial;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA em 09/11/2023. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2023.00009763-9 e o código 1060B47.

9.1.1.9 por solicitação do próprio fornecedor, em caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução ou o fornecimento, devidamente comprovado e justificado.

9.2 O cancelamento de preço registrado será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, considerando-se cancelado o registro de preços a partir da data da publicação.

9.4. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência do cancelamento.

9.5. Caso o detentor do registro de preço tenha seu registro cancelado, será convocado o cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes da licitação, devendo ser respeitada a ordem de classificação registrada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1 Os quantitativos serão solicitados mediante a emissão de ordem de compra.

10.2 O quantitativo mínimo a ser adquirido na ordem de compra será de 01 (uma) unidade de cada item por grupo. No entanto, devido às necessidades desta PGJ/CE, a estimativa de consumo para a primeira compra está estimada em pelo menos 30% (trinta por cento) do total dos quantitativos dos itens descritos no anexo A do TR, tão logo a ata de registro de preços seja disponibilizada.

10.2.1 No presente caso, por se tratar de compra para entrega imediata, sem obrigações futuras, resta dispensada a celebração de instrumento contratual, conforme faculta o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

10.3 O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

10.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, em virtude de caso fortuito e força maior, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo de até 03 (três) dias úteis antes do término do prazo de entrega, para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela PGJ/CE.

10.5 Os produtos deverão ser entregues no endereço Rua Nenzinha Parente, 610, Bairro Jangurussu, CEP 60.870-810, Fortaleza/CE, no horário das 08h00min às 15h30min, de segunda a quinta-feira e 08h00min às 14h30min sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, aos cuidados da Comissão

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA em 09/11/2023. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2023.00009763-9 e o código 1060B47.

Permanente de Recebimento de Materiais da PGJ/CE - CPRM, telefone: (85) 98685-6122 ou (85) 98685-6298.

10.6 A Ata de Registro de Preços não obriga a compra, podendo a PGJ/CE promovê-la de acordo com suas necessidades, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.7 Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado, sem danos ou alterações.

10.8 Os produtos deverão ser entregues lacrados, de forma a protegê-los da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação e dano de qualquer espécie, deverão ser substituídos pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/recebimento.

10.9 Nas embalagens dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

10.10 Não será aceita a entrega de produtos de marca diferente da registrada, salvo na ocorrência de fato superveniente que impeça o fornecimento nos moldes registrados, devidamente comprovado em requerimento próprio. Além disso, somente será aceita a alteração por produto de qualidade igual ou superior ao registrado, devidamente atestada pelo setor competente, desde que mantido o preço e as condições da Ata de Registro de Preços.

10.11 Não é admitida a subcontratação do objeto.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da detentora do registro de preços, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA em 09/11/2023. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2023.00009763-9 e o código 1060B47.

11.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências deste instrumento.

11.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6 O prazo para a solução, pelo detentor do registro de preços, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

Liquidação

11.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados da ARP e do órgão gestor do registro de preços;

d) o período respectivo de execução;

e) o valor a pagar e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o detentor do registro de preços providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à PGJ/CE;

11.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF/CRC ou, na impossibilidade de acesso aos referidos Sistemas, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA em 09/11/2023. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2023.00009763-9 e o código 1060B47.

documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF/CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.13 Constatando-se, junto ao SICAF/CRC, a situação de irregularidade do detentor do registro de preços, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da PGJ/CE.

11.14 Persistindo a irregularidade, a PGJ/CE deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao detentor do registro de preços a ampla defesa.

11.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso o detentor do registro de preços não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

11.16 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

11.17 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo detentor do registro de preços.

11.18 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.19 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.19.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.20 O detentor do registro de preços regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz *jus* ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA em 09/11/2023. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2023.00009763-9 e o código 1060B47.

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor do registro de preços que:

12.1.1 der causa à inexecução parcial do objeto;

12.1.2 der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 der causa à inexecução total do objeto;

12.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

12.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;

12.1.6 praticar ato fraudulento na execução do objeto;

12.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao detentor do registro de preços que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 **Advertência**, quando o detentor do registro de preços der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4 do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 do subitem acima, bem como nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4 **Multa**:

12.2.4.1 moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da ordem de compra, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.4.2 moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso calculados, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor da ordem de compra, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias, não podendo superar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação assumida.

12.2.4.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.4.4 Até 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem de compra, por descumprimento das demais

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA em 09/11/2023. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2023.00009763-9 e o código 1060B47.

obrigações contratadas;

12.2.4.5 compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do registro de preços, no caso de inexecução total do objeto.

12.2.4.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, salvo prorrogação estipulada por escrito pela PGJ/CE, quando então será contabilizado o atraso a partir do vencimento da nova data designada.

12.2.4.7 O valor da multa deverá ser descontado de eventuais pagamentos a que a detentora do registro fizer jus.

12.2.4.8 Na impossibilidade de desconto conforme previsto no subitem anterior, a detentora do registro deverá pagar a multa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação para pagamento, de acordo com procedimento a ser indicado pela Secretaria de Finanças da PGJ/CE.

12.2.4.9 Os valores pagos a título de multa serão destinados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Ministério Público, criado pela Lei Estadual nº 15.912 de 2015.

12.2.4.10 Não efetuado o pagamento nos prazos e na forma estabelecidos neste instrumento, serão os créditos inscritos em Dívida Ativa do Estado para cobrança devida.

12.2.4.11 Atendendo solicitação do contratado, o pagamento da multa poderá ser parcelado, com a correção monetária dos valores, segundo índice oficial, cujo cálculo caberá à Secretaria de Finanças.

12.2.4.12 Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas, considerar-se-ão antecipadamente vencidas as demais.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à PGJ/CE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao detentor do registro de preços, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA em 09/11/2023. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2023.00009763-9 e o código 1060B47.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a PGJ/CE;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.9 A personalidade jurídica do detentor do registro de preços poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o detentor do registro de preços, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10 A PGJ/CE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS PRODUTOS

13.1 A garantia dos produtos deverá ser oferecida de acordo com o descrito em cada item no Anexo A do TR. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste instrumento, o licitante fica obrigado a complementá-la pelo tempo restante.

13.2 Para os itens cuja garantia for do tipo balcão, o fornecedor realizará a reparação ou substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do equipamento pelo detentor de registro de preços ou pela assistência técnica autorizada. O fornecedor deverá indicar, no mínimo, uma assistência técnica autorizada indicada pelo fabricante, localizada em Fortaleza/CE.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA em 09/11/2023. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2023.00009763-9 e o código 1060B47.

13.3 Para os itens cuja garantia for do tipo on-site, o fornecedor realizará a reparação ou substituição dos produtos no local em que o produto estiver instalado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis para Fortaleza e Região Metropolitana e até 15 (quinze) dias úteis para o interior do Estado do Ceará, contados a partir da data de abertura do chamado junto ao fornecedor. Neste caso, o fornecedor registrado deverá indicar telefone e -mail de contato para acompanhamento dos chamados de garantia e suporte técnico.

13.4 Os prazos indicados nos subitens anteriores, durante seu transcurso, poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do fornecedor, aceita pela PGJ/CE.

13.5 Na hipótese do subitem acima, o fornecedor deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela PGJ/CE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.6 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da PGJ/CE ou a apresentação de justificativas pelo fornecedor, fica a PGJ/CE autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do produto ou de seus componentes, bem como a exigir do fornecedor o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.7 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13.8 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do fornecedor.

13.9 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato ou instrumento equivalente, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência do instrumento.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES GERAIS DE ATUAÇÃO CONFORME A LGPD

14.1 A partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa, a empresa passa a ser obrigada a cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou da ata de registro de preços firmada.

14.1.1 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, vedado seu compartilhamento com terceiros, ressalvados contratos específicos para tratamento de dados firmados de acordo com os ditames

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA em 09/11/2023. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2023.00009763-9 e o código 1060B47.

dessa Lei.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza, 9 de novembro de 2023.

FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA
ORDENADOR DE DESPESAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
(ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS)

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
DIRETOR
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
(DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA em 09/11/2023. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2023.00009763-9 e o código 1060B47.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023 – MAPA DE PREÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, cujos preços estão a seguir registrados por GRUPO, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 28/2023.

GRUPOS 2 e 3

FORNECEDOR: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 01.590.728/0009-30

TELEFONE: (61) 3327-6666

E-MAIL: licitacao@microtecnica.com.br

ENDEREÇO: Rodovia Darly Santos, nº 4000 – Galpão 01-B – Sala 10 – Bairro Darly Santos – Vila Velha/ES – CEP: 29103-30

GRUPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA / MODELO	ESTIMATIVA DE DEMANDA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
17	**PASSADOR DE SLIDES**: APRESENTADOR MULTIMÍDIA DISTÂNCIA MÍNIMA: 10 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USB E SEM FIO FREQÜÊNCIA: 2,4 GHZ COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MAC, PC, NOTEBOOK FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA (VARIAÇÃO DE +/- 5%). MARCA DE REFERÊNCIA: KNUP, LOGITECH OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. **GARANTIA:** 6 MESES, TIPO BALCÃO.	Apresentador Multimidia C3Tech AP400	40	R$ 57,48
18	**PROJETOR MULTIMÍDIA:** LÂMPADA DE PELO MENOS 4000 HORAS (PADRÃO), BIVOLT MÚLTIPLAS ENTRADAS: SENDO PELO MENOS UMA HDMI LUMINOSIDADE MÍNIMA: 4000 LUMENS ZOOM E FOCO MANUAIS PROJEÇÃO FRONTAL RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280 X 800, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. **GARANTIA:** 12 MESES	Projetor 5.000 Lumens Brazil Pc M18 BPC1080P	40	R$ 3.844,47
19	**SUPORTE FIXAÇÃO PROJETOR:** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTES MÓVEIS PARA ADAPTAÇÃO AO PROJETOR E AJUSTE NO MINIMO 15º DE INCLINAÇÃO; COMPATIVEL COM O ITEM 18. DEVE ACOMPANHAR ACESSORIOS PARA INSTALAÇÃO. MARCA DE	Suporte Teto Projetor Brasforma SBRP757	40	R$ 102,02

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA em 09/11/2023. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2023.00009763-9 e o código 1060B47.

	REFERÊNCIA: BRASFORMA, ARTICUS OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. **GARANTIA:** 3 MESES, TIPO BALCÃO.			
20	**SUPORTE DE TELEVISÃO UNIVERSAL:** MATERIAL AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, TIPO PAREDE. ARTICULADO COM INCLINAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL.TAMANHO: PARA TV DE 43" ATÉ 55". CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O SUPORTE DEVERÁ ACOMPANHAR PARAFUSOS, BUCHA DE FIXAÇÃO E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA COMPLETA INSTALAÇÃO. **GARANTIA:** 3 MESES, TIPO BALCÃO.	Suporte Articulado de Parede Brasforma SBRP1030	140	R$ 108,67
21	**SUPORTE FIXAÇÃO TELEVISOR:** TAMANHO 75 POLEGADAS; ARTICULÁVEL, INCLINAÇÃO ATÉ 15º; GIRO HORIZONTAL ATÉ 45º; DEVE ACOMPANHAR ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: ELG, BRASFORMA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. **GARANTIA:** 3 MESES, TIPO BALCÃO.	Suporte de Tv Articulado Brasforma SBRP430	30	R$ 149,43
22	**TELA PROJEÇÃO ELÉTRICA** MATERIAL: TECIDO MATT WHITE ALTURA: 1,32 M TIPO ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA LARGURA: 2,34 M TENSÃO ENTRADA: BIVOLT V TIPO FIXAÇÃO: PAREDE/TETO; MATERIAL ESTRUTURA: AÇO; TIPO TELA: RETRÁTIL. (VARIAÇÃO DE +/- 5%). MARCA DE REFERÊNCIA: APPTECH, MULTILASER, SUMAY OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. **GARANTIA**: 12 MESES, TIPO BALCÃO.	Tela de Projeção Elétrica 106" Gaia GNH-106	40	R$ 2.222,60
23	**WEBCAM**: CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA VELOCIDADE TRANSMISSÃO VÍDEO: 30 FPS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: WEBCAM COM MICROFONE DUPLO STEREO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080P; TIPO LENTE: FOCO AUTOMÁTICO HD E CORREÇÃO DE LUZ. (VARIAÇÃO DE +/- 5%) MARCA DE REFERÊNCIA: LOGITECH, INTELBRAS OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. **GARANTIA**: 12 MESES, TIPO BALCÃO.	Web Cam Whale WW5	100	R$ 281,23
GRUPO 3				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA / MODELO**	**ESTIMATIVA DE DEMANDA**	**PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA em 09/11/2023. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2023.00009763-9 e o código 1060B47.

24	**TV LED 4K - 43" POLEGADAS:** MODELO SMART: TELA DE TAMANHO MÍNIMO DE 43" POLEGADAS, PRINCIPAIS APLICATIVOS PRÉ INSTALADOS. TECNOLOGIA LED 4K; CONEXÕES: WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADO, POSSUINDO NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA USB; NO MÍNIMO 2 (ENTRADAS) HDMI; 1 (UM) CONTROLE REMOTO; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO: VOLTAGEM: 220V; CADA CABO DEVERÁ SER FORNECIDO COM PLUGUES (2P + T), DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14936:2012 E PARA CORRENTE ELÉTRICA NOMINAL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E MENU EM IDIOMA PORTUGUÊS - BR. FUNCIONALIDADE: VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS ATRAVÉS DE PORTA USB: A TV DEVERÁ PERMITIR, ATRAVÉS DE PORTA USB, A CONEXÃO DE PEN DRIVES OU HDS EXTERNOS VISANDO A VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS NOS FORMATOS ATUAIS. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE FORTALEZA OU REGIÃO METROPOLITANA. MARCA DE REFERÊNCIA: LG, SAMSUNG, TCL. **GARANTIA:** 12 MESES, TIPO BALCÃO.	LG 43UR781C	40	R$ 1.705,00
25	**TV LED 4K - 55" POLEGADAS:** MODELO SMART TELA DE 55" POLEGADAS, PRINCIPAIS APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS. TECNOLOGIA LED 4K; CONEXÕES: WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADOS, POSSUINDO NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA USB; NO MÍNIMO 2 (ENTRADAS) HDMI; 1 (UM) CONTROLE REMOTO; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO: VOLTAGEM: 220V; CADA CABO DEVERÁ SER FORNECIDO COM PLUGUES (2P + T), DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14936:2012 E PARA CORRENTE ELÉTRICA NOMINAL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E MENU EM IDIOMA PORTUGUÊS - BR. FUNCIONALIDADE: VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS ATRAVÉS DE PORTA USB: A TV DEVERÁ PERMITIR, ATRAVÉS DE PORTA USB, A CONEXÃO DE PEN DRIVES OU HDS EXTERNOS VISANDO A VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS NOS FORMATOS ATUAIS. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE FORTALEZA OU REGIÃO METROPOLITANA. MARCA DE	LG 55UR871C	100	R$ 2.024,48

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA em 09/11/2023. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2023.00009763-9 e o código 1060B47.

	REFERÊNCIA: LG, SAMSUNG, TCL. **GARANTIA:** 24 MESES, TIPO ON-SITE.			
26	**TELEVISOR 75 POLEGADAS** COR: PRETO/PRATA. PRINCIPAIS APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS. TECNOLOGIA LED 4K; CONEXÕES: WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADOS, POSSUINDO NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA USB; NO MÍNIMO 2 (ENTRADAS) HDMI; 1 (UM) CONTROLE REMOTO; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO: VOLTAGEM: 220V; CADA CABO DEVERÁ SER FORNECIDO COM PLUGUES (2P + T), DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14936:2012 E PARA CORRENTE ELÉTRICA NOMINAL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E MENU EM IDIOMA PORTUGUÊS - BR. FUNCIONALIDADE: VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS ATRAVÉS DE PORTA USB: A TV DEVERÁ PERMITIR, ATRAVÉS DE PORTA USB, A CONEXÃO DE PEN DRIVES OU HDS EXTERNOS VISANDO A VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS NOS FORMATOS ATUAIS. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE FORTALEZA OU REGIÃO METROPOLITANA. MARCA DE REFERÊNCIA: LG, SAMSUNG, TCL. **GARANTIA:** 24 MESES, TIPO ON-SITE.	LG 75UR871C	30	R$ 4.804,38

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA em 09/11/2023. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2023.00009763-9 e o código 1060B47.

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023 – CADASTRO DE RESERVA

GRUPO 2: não houve manifestação de participantes para aceitar cotar preços iguais a adjudicatária.

Conforme ordem de classificação, segue relação de fornecedores que **mantiveram sua proposta original**:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ
1º	MAXXI LAGO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	02.114.152/0001-40
2º	CEK INFORMATICA LTDA	00.949.640/0001-42
3º	REMOBILIZZE - COMERCIO ELETRONICO & SERVIÇOS LTDA	36.415.376/0001-04
4º	R JUAREZ DE ALMEIDA	27.996.382/0001-01

GRUPO 3: conforme a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com **preços iguais ao adjudicatário**:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ
1º	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65.149.197/0002-51

Conforme ordem de classificação, segue relação de fornecedores que **mantiveram sua proposta original**:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA em 09/11/2023. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2023.00009763-9 e o código 1060B47.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ
2º	49.486.039 TAIANNY SOARES AURELIANO	49.486.039/0001-50
3º	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95
4º	AMERICAN TI LTDA	47.324.135/0003-38

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA em 09/11/2023. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2023.00009763-9 e o código 1060B47.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA sede ST SAA, QUADRA 01, N° 995, ZONA INDUSTRIAL, BRASILIA-DF, CEP: 70.632-100. Inscrita sob o CNPJ nº: 01.590.728/0002-64, forneceu para OTCA/DF - ORGANIZACAO DO TRATADO DE COOPERACAO AMAZONICA, com sede QUADRA SEPN 510, BLOCO A, S/N, ASA NORTE, BRASÍLIA - DF, CEP, 70750-521. Inscrita sob o CNPJ nº 05.495.227/0001-79 Através das NF's n°: 36197, 36245, 36248 e 36446.

Aquisição de Materiais permanentes, conforme especificados:

EQUIPAMENTOS	QTD
Tela De Projecao 133 Sumay Eletrica 16:9 220V SM-TEHDS133	2
Sistema de Videoconferencia Logitech Rally 960-001233	1
Extensonr Hdmi 4K 2K 120mt Flexport Via Cabo Ethernet (Par) - FX-HE120SA	3
Cabo Hdmi 2.0 4K 60Hz 19+1 1.8M	6
Projetor Optoma WU334 3600 Lumens ANSI 1920x1200 WUXGA	2
Suporte Brasforma Teto ou Parede Projetor SBRP756 Preto**	2
Filtro De Linha 3 Tomadas Megatron 3 x 0,75mm 1,0m 10A SM Preto	3
Prestação de serviço de instalaçao - Itens Diversos	1
TOTAL	20

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Brasília, 09 de dezembro de 2022.

Carlos Salinas
Diretor Administrativo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em terça-feira, 13 de dezembro de 2022 08:27:57 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SEST SENAT | Serviço Social do Transporte
Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECIMENTO DE BENS

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, com sede no ST-SAAN Quadra 01 Lote 995, Bairro Zona Industrial — CEP 70.632-100 — Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 01.590.728/0002-64 forneceu e instalou para o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE SENAT**, CNPJ nº 73.471.963/0001-47, com sede em SAUS Quadra 01, Bloco J Edifício Clésio Andrade 11º andar, Asa Sul, Brasília/DF, através do Pregão Eletrônico Nº 229/2017 os produtos abaixo especificados:

EQUIPAMENTO	QTD	OBS
Projetores Benq MS630ST 3200 Ansi Lumens C/ SUPORTE (k)	**1.228**	**Notas Fiscais Nº** 29480; 29482; 29478; 29291; 29289; 29287; 29285; 29283; 29229; 29227; 29225; 29223; 29221; 29219; 29217; 29215; 29125; 29123; 29121; 29119; 29117; 29115; 29113; 29111; 29108; 29106; 29104; 29102; 29100; 29098; 29094; 28901;28900; 28899; 28898; 28897; 28896; 28895; 28894; 28893; 28892; 28891; 28890; 28889; 28888; 28887; 28824; 28735; 28734; 28733; 28732; 28731; 28730; 28729; 28728; 28727; 28726; 28725; 28723;28722; 28721; 28691; 28661; 28660; 28659; 28593; 28592; 28591; 28589; 28588; 28587; 28585; 28584; 28583; 28582; 28581; 28580; 28570; 28568; 28567; 28566; 28565; 28371; 28370; 28216; 28155; 28154; 28153; 28152; 28151; 28150; 28149;28148; 28147; 28145; 28144; 28143; 28142; 28141; 28140; 28139; 28138; 28137; 28136; 28059; 28058; 28057; 28056; 28055; 28054; 28053; 28052; 28051; 28050; 28049; 28048; 28047; 28046; 28045; 28044; 28043; 28042; 28041; 28040; 28039; 28038; 28011; 27650; 27649; 27648; 27647; 27646; 27645; 27644; 27643; 27642; 27641; 27640; 27639; 27638; 27634; 27633; 27632; 27631; 27630; 27629;27628; 27627; 27626; 27625; 27624; 27623; 27622; 27621; 27620; 27619; 27618.

✓ **Prazo de garantia: 24 meses on site.**

CARTÓRIO JK

Jean Michel Brault
Coordenador de Patrimônio do
SEST SENAT

Brasília, 31 de julho de 2019.

JEAN MICHEL CORREIA BRAULT

Coordenador de Patrimônio

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12734201020546170860 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12734201020546170860 5-1
Data: 20/10/2020 17:03:47
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP03018-8X27;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12734201020546170860 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 127342010205461708605-2
Data: 20/10/2020 17:03:48
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP03019-2XL7;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/12/2020 12:10:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 127342010205461708605-1 a 127342010205461708605-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9666d5e127915df53b304a873b4b315d3ef3bb395e125272a2272351ab5c965ce53d810420ae5da10ef2a475f8bcd02872de53a900f3250ae5649ea19e5c381

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

CNPJ:	01.590.728/0009-30		
Data de Expedição:	20/08/2026 08:54:18	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2026379424 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	CARIACICA	**Bairro:**	PLANETA
Logradouro:	RUA FRANCISCO SESQUIM	**Número:**	356
Complemento:	GALPÃO 2B SALA 06	**CEP:**	29.156-777
-- CONTATO --			
Email:	LICITACAO@MICROTECNICA.COM.BR	**Telefone Fixo:**	(61) 3327-6565
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

CNPJ:	01.590.728/0009-30		
Data de Expedição:	20/08/2026 08:55:47	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2026379434 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	CARIACICA	**Bairro:**	PLANETA
Logradouro:	RUA FRANCISCO SESQUIM	**Número:**	356
Complemento:	GALPÃO 2B SALA 06	**CEP:**	29.156-777
-- CONTATO --			
Email:	LICITACAO@MICROTECNICA.COM.BR	**Telefone Fixo:**	(61) 3327-6565
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/08/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
01.590.728/0001-83

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/08/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.32YU.MTJH.9OIR.UQF6.JBDW**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, a pedido de MICROTECNICA INFORMÃ□TICA LTDA , inscrito(a) no CPF/CNPJ, 01590728000183, que, desde o dia 19 de setembro de 2014, a emissão de certidões judiciais de Distribuição Cível, Criminal, Especial (cível e criminal), Falência e Recuperação Judicial no Distrito Federal constitui atribuição exclusiva do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a cargo de seu Núcleo de Emissão de Certidões - NUCER, nos termos do disposto no art. 4º da Portaria Conjunta 64, de 4 de setembro de 2014, e no art. 3º da Portaria Conjunta 65, de 5 de setembro de 2014, ambas desta Corte.

Declaro, ainda, que as certidões judiciais de Distribuição abrangem os registros eletrônicos dos processos judiciais em andamento desde a criação do TJDFT - sejam eles referentes a juízos novos, extintos ou cuja denominação foi modificada - bem como dos órgãos judiciários colegiados do Tribunal, mesmo os novos ou aqueles já extintos.

Declaração emitida eletronicamente em: 20/08/2026 ÀS 08:57:18

Válida por 30 dias da data de emissão.

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - Código de Controle: COSI.2026.0820.8299.SQ7D.AXUM

Esta declaração não prevalece sobre declarações emitidas posteriormente.
Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada no site http://www.tjdft.jus.br, em documentos Eletrônicos -> Autenticação de Documentos Eletrônicos. Escolher a opção desejada em 'Documentos Administrativos' e informar o Código de Controle acima.

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa. Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo
Brasília - DF
Horário de Atendimento 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDF04 - STARH - 20/08/2026 08:57:18 - RHCOSIST01 (168.181.15.193)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20260000880772

Identificação do Requerente: CNPJ N° 01.590.728/0009-30

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **30/06/2026**, válida até **28/09/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 30/06/2026.

Autenticação eletrônica: **0014.D23F.A160.7949**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20260000880778

Identificação do Requerente: CPF N° 327.962.266-20

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **30/06/2026**, válida até **28/09/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 30/06/2026.

Autenticação eletrônica: **001C.C93F.A160.796C**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 01.590.728/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:33:11 do dia 09/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2027.
Código de controle da certidão: **A157.24C0.B812.159F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.590.728/0009-30

Razão social: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

Endereço: R FRANCISCO SESQUIM 356 GALPAO2 B/ PLANETA / CARIACICA / ES / 29156-777

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2026 a 09/10/2026

Certificação Número: 2026091009090107474394

Informação obtida em 17/09/2026 15:41:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVENIDA MÁRIO GURGEL, 2502 - CEP 29151-900 - ALTO LAGE - FONE (27) 3354-5900

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos Municipais

N° 61703/2026

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvamos o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

CRC	**486162 Crc Original: 486162 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome	**MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**
CNPJ / CPF	**01.590.728/0009-30**
Inscrição Estadual/RG	
Endereço	**29156-777 - Rua FRANCISCO SESQUIM, 356 GALPAO 2 B;SALA 06;**
Bairro	**PLANETA Cidade CARIACICA Estado ES**

É o que consta nos talões, livros e assentamentos existentes nesta MUNICIPALIDADE, ficando, entretanto, ressalvado o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de cobrar qualquer importância que lhe for posteriormente verificada.

CARIACICA, 11 de Agosto de 2026

Esta Certidão é valida até: 11/10/2026

Data Geração: 11/08/2026 **Data Emissão:** 11/08/2026

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.cariacica.es.gov.br**

Identificação: 936563

Número da Certidão: 61703/2026

Controle: 486162

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVENIDA MÁRIO GURGEL, 2502 - CEP 29151-900 - ALTO LAGE - FONE (27) 3354-5900

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos Municipais

N° 61704/2026

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvamos o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

CRC	**486163 Crc Original: 486163 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome	**ROBERTO MARCIO NARDES MENDES**
CNPJ / CPF	**CNPJ/CPF: 327.***.***-20 - "PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018"**
Inscrição Estadual/RG	***
Endereço	**71615-210 - Q SHIS QI 7 CONJUNTO 1 CASA, 15**
Bairro	**LAGO SUL Cidade Brasília Estado DF**

É o que consta nos talões, livros e assentamentos existentes nesta MUNICIPALIDADE, ficando, entretanto, ressalvado o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de cobrar qualquer importância que lhe for posteriormente verificada.

CARIACICA, 11 de Agosto de 2026

Esta Certidão é valida até: 11/10/2026

Data Geração: 11/08/2026 **Data Emissão:** 11/08/2026

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.cariacica.es.gov.br**

Identificação: 936564

Número da Certidão: 61704/2026

Controle: 486163

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.590.728/0009-30
Certidão nº: 75561006/2026
Expedição: 10/09/2026, às 08:46:49
Validade: 09/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.590.728/0009-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.590.728/0009-30 **FILIAL**		**28/07/2021**

NOME EMPRESARIAL
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO SESQUIM	**356**	**GALPAO2 B SALA 06**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.156-777	**PLANETA**	**CARIACICA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MICROTECNICA@MTEC.COM.VC	**(61) 3327-6666**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/09/2026** às **08:44:33** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
01.590.728/0001-83
NOME EMPRESARIAL:
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 6.230.000,00 (Seis milhões e duzentos e trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ROBERTO MARCIO NARDES MENDES
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
Qualificação:
63-Cotas em Tesouraria

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **03/09/2026** às **08:45:06** (data e hora de Brasília).

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53200290839	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFP2600191931

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

BRASILIA
Local

28 Julho 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 3153552 em 29/07/2026 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01590728000183 e protocolo DFP2600191931 - 24/07/2026. Autenticação: 14D3981CA9BFC5E5F694C90E4AE7C23F210914B. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/242.222-1 e o código de segurança x2hg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca – Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/242.222-1	DFP2600191931	23/07/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
327.962.266-20	ROBERTO MARCIO NARDES MENDES	29/07/2026 09:24:41
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 3153552 em 29/07/2026 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01590728000183 e protocolo DFP2600191931 - 24/07/2026. Autenticação: 14D3981CA9BFC5E5F694C90E4AE7C23F210914B. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/242.222-1 e o código de segurança x2hg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca – Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ N.º 01.590.728/0001-83
NIRE 53200290839

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 25/12/1960, natural de Brasília, Distrito Federal, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.073.088 expedida pela SSP/DF, Carteira Profissional nº 1.376/TD expedida pelo CREA/DF e inscrito no CPF sob nº 327.962.266-20, residente e domiciliado no SHIS QI 7, Conjunto 1, Casa 15, Bairro Setor de Habitações Individuais Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP sob o n.º 71.615-210.

Na condição de único sócio da sociedade empresária limitada denominada **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA,** com sede em SAAN Quadra 01, lote 920/930, Parte E, Anexo II, Zona Industrial – Brasília/DF, CEP 70632-100, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE 53200290839 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n.º 01.590.728/0001-83, resolvem, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, ALTERAR e CONSOLIDAR o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O sócio resolve **constituir** uma filial na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua em Projeto G, 50, Qd A B C D, Sala G1-119, Bairro Tabuleiro do Martins, CEP 57081-036, sem capital social destacado, iniciando suas atividades em 20/07/2026 e tendo por objeto social comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação, comercio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comercio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo suprimentos de informática, prestação de serviço de manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos, prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática, prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo, digitação e preparação de base para processamento dedados, aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios, treinamento em informática, representação comercial de mercadorias e serviços, suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Cláusula 2ª - O sócio resolve **alterar** o endereço da filial situada no Estado do Ceará, inscrita no CNPJ 01.590.728/0012-36 e registrada na Junta Comercial do Ceará sob o NIRE 2392005854-9 PARA, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua João Crispim, nº 1705, L 006/009, Q 046, Sala 08, Bairro Parque Santa Maria, CEP: 60873-044.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 3153552 em 29/07/2026 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01590728000183 e protocolo DFP2600191931 - 24/07/2026. Autenticação: 14D3981CA9BFC5E5F694C90E4AE7C23F210914B. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/242.222-1 e o código de segurança x2hg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca – Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ N.º 01.590.728/0001-83

NIRE 53200290839

Cláusula 3ª - O sócio resolve **alterar** o objeto social do estabelecimento denominado "matriz", inscrita no CNPJ 01.590.728/0001-83 e registrada sob o NIRE 53200290839, passando a explorar as seguintes atividades econômicas: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos. Comércio atacadista de equipamentos de informática. Comércio atacadista de suprimentos para informática. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefone e comunicações. Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 4ª - O sócio resolve **alterar** o objeto social da filial situada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob nº 01.590.728/0011-55 e registrada na Junta Comercial sob NIRE 5390044467-7, passando a explorar as seguintes atividades econômicas: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, Armazéns gerais - emissão de warrant, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, aparelhos e materiais elétricos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. Treinamento em informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Cláusula 5ª - O sócio resolve promover a **extinção** da filial situada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SAAN, Quadra 01, Lote 920/930, Parte D, Anexo II, Bairro Zona Industrial, CEP sob o n.º 70.632-100, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **01.590.728/0005-07** e registrada na Junta Comercial sob NIRE 53900364681.

Cláusula 6ª - À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 01.590.728/0001-83

NIRE 53200290839

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 3153552 em 29/07/2026 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01590728000183 e protocolo DFP2600191931 - 24/07/2026. Autenticação: 14D3981CA9BFC5E5F694C90E4AE7C23F210914B. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/242.222-1 e o código de segurança x2hg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca – Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ N.º 01.590.728/0001-83

NIRE 53200290839

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 25/12/1960, natural de Brasília, Distrito Federal, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.073.088 expedida pela SSP/DF, Carteira Profissional nº 1.376/TD expedida pelo CREA/DF e inscrito no CPF sob nº 327.962.266-20, residente e domiciliado no SHIS QI 7, Conjunto 1, Casa 15, Bairro Setor de Habitações Individuais Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP sob o n.º 71.615-210,

Na condição de únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA,** com sede em SAAN Quadra 01, lote 920/930, Parte E, Anexo II, Zona Industrial – Brasília/DF, CEP 70632-100, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE 53200290839 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n.º 01.590.728/0001-83, resolvem, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, CONSOLIDAR o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede em SAAN Quadra 01, lote 920/930, Parte E, Anexo II, Zona Industrial – Brasília/DF, CEP 70632-100

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social a exploração das seguintes atividades econômicas: Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefone e comunicações; Comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; Prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; Prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo; Digitação e preparação de base para processamento de dados; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Treinamento em informática; Fabricação de equipamentos de informática; Representação comercial de mercadorias e serviços em geral, Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; Armazéns

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 3153552 em 29/07/2026 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01590728000183 e protocolo DFP2600191931 - 24/07/2026. Autenticação: 14D3981CA9BFC5E5F694C90E4AE7C23F210914B. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/242.222-1 e o código de segurança x2hg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca – Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

gerais - emissão de warrant; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Parágrafo Único - No estabelecimento eleito como sede (matriz) inscrito no CNPJ sob o n.º **01.590.728/0001-83 e NIRE 53200290839** serão exercidas as seguintes atividades econômicas: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos. Comércio atacadista de equipamentos de informática. Comércio atacadista de suprimentos para informática. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefone e comunicações. Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 4ª - A sociedade poderá a qualquer tempo instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciais no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior respeitada as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único - A sociedade mantém ativa e em funcionamento as seguintes filiais:

a) Filial 01: Situada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no SAAN, Quadra 01, Lote 920/930, Parte B, Anexo II, Bairro Zona Industrial, CEP nº 70.632-100, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **01.590.728/0002-64** e registrada na Junta Comercial sob o NIRE 53900221287, explorando as seguintes atividades econômicas: Comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática. Prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos. Prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática. Prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo. Digitação e preparação de base para processamento de dados. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Treinamento em informática. Fabricação de equipamentos de informática. Representação comercial de mercadorias e serviços, transporte rodoviário de carga, exceto

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 3153552 em 29/07/2026 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01590728000183 e protocolo DFP2600191931 - 24/07/2026. Autenticação: 14D3981CA9BFC5E5F694C90E4AE7C23F210914B. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/242.222-1 e o código de segurança x2hg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca – Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

b) **Filial 02**: Situada na Cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, na Rua Celina Lisboa Frederico, nº 930, Bairro Cachoeira, CEP sob o n.º 38.610-268, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **01.590.728/0004-26** e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 2990110219-3, explorando as seguintes atividades econômicas: Fabricação de equipamentos de informática. Comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos. Prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática. Prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo. Digitação e preparação de base para processamento de dados. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Treinamento em informática. Suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

c) **Filial 03**: Situada na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Lourenço Belloli, n.º 1.539, Galpão 8, BOX 20, Parque Industrial Mazzei, Bairro Vila Menck, CEP sob o n.º 06.268-110, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **01.590.728/0006-98** e registrada na Junta Comercial sob NIRE 35905354663, explorando as seguintes atividades econômicas: Comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo; digitação e preparação de base para processamento de dados; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; treinamento em informática; representação comercial de mercadorias e serviços

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 3153552 em 29/07/2026 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01590728000183 e protocolo DFP2600191931 - 24/07/2026. Autenticação: 14D3981CA9BFC5E5F694C90E4AE7C23F210914B. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/242.222-1 e o código de segurança x2hg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca – Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

em geral, suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

d) Filial 04: Situada na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, Rodovia BR-101, n.º 15.000, KM 127, Anexo A, Pavimento Superior, Sala 223 1K, Bairro Canhanduba, CEP sob o n.º 88.313-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **01.590.728/0007-79** e registrada na Junta Comercial sob NIRE 42902062616, explorando as seguintes atividades econômicas: Comercio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática. Prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos. Prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática. Prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo. Digitação e preparação de base para processamento de dados. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Treinamento em informática. Representação comercial de mercadorias e serviços, suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

e) Filial 05: Situada na Cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Serra do Rola Moca, nº 315, Distrito Industrial do Jatobá, CEP nº 30.668-271, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **01.590.728/0008-50** e registrada na Junta Comercial sob NIRE 31920051354, explorando as seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios. Comercio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação. Comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. Comercio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos. Prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática. Prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo. Digitação e preparação de base para processamento de dados. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 3153552 em 29/07/2026 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01590728000183 e protocolo DFP2600191931 - 24/07/2026. Autenticação: 14D3981CA9BFC5E5F694C90E4AE7C23F210914B. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/242.222-1 e o código de segurança x2hg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca – Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

Treinamento em informática. Representação comercial de mercadorias e serviços, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

f) Filial 06: Situada na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rua Francisco Sesquim, nº 356 , Galpão 2 B, Sala 06 , Bairro Planeta, CEP 29.156-777, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **01.590.728/0009-30** e registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob NIRE 32900749373, explorando as seguintes atividades econômicas: comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo; digitação e preparação de base para processamento de dados; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; treinamento em informática; representação comercial de mercadorias e serviços em geral, suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

g) Filial 07: Situada na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, Rua Pedro Zanetti, nº 230, Bairro Canguiri, CEP sob o n.º 83.412-585, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **01.590.728/0010-74** e registrada na Junta Comercial sob o NIRE 41901972251, explorando as seguintes atividades econômicas: Comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo; digitação e preparação de base para processamento de dados; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; treinamento em informática; representação comercial de mercadorias

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 3153552 em 29/07/2026 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01590728000183 e protocolo DFP2600191931 - 24/07/2026. Autenticação: 14D3981CA9BFC5E5F694C90E4AE7C23F210914B. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/242.222-1 e o código de segurança x2hg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca – Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

e serviços em geral, suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

h) **Filial 08:** Situada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no SAAN, Quadra 1, sn, Lote 920/930, Parte A, Bairro Zona Industrial, CEP nº 70.632-100, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **01.590.728/0011-55** e registrada na Junta Comercial sob NIRE 5390044467-7, tendo por objeto social depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, Armazéns gerais - emissão de warrant, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, aparelhos e materiais elétricos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. Treinamento em informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

i) **Filial 09**: Situada na Cidade de Fortaleza, Ceará, na Rua João Crispim, nº 1705, L 006/009, Q 046, Sala 08, Bairro Parque Santa Maria, CEP: 60873-044, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **01.590.728/0012-36** e registrada na Junta Comercial do Ceará sob o NIRE 2392005854-9 por despacho em sessão de 08/05/2026, tendo por objeto social comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação, comercio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comercio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo suprimentos de informática, prestação de serviço de manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos, prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática, prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo, digitação e preparação de base para processamento dedados, aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios, treinamento em informática, representação comercial de mercadorias e serviços, suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

j) **Filial 10**: Situada na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua em Projeto G, 50, Qd A B C D, Sala G1-119, Bairro Tabuleiro do Martins, CEP: 57081-036,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 3153552 em 29/07/2026 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01590728000183 e protocolo DFP2600191931 - 24/07/2026. Autenticação: 14D3981CA9BFC5E5F694C90E4AE7C23F210914B. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/242.222-1 e o código de segurança x2hg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca – Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

sem capital social destacado e tendo por objeto social comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação, comercio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comercio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo suprimentos de informática, prestação de serviço de manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos, prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática, prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo, digitação e preparação de base para processamento dedados, aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios, treinamento em informática, representação comercial de mercadorias e serviços, suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Cláusula 5ª - A sociedade poderá mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Cláusula 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 03/10/1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL DA SOCIEDADE, DAS COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 7ª - O capital social é de R$ 6.230.000,00 (seis milhões, duzentos e trinta mil reais), divididos em 6.230.000 (seis milhões, duzentas e trinta mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	%	COTAS	VALOR REALIZADO
ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES	93,58%	5.830.000	R$ 5.830.000,00
QUOTAS EM TESOURARIA	6,42%	400.000	R$ 400.000,00
TOTAL	**100,00%**	**6.230.000**	**R$ 6.230.000,00**

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 3153552 em 29/07/2026 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01590728000183 e protocolo DFP2600191931 - 24/07/2026. Autenticação: 14D3981CA9BFC5E5F694C90E4AE7C23F210914B. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/242.222-1 e o código de segurança x2hg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca – Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ N.º 01.590.728/0001-83

NIRE 53200290839

Cláusula 8ª - Fica assegurado aos sócios a disponibilização dos recursos, tanto total, como parcial, distribuídos a título de **LUCROS** provenientes dos resultados da sociedade proporcionalmente ou não às suas cotas de participação, bem como a realizar eventuais antecipações de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - **AFAC,** devendo esses eventos serem evidenciados e registrados nas demonstrações contábeis pertinentes.

Cláusula 9ª - O sócio grava, a título gratuito, na totalidade das cotas da sociedade, o ônus da impenhorabilidade e da incomunicabilidade.

CAPÍTULO lll
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 10ª - A administração e o uso do nome comercial são exercidos pelo sócio **ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES**, que assinará todos e quaisquer documentos de responsabilidade da sociedade individualmente, podendo nomear representante legal em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como praticar todo e qualquer ato de interesse da sociedade, podendo inclusive, realizar abonos, avais e endossos de favores etc.

Cláusula 11ª - O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 12ª - Poderão ser designados administradores não-sócios, na forma prevista no art. º 1.061 da lei 10.406/2002.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO, BALANÇO, REMUNERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

Cláusula 13ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será levantado inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Cláusula 14ª – O sócio poderá efetuar retiradas mensais a título de pró-labore, de acordo com as condições da empresa, dentro dos limites impostos pela legislação específica.

Cláusula 15ª - Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos e remuneração dos sócios a título de juros sobre o capital próprio **(JCP),** pertinente as disposições da Lei 9.249/95, o exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 3153552 em 29/07/2026 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01590728000183 e protocolo DFP2600191931 - 24/07/2026. Autenticação: 14D3981CA9BFC5E5F694C90E4AE7C23F210914B. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/242.222-1 e o código de segurança x2hg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca – Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ N.º 01.590.728/0001-83

NIRE 53200290839

período, encerrando-se no último, podendo para tanto realizar as antecipações pertinentes, conforme legislação vigente do período.

Parágrafo Único - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício ou remunerar os sócios mediante juros sobre o capital próprio **(JCP),** com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 16ª - Os prejuízos que se por ventura se verificam são mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não ocorrendo são suportados pelo sócio.

CAPÍTULO V
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 17ª - Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores.

Cláusula 18ª – A sociedade tem o caráter de Sociedade Empresária do tipo Limitada Unipessoal, nos termos do parágrafo único do Art. 1052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 19ª - Este instrumento será regido pela Lei 10.406/2002 no que couber, tendo como regência supletiva às Normas Regimentais das Sociedades Anônima, nos termos da Lei 6.404/76. O acordo de cotistas prevalecerá em relação ao presente contrato ou qualquer outro documento, nos termos do Art. 118, da Lei 6.404/76.

Cláusula 20ª - Fica eleito o foro central da Comarca de Brasília/DF para quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente. E por estar assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração e consolidação, de via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Brasília, 20 de julho de 2026.

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 3153552 em 29/07/2026 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01590728000183 e protocolo DFP2600191931 - 24/07/2026. Autenticação: 14D3981CA9BFC5E5F694C90E4AE7C23F210914B. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/242.222-1 e o código de segurança x2hg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca – Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/242.222-1	DFP2600191931	23/07/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
327.962.266-20	ROBERTO MARCIO NARDES MENDES	29/07/2026 09:24:42
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, de CNPJ 01.590.728/0001-83 e protocolado sob o número 26/242.222-1 em 24/07/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3153552, em 29/07/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador KALITA TELES DE SOUZA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
327.962.266-20	ROBERTO MARCIO NARDES MENDES	29/07/2026 09:24:41
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
327.962.266-20	ROBERTO MARCIO NARDES MENDES	29/07/2026 09:24:42
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/07/2026

Documento assinado eletronicamente por KALITA TELES DE SOUZA, Servidor(a) Público(a), em 29/07/2026, às 09:45.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 26/242.222-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

VENTVRIS VENTIS

Brasília. quarta-feira, 29 de julho de 2026

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 26/242.222-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 3153552 em 29/07/2026 da empresa 5320029083-9 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
xxxxxxx	RUA EM PROJETO G 50 QUADRAA B C D SALA G1-119 - BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS CEP 57081-036 - MACEIO/AL

29 de jul de 2026

AO
MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2026

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 01.590.728/0009-30, IE: 083.794.484, IM: 205688, localizada à Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2 B, Sala 06, Bairro Planeta, Cariacica/ES, CEP 29.156-777, por intermédio de seu representante legal o Senhor Roberto Márcio Nardes Mendes, portador da Carteira de Identidade n° 3.073.088 SSP/DF e do CPF nº 327.962.266-20, para fins do disposto no Edital de Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2026, DECLARO** que:

I Que iniciará a entrega dos bens e a execução dos serviços nos prazos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência;
II Que não incide nas vedações previstas na Lei n.º 14.133/2021.
III Que executará os serviços em conformidade com as condições, especificações, prazos e demais exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;
IV Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
V Que possui pleno conhecimento das condições, características e exigências para a execução do objeto desta contratação;
VI Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;
VII Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
VIII Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
IX Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;
X Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, abaixo transcrito, informamos que esta empresa não se enquadra para o cumprimento da reserva de cargos, tendo em vista não possuir mais de 100 (cem) empregados.

*"Art. 93. **A empresa com 100 (cem) ou mais empregados** está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: ..."*

Cariacica/ES, 16 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

ROBERTO MARCIO NARDES MENDES:32796226620
Assinado de forma digital por ROBERTO MARCIO NARDES MENDES:32796226620
Dados: 2026.09.16 14:40:14 -03'00'

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 01.590.728/0009-30
ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
DIRETOR

AO
MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2026

ANEXO IV - DADOS DA EMPRESA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
Razão Social: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
Nome Fantasia: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
Endereço: Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2 B, Sala 06, Bairro Planeta, Cariacica/ES, CEP 29.156-777.
Fone: (61) 3327-6666
E-mail: licitacao@microtecnica.com.br
CNPJ: 01.590.728/0009-30
Inscrição Municipal: 205688
Inscrição Estadual: 083.794.484

DADOS BANCÁRIOS
Nome do Banco: Caixa Econômica Federal
Cidade: Brasília
Estado: DF
Agência: 4316
N.º da Conta Corrente: 721-1
Titular da Conta Corrente: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome Completo: Roberto Márcio Nardes Mendes
Cargo ou Função: Diretor
Identidade n.º: 3.073.088 SSP/DF
CPF/MF n.º: 327.962.266-20
Telefone / Celular para Contato: (61) 3327-6666
E-mail para Contato: licitacao@microtecnica.com.br

Cariacica/ES, 16 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

ROBERTO MARCIO NARDES MENDES:32796226620

Assinado de forma digital por ROBERTO MARCIO NARDES MENDES:32796226620
Dados: 2026.09.16 14:40:24 -03'00'

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 01.590.728/0009-30
ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
DIRETOR

AO
MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 01.590.728/0009-30, IE: 083.794.484, IM: 205688, localizada à Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2 B, Sala 06, Bairro Planeta, Cariacica/ES, CEP 29.156-777, por intermédio de seu representante legal o Senhor Roberto Márcio Nardes Mendes, portador da Carteira de Identidade n° 3.073.088 SSP/DF e do CPF nº 327.962.266-20, DECLARA sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico em epígrafe que:

1ª) CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital. E o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

2º) INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

até a presente data e conforme conhecimento da empresa, não há impedimentos que inviabilizem a participação no presente processo licitatório, estando a empresa ciente da obrigatoriedade de comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que venha a restringir sua habilitação ou participação.

3ª) NÃO EMPREGO DE MENOR

não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal.

4ª) ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;
f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

5ª) NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal".

6ª) RESERVA DE CARGOS

conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, abaixo transcrito, informamos que esta empresa não se enquadra para o cumprimento da reserva de cargos, tendo em vista não possuir mais de 100 (cem) empregados.

> *"Art. 93. **A empresa com 100 (cem) ou mais empregados** está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: ..."*

7ª) PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

temos pleno conhecimento ao referido Edital e seus Anexos, bem como, recebemos todos os documentos e informações necessárias, as quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete à todas as condições ali estabelecidas, inclusive das condições locais.

8ª) INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

não constam em nossos quadros societários servidores ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança do órgão licitante, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 409/2015 – TCU - Plenário.

9ª) SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, seja na produção e/ou comercialização, armazenamento e transporte do objeto da licitação, em conformidade com todas as legislações vigentes, bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade dispostos no Edital e Termo de Referência.

10ª) CONTRATOS FIRMADOS

não possui contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública de maneira a prejudicar sua capacidade financeira para execução do contrato referente ao Pregão em Epígrafe.

11ª) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

que quando contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou serviços que causar ao órgão, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

12ª) DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13ª) DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE

possui efetivamente implantado e em funcionamento o seu Programa de Integridade (Compliance), em conformidade com os parâmetros legais vigentes.

Declara, ainda, que o referido programa engloba diretrizes de prevenção, detecção e remediação de fraudes e atos lesivos à administração pública, estando à disposição dos órgãos de controle para a devida comprovação de sua eficácia e funcionamento prático quando solicitado.

Disponibiliza "canal de denúncia" através do site https://mtec.com.vc/ Link: https://mtec.com.vc/canaldedenuncia/.

Cariacica/ES, 16 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

ROBERTO MARCIO NARDES MENDES:32796226620

Assinado de forma digital por ROBERTO MARCIO NARDES MENDES:32796226620
Dados: 2026.09.16 14:40:37 -03'00'

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 01.590.728/0009-30
ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
DIRETOR

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 01.590.728/0009-30
Razão social: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/09/2026	10/09/2026 a 09/10/2026	2026091009090107474394
10/09/2026	10/09/2026 a 09/10/2026	2026091008430107474323
17/08/2026	17/08/2026 a 15/09/2026	2026081702500107474361
24/07/2026	24/07/2026 a 22/08/2026	2026072406070107474303
30/06/2026	30/06/2026 a 29/07/2026	2026063003230107474358
06/06/2026	06/06/2026 a 05/07/2026	2026060601080107474354
13/05/2026	13/05/2026 a 11/06/2026	2026051310470107474327
22/04/2026	22/04/2026 a 21/05/2026	2026042218510107474380
03/04/2026	03/04/2026 a 02/05/2026	2026040301060107474304
15/03/2026	15/03/2026 a 13/04/2026	2026031501120107474342
24/02/2026	24/02/2026 a 25/03/2026	2026022407040107474383
05/02/2026	05/02/2026 a 06/03/2026	2026020505140107474301
17/01/2026	17/01/2026 a 15/02/2026	2026011701120107474389
29/12/2025	29/12/2025 a 27/01/2026	2025122902390107474356
10/12/2025	10/12/2025 a 08/01/2026	2025121004050107474396
21/11/2025	21/11/2025 a 20/12/2025	2025112107470107474397
02/11/2025	02/11/2025 a 01/12/2025	2025110201120107474354
14/10/2025	14/10/2025 a 12/11/2025	2025101406020107474302
25/09/2025	25/09/2025 a 24/10/2025	2025092503500107474316
06/09/2025	06/09/2025 a 05/10/2025	2025090601170107474343
18/08/2025	18/08/2025 a 16/09/2025	2025081809190107474315
27/07/2025	27/07/2025 a 25/08/2025	2025072701030107474300
08/07/2025	08/07/2025 a 06/08/2025	2025070805060107474388
19/06/2025	19/06/2025 a 18/07/2025	2025061901120107474329
31/05/2025	31/05/2025 a 29/06/2025	2025053101030107474316
12/05/2025	12/05/2025 a 10/06/2025	2025051207280107474324
23/04/2025	23/04/2025 a 22/05/2025	2025042301060107474396
04/04/2025	04/04/2025 a 03/05/2025	2025040413590107474350
16/03/2025	16/03/2025 a 14/04/2025	2025031601110107474325
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022510440107474349
05/02/2025	05/02/2025 a 06/03/2025	2025020516300107474359

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/01/2025	17/01/2025 a 15/02/2025	2025011701320107474341
29/12/2024	29/12/2024 a 27/01/2025	2024122901140107474354
10/12/2024	10/12/2024 a 08/01/2025	2024121001420107474361
21/11/2024	21/11/2024 a 20/12/2024	2024112101590107474363
02/11/2024	02/11/2024 a 01/12/2024	2024110201060107474325
14/10/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	2024101417080107474325
25/09/2024	25/09/2024 a 24/10/2024	2024092519500107474375
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 17/09/2026 15:42:18

Voltar

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA
RECEITA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 083794484

Número de Controle 41473

Protocolo REDESIM ESP2469831650

Nome Empresarial: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 01.590.728/0009-30

Atividade principal (CNAE): 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

Atividade secundária (CNAE): 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 8599-6/03 - Treinamento em informática

Endereço do estabelecimento: RUA FRANCISCO SESQUIM, 356, GALPAO 2 B;SALA 06;, PLANETA, CEP: 29156777

Muncípio: Cariacica

Este documento foi emitido em : **terça, 05 de novembro de 2024**
Se impresso, verificar sua autenticidade em www.simplifica.es.gov.br utilizando o código **NFU5RHUM**
DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO SIMPLIFICA ESPÍRITO SANTO
Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.590.728/0009-30 **FILIAL**		**28/07/2021**

NOME EMPRESARIAL
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO SESQUIM	**356**	**GALPAO2 B SALA 06**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.156-777	**PLANETA**	**CARIACICA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MICROTECNICA@MTEC.COM.VC	**(61) 3327-6666**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/01/2026** às **10:23:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
01.590.728/0001-83
NOME EMPRESARIAL:
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$6.230.000,00 (Seis milhões, duzentos e trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ROBERTO MARCIO NARDES MENDES
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
Qualificação:
63-Cotas em Tesouraria

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **06/01/2026** às **10:24** (data e hora de Brasília).

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SEMDEI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 205688

Nome da Empresa: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 01.590.728/0009-30

Atividade Principal(CNAE): 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 8599-6/03 - Treinamento em informática

Endereço: RUA FRANCISCO SESQUIM, 356, PLANETA

Município: Cariacica

CEP: 29156777

Local e data: Cariacica, terça, 05 de novembro de 2024

LUCIA HELENA DORNELLAS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEMDEI

Condicionantes

Código de Autenticidade: **XD8RFVV**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **01.590.728/0009-30**
Razão Social: **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/08/2027**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**08/03/2027**	**Automática**
FGTS	Validade:	**09/10/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**09/03/2027**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**28/09/2026**
Receita Municipal	Validade:	**11/10/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2027**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 327.XXX.XXX-20 Nome: ROBERTO MARCIO NARDES MENDES
Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **01.590.728/0009-30**

Razão Social: **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

RUA FRANCISCO SESQUIM, 356 - GALPAO2 B SALA 06 - PLANETA - 29.156-777 - Cariacica / Espírito Santo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Data da consulta: 17/09/2026 15:49:16

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **01.590.728/0001-83**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROBERTO MARCIO NARDES MENDES**

CPF/CNPJ: **327.962.266-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:10:23 do dia 17/09/2026 , com validade até o dia 17/10/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Y6T3clkfYa583d8g7fqJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **01.590.728/0009-30**

Razão Social: **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

RUA FRANCISCO SESQUIM, 356 - GALPAO2 B SALA 06 - PLANETA - 29.156-777 - Cariacica / Espírito Santo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Resultado de consulta consolidada

Consultado: **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **01590728000930**

Data consulta: 16/09/2026 13:21:43

Não é possível a emissão da certidão Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Link para a sanção
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correcional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.

Sanção Aplicada

Painel Gráfico

Data da consulta: 16/09/2026 13:21:50
Data da última atualização: 09/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - 01.590.728/0009-30
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

Nome Fantasia
SEM INFORMAÇÃO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro
CEIS

Categoria da sanção
SUSPENSÃO

Data de início da sanção
10/02/2025

Data de fim da sanção
10/02/2027

Data de publicação da sanção
11/02/2025

Publicação
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SEÇÃO EXECUTIVO PAGINA 45

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado
**

Número do processo
111.2024

Número do contrato
AF 027/2024

Abrangência da sanção
NO ÓRGÃO SANCIONADOR

Observações
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM O BANDES, POR PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, POR FALHA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

Origem da Informação

Data da Origem da Informação
12/02/2025

BANCO DE
DESENVOLVIMENTO
DO ESPÍRITO SANTO
S/A - BANDES

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES		ES

Fundamento legal

LEI 13303 - ART. 83, II E III - ART. 83. PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A EMPRESA PÚBLICA OU A SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTES SANÇÕES: I - ADVERTÊNCIA; II - MULTA, NA FORMA PREVISTA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO OU NO CONTRATO; III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ENTIDADE SANCIONADORA, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS.

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.